



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Diário da Sessão**

**VII Legislatura**

**Número: 50**

**II Sessão Legislativa**

**Horta, Terça-Feira, 11 de Junho de 2002**

**Presidente:** *Deputado Fernando Menezes*

**Secretários:** *Deputados António Loura e Raúl Rego*

### **SUMÁRIO**

*(Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 20 minutos)*

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

Feira a leitura da correspondência, proferiu uma declaração política, ao abrigo do artigo 95º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o Sr. Deputado Manuel Arruda (*PSD*).

Intervieram sobre a mesma, os Srs. Deputados Vasco Cordeiro (*PS*), José Decq Mota (*PCP*), Clélio Meneses (*PSD*), Paulo Gusmão (*PP*), Nuno Amaral (*PS*), José Manuel Bolieiro (*PSD*) e os Srs. Secretários Regionais das Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*) e da Agricultura e Pescas (*Ricardo Rodrigues*).

Em seguida, e para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, usaram da palavra os Srs. Deputados Herberto Rosa (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), Luís Medeiros (*PSD*), Paulo Gusmão (*PP*), bem como os Srs. Secretários

Regionais da Agricultura e Pescas (*Ricardo Rodrigues*) e da Economia (*Duarte Ponte*).

### **Período da Ordem do Dia**

1º - Leitura dos relatórios das Comissões Permanentes ao abrigo do artigo 125º do Regimento.

**Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho** – Deputado José Nascimento Ávila.

**Comissão de Política Geral** – Deputado Clélio Meneses

**Comissão de Assuntos Sociais** - Deputado José Rego

**Comissão de Economia** – Deputada Andreia Cardoso.

2º - Proposta de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda zona das Furnas do Enxofre, na Ilha Terceira.

Sobre esta proposta usaram da palavra os Srs. Deputados Paulo Messias (*PS*), Bento Barcelos (*PSD*), Alvarino Pinheiro (*PP*), José Decq Mota (*PCP*) e o Sr. Secretário Regional do Ambiente (*Helder Silva*).

Submetida à votação, a proposta em apreço foi aprovado por unanimidade.

3º - Pedido de autorização à Assembleia para inquirição do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, na qualidade de testemunha (**votaram Sim 3 Deputados e Não 46 Deputados**).

*(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 45 minutos)*

Presidente: **Boa tarde, a todos. Sejam bem-vindos.**

**Vamos dar início aos nossos trabalhos.**

**Tem a palavra o Sr. Secretário da Mesa para proceder à chamada.**

*(Eram 15 horas e 20 minutos)*

*Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:*

***Partido Socialista (PS)***

**Andreia** Martins **Cardoso** da Costa

**António** das Neves Lopes **Gomes**

**António** José Tavares de **Loura**

**Dionísio** Mendes de **Sousa**

**Emanuel** Mendonça **Furtado**

**Fernando** Manuel Machado **Menezes**

**Francisco** Cardoso Pereira **Oliveira**

**Francisco** Couto de **Sousa**

**Francisco** Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

**Hernâni** Hélio **Jorge**

José António **Cabral** **Vieira**

**José** Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

**José** de Sousa **Rego**

**José** **Humberto** Medeiros **Chaves**

**José** do **Nascimento** de **Ávila**

**Lizuarte** Manuel **Machado**

**Manuel** **Avelar** da Cunha Santos

**Manuel** Fernando Soares de Oliveira **Campos**

**Manuel** **Herberto** Santos da **Rosa**

**Manuel** Soares da **Silveira**

Maria da **Natividade** da **Luz**

**Nuno** Alexandre da Costa Cabral **Amaral**

**Óscar** Manuel Valentim da **Rocha**

**Osório** Meneses da **Silva**

**Paulo** Manuel **Ávila** **Messias**

**Renato** Luís Pereira **Leal**

**Vasco** Ilídio Alves **Cordeiro**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Aires António Fagundes Reis**

**António Bento Fraga Barcelos**

**Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses**

**Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas**

**Humberto Trindade Borges de Melo**

**João Manuel Bettencourt Cunha**

**Jorge Alberto da Costa Pereira**

**Jorge Manuel Almada Macedo**

**José Francisco Salvador Fernandes**

**José Joaquim Ferreira Machado**

**José Manuel Cabral Bolieiro Dias**

**José Manuel Avelar Nunes**

**Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros**

**Manuel Ribeiro Arruda**

**Manuel da Silva Azevedo**

**Mark Silveira Marques**

**Raúl Aguiar Rego**

**Sérgio Manuel Bettencourt Ferreira**

***Partido Popular (PP)***

**Paulo Domingos Alves de Gusmão**

***Partido Comunista Português (PCP)***

**José Eduardo Bicudo Decq Mota**

**Paulo António de Freitas Valadão**

**Presidente:** Estão presentes 48 Srs. Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder à leitura do expediente entretanto chegado à Mesa.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho relativo à verificação de poderes do candidato não eleito na lista do Partido Socialista pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Osório Meneses da Silva.

Passo a ler a parte final do relatório:

“Examinada a elegibilidade do candidato não eleito chamado a substituir a Deputada que pediu a substituição temporária, e de acordo com a lista definida admitida pelo Tribunal competente e examinada a Acta de Apuramento Geral, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável quanto à verificação de poderes do seguinte Deputado:

Pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, do Partido Socialista:

**Osório Meneses da Silva.**

Horta, 11 de Junho de 2002”.

**Presidente:** Convidava o Deputado Osório Meneses da Silva, cujos poderes foram verificados, a ocupar o seu lugar, a quem dou as boas-vindas.

**Secretário** (*António Loura*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, ofício a informar do envio para publicação em Diário da República, do Decreto Legislativo Regional nº 15/2002, Sistema de Planeamento dos Açores.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Ministro da República, ofício cujo assunto é pedido de rectificação ao Decreto Legislativo Regional nº 15/2002/A, publicado no Diário da República nº 100, I Série A, de 30 de Abril.

**Secretário** (*António Loura*): Do Tribunal de Contas ofício remetendo cópia do relatório aprovado em Sessão de 16 de Maio de 2002, sobre a Escola Básica e Integrada de Santa Maria.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo Regional dos Açores, ofício dando conhecimento da troca de correspondência mantida com a Comissão Europeia, relativa à adaptação do Sistema Fiscal Nacional, às especificidades da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros envio de comunicado de 16 de Maio de 2002, informando a aprovação de vários diplomas,

dos quais se destaca a aprovação do Decreto-Lei que aprova o novo regime jurídico dos Planos de Poupança Reforma, dos Planos de Poupança Educação e dos Planos de Poupança Reforma e Educação, revogando o Decreto-Lei nº 205/89, de 27 de Junho.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Observatório do Emprego e Formação Profissional remessa de publicação relativa a Quadros de Pessoal de 1999.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros envio de comunicado de 6 de Junho de 2002, informando a aprovação de vários diplomas, dos quais se destaca a aprovação do Decreto-Lei que altera a redacção dos artigos 35º e 141º do Código das Sociedades Comerciais e ainda um Projecto de Proposta de Lei que altera o regime que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Associação Nacional de Municípios Portugueses, carta emitindo parecer acerca da proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de cooperação técnica e financeira, entre a Administração Regional e a Administração Local.

**Secretário** (*António Loura*): Da Associação Nacional das Farmácias, ofício remetendo mapas com a evolução da dívida do Serviço Regional de Saúde dos Açores às farmácias.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Sra. Deputada Fátima Amorim, ofício requerendo a suspensão do seu mandato por um período de 4 meses.

**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia de Freguesia dos Flamengos, envio de dois votos de saudação.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Sr. Deputado João Santos, ofício requerendo a suspensão do seu mandato por um período de 4 meses.

**Secretário** (*António Loura*): Do Sindicato dos Profissionais dos Transportes de Turismo e Outros Serviços, de Angra do Heroísmo, ofício remetendo dois comunicados sobre questões laborais existentes na BA 4.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Sr. Presidente da Assembleia da República agradecimento pelo Voto de Congratulação relativo à sua eleição como Presidente da Assembleia da República, proferido pela ALRA.

**Secretário** (*António Loura*): Do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ofício comunicando que estão presentes à Sessão os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.ºs 35, 36 e 37.

Considera-se aprovada a Separata da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 24/VII.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Sr. Joaquim Mário Grilo Pires, ofício requerendo a suspensão do seu mandato por um período de 4 meses.

**Secretário** (*António Loura*): Da Sra. Maria Isabel Conceição Rodrigues, ofício requerendo a suspensão do seu mandato por um período de 4 meses.

**Secretário** (*Raúl Rego*): Do Presidente do Grupo Parlamentar do PS, ofício solicitando a verificação dos mandatos da Sra. Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues, do Sr. Joaquim Mário Grilo Pires, do Sr. João Luís Sanches dos Santos, da Sra. Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim e do Sr. Osório Meneses da Silva.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Eventual para o Estudo e Financiamento do Serviço Regional de Saúde, ofício informando a constituição da Mesa:

**Presidente:** Francisco Barros (*PS*)

**Relatora:** Maria da Natividade Luz (*PS*)

**Secretário:** Raúl Aguiar Rego (*PSD*)

**Secretário** (*Raúl Rego*): Da Assembleia da República, pedido de parecer urgente da Proposta de Decreto-Lei que revoga o rendimento mínimo garantido e cria o rendimento social de inserção.

**Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais.**

**Secretário** (*António Loura*): Do Conselho de Ministros, comunicado de onde se destaca o Decreto-lei que estende às Regiões Autónomas, através dos seus governos, os apoios concedidos pela Administração Central aos municípios no âmbito da habitação social e realojamento e ainda a Proposta de Lei que cria o

**rendimento social de inserção em substituição do rendimento mínimo garantido previsto na Lei nº 19-A/96, de 29 de Junho.**

**Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de Governo próprio, pedido de parecer com carácter de urgência, sobre o Projecto de Decreto-lei que altera o prazo previsto no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2002, de 31 de Janeiro, que aprova o regulamento da actividade marítimo-turística.**

**Baixa à Comissão de Economia.**

**Secretário (*António Loura*): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Bento Barcelos, Clélio Meneses e Raúl Rego, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:**

“Assunto: Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Paira na opinião pública, na sociedade, nos cidadãos e até na maioria das instituições do Serviço Regional de Saúde uma justificada preocupação com as questões do financiamento do Sistema, da suborçamentação das unidades de saúde, que ano após ano vêem os recursos financeiros serem reduzidos face às suas necessidades reais e à dificuldade acrescida com a falta mais visível de alguns profissionais de saúde, mais concretamente, de médicos de família.

Tinha-se conhecimento que o problema crónico do subfinanciamento do Serviço Regional de Saúde e a conseqüente dívida administrativa acumulada se agravava, mas a situação agudizou-se de tal forma, que há uma unidade de saúde considerada em estado económico-financeiro de falência técnica e a continuar assim, poderá pôr em causa, a médio prazo, os objectivos de um serviço público de prestação de cuidados de saúde, que é a única finalidade do Serviço Regional de Saúde.

Todos sabemos o importante que é para os cidadãos um serviço de cuidados de saúde bem organizado, optimizando todos os seus recursos, com vista a corresponder melhor aos utentes, em termos de qualidade, humanização e eficiência.

É neste contexto, que o PSD/A e o seu Grupo Parlamentar tem dedicado uma especial atenção política ao sector da saúde, efectuando visitas de trabalho a unidades de saúde, solicitando reuniões com profissionais de saúde ou com as



organizações sócio-profissionais e sindicais que os representam e levando ao Parlamento, com periodicidade adequada, as questões mais prementes do funcionamento do Serviço Regional de Saúde.

O Parlamento Regional e conseqüentemente os Partidos e a própria opinião pública tomaram conhecimento do Relatório do Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores, elaborado no ano passado, na sequência da Auditoria nº 14/2000, feita ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, uma das duas unidades de cuidados de saúde primários da Ilha Terceira.

O conteúdo do Relatório Preliminar de Auditoria, a generalidade das conclusões e recomendações formuladas, identificam que este Centro de Saúde enfrenta diversos problemas, sendo a situação financeira a mais complexa, matéria que tem merecido, politicamente, por parte do PSD, a necessária atenção e preocupação.

O documento em causa, no capítulo das Recomendações, para além de dedicar atenção às questões do absentismo nas diferentes categorias profissionais, ao serviço de aprovisionamento, ao controlo de bens de consumo, ao controlo orçamental, ao controlo financeiro e contabilístico, à receita e à despesa, faz um apelo específico ao envolvimento dos responsáveis políticos, da tutela política, que é o Governo Regional e mais directamente o membro do Governo com a pasta da Saúde, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, nos seguintes termos:

“Considerando os elevados Capitais Próprios negativos registados em 1999, resultantes, essencialmente, da sucessiva deterioração dos resultados Líquidos negativos registados nos últimos anos, que contribuíram para que o CSAH se encontrasse na situação de “falência técnica”, recomenda-se que o Conselho de Administração encontre, com urgência, junto da Tutela, as soluções que viabilizem o aumento do Capital Próprio, de forma a poder restabelecer-se o equilíbrio económico e financeiro”.

E ainda, nestes termos:

“Sendo o Orçamento Regional a principal fonte de receita do CSAH e considerando a permanente situação de desorçamentação/subfinanciamento, que tem originado a assunção de despesas sem cobertura orçamental, deve o Conselho de Administração encontrar, junto da Tutela, com urgência, as soluções técnicas de natureza

financeiro/orçamental, que lhe permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento, que, paradoxalmente, se têm vindo a agravar, nomeadamente no que concerne:

- à falta de rigor na previsão de receitas, originando elevados montantes de encargos assumidos e não pagos na gerência;
- à assunção de encargos sem cobertura orçamental/ultrapassagem dos limites orçamentais;
- ao facto de, previamente à assunção e autorização da despesa, não ser colhida, junto dos Serviços Financeiros, informação sobre a existência, ou não, da dotação orçamental da respectiva rubrica e, conseqüentemente, não se cativarem dotações orçamentais referentes a determinadas despesas;
- ao não acatamento das recomendações do Tribunal de Contas, relativamente às deficiências do controlo orçamental, motivadas pela actual situação financeira do Sistema Regional de Saúde, que sendo um problema estrutural, provoca estrangulamentos que conduzem à existência e acumulação de défices financeiros no sector, e, naturalmente, no crescimento da dívida administrativa da Região Autónoma dos Açores”.

Estamos, pois, perante um triste exemplo de falta de boa gestão política do Serviço Regional de Saúde, que exige do Governo Regional uma actuação política redobrada, pelo que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, requer os seguintes esclarecimentos:

- 1) A cativação de 15% no orçamento de 2001 do Serviço Regional de Saúde, confirmada pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças em esclarecimentos prestados no Parlamento, correspondente aos duodécimos dos últimos três meses, teve também incidência no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo? Qual o seu montante?
- 2) Tendo em conta a situação descrita, que medidas foram tomadas, com carácter de urgência, por forma a estabelecer e equilíbrio económico-financeiro do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo?
- 3) Vai ter o Centro de Saúde de Angra do Heroísmo o necessário reforço no seu orçamento, ainda para o corrente ano, para garantir a cobertura orçamental para fazer

face aos encargos assumidos e não pagos e à dívida administrativa existente, garantir todas as despesas referentes ao seu funcionamento, ao custo com os cuidados prestados aos seus utentes por outras unidades de saúde ou pela privada e reembolsos?

**4) Sendo certo que ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, compete essencialmente assegurar a prevenção e educação para a saúde e as prestações de cuidados primários de saúde e tendo sido divulgado recentemente pelo Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos, que 40% dos utentes do Concelho de Angra do Heroísmo não têm médico de família, que medidas foram tomadas pontualmente para a resolução desta falta de clínicos gerais?**

Ponta Delgada, 5 de Junho de 2002

**Os Deputados Regionais, José Manuel Bolieiro, Bento Barcelos, Clélio Meneses e Raúl Rego.”**

**Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo à aplicação na Região do regime das quotas leiteiras e diz:**

“Em requerimento apresentado em 14 de Março de 2001, solicitámos ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas o esclarecimento de um conjunto de questões relacionadas com a aplicação na Região do regime das Quotas Leiteiras.

Até à presente data, não foi dada qualquer resposta às questões então apresentadas.

Em 11 de Outubro de 2001, voltámos a questionar o Secretário Regional da Agricultura e Pescas sobre as mesmas matérias e ainda sobre a matéria relativa à aplicação dos artigos 23º e 24º do POSEIMA, que isentam da quota leiteira 73.000 toneladas de leite correspondentes ao auto consumo da Região.

Até hoje, não foi também dada qualquer resposta a este último requerimento, o que revela uma total falta de interesse do Secretário Regional da Agricultura e Pescas em esclarecer questões que consideramos de importância relevante para o sector leiteiro dos Açores, contrariando claramente o que dispõe o Decreto Legislativo Regional 8/89 A, de 20 de Junho.

Nestas circunstâncias, e considerando:

a) a falta de esclarecimento das perguntas anteriormente formuladas, designadamente as que se referem aos volumes de quotas distribuídos nas diferentes ilhas, às entregas e vendas directas entretanto verificadas nas diferentes campanhas de produção, bem como às transferências de quotas da reserva nacional para a Região;

b) o facto de o Governo Regional ainda não ter dado qualquer indicação aos produtores e aos compradores relativamente à percentagem de ultrapassagem da quota permitida pelo Reg (CE) 1453/2001 (POSEIMA);

c) que no passado dia 31 de Março de 2002 terminou a campanha de produção leiteira 2001/2002 sem que se tenham clarificado os critérios a utilizar na aplicação da isenção da quota das 73.000 toneladas relativas ao auto consumo da Região;

- ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas do Governo Regional dos Açores o esclarecimento das seguintes questões relativas à aplicação do regime das Quotas Leiteiras:

1. Qual o somatório das quantidades de referência distribuídas em cada uma das ilhas (de entregas e de vendas directas) nas campanhas de produção de 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001 e 2001/2002.

2. Quais os volumes transferidos da reserva nacional, nas mesmas campanhas, para redistribuição na Região.

3. Quais os volumes de entregas e de vendas directas (corrigidos em função do teor de matéria gorda) verificados em cada uma das ilhas no decurso das mesmas campanhas de produção.

4. Qual o valor percentual que deverá ser acrescentado às quantidades de referência dos produtores, nos termos e para os efeitos previstos no nº1 do artigo 23º do Reg. (CE) 1453/2001.

5. Que critérios serão seguidos na redistribuição da parte não utilizada da percentagem referida no ponto anterior.

Ponta Delgada, 4 de Junho de 2002

O Deputado Regional, **Luís Sequeira de Medeiros**”

Secretário (*António Loura*): **Do Grupo Parlamentar do PCP, requerimento do seguinte teor:**

**“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**

No passado dia 18 de Maio entrou no porto da Horta a embarcação de vela, de 11 metros, “Hemingway” tripulada pelo seu proprietário, Genuíno Madruga.

Foi uma entrada festiva porque o “Hemingway” e Genuíno Madruga acabavam de realizar um feito marítimo ainda hoje ao alcance de poucos, que é a circum-navegação do Planeta, à vela e em solitário.

Os milhares de pessoas que acorreram à zona do Clube Naval da Horta e as muitas dezenas de embarcações que saíram da Horta ao encontro do “Hemingway” pretenderam homenagear o pescador açoriano que em 13 meses e 20 dias deu a volta ao Mundo à vela e sozinho.

Naturalmente que essa foi uma justa homenagem à qual se associou Vossa Excelência como Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como membros do Governo, os Deputados Regionais eleitos pelo Faial, a Câmara Municipal da Horta e muitas outras entidades.

A essa primeira homenagem outras se seguirão e são completamente merecidas, na medida em que Genuíno Madruga soube aceder, por mérito próprio, àquela pequena plêiade de navegadores capazes de enfrentar e superar as mais violentas e inesperadas contrariedades.

Sendo o segundo português a dar a volta ao Mundo sozinho, à vela, e para mais, em tempo reduzido, Genuíno Madruga chamou a si uma dimensão náutica invulgar, divulgou os nomes de Portugal e dos Açores por cerca de 50 portos do Atlântico, Pacífico e Indico e para além de tudo o mais, projectou o maior porto internacional de recreio da Região e do País — a Horta — em todo o Mundo.

Genuíno Madruga projectou e executou esta viagem por conta própria, sem subsídios ou apoios, para além do conhecido patrocínio do seguro concedido pela “Mútua dos Pescadores”.

É entretanto do meu conhecimento que, antes de partir, Genuíno Madruga estabeleceu um contacto com um membro do Governo Regional no sentido de saber se estavam legalmente previstos quaisquer apoios a este tipo de viagem uma vez que, ineludivelmente, ela constituiria um poderoso meio de divulgação da Região.

Passado algum tempo, Genuíno Madruga foi informado, por esse membro do Governo, que o assunto estava a ser estudado.

Como não tivesse resposta concreta e já em plena viagem Genuíno Madruga escreveu a sua Excelência o Senhor Presidente do Governo colocando a mesma questão. Em resposta o Senhor Presidente do Governo informou Genuíno Madruga “que as verbas para aquele efeito estavam esgotadas”.

Não foi certamente sem a maior das surpresas que Genuíno Madruga soube que uma outra viagem açoriana à vela de Volta ao Mundo, esta em barco de 16 metros – o Oásis – com cinco tripulantes e enquadrada por uma empresa internacional de cruzeiros, foi fortemente apoiada pelo mesmo Governo Regional. A agravar a situação acontece mesmo que a viagem referida se iniciou um ano depois da do “Hemingway” e que o Governo sabia, por contacto directo, estabelecido pelo próprio Genuíno Madruga com um Secretário Regional, que este ia realizar a Volta ao Mundo.

Concluindo, tudo indica que quando é atribuído o apoio à viagem tripulada e acompanhada do veleiro “Oásis” e é dito a Genuíno Madruga que “a verba para apoio estava esgotada”, já Madruga estava, sozinho, a realizar o magnífico e difícilíssimo feito náutico que realizou.

Estamos, concretamente, perante uma apreciação errada do mérito relativo e importância para a Região das duas viagens; estamos perante uma, porventura involuntária, mas objectiva e violenta parcialidade; estamos, finalmente, perante uma enorme injustiça relativa.

Tendo em conta tudo quanto foi exposto, requeiro ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, resposta urgente às seguintes questões:

1º - Reconhece ou não o Governo Regional que a viagem à volta do Mundo realizada pelo navegador solitário, Genuíno Madruga, no veleiro de 11 metros

“Hemingway” constitui um feito náutico muito invulgar e de grande mérito e valor para quem o realiza e para o País e Região de origem do navegador?

2º - Sabe o Governo Regional que as viagens de volta ao mundo em veleiro com tripulação, organizadas por empresas especializadas, cumprindo a designada “rota do sol”, sendo embora empreendimento de mérito para quem as realiza, nada tem a ver, em termos náuticos e respectiva projecção com a circum-navegação solitária?

3º - Reconhece ou não o Governo Regional, por simples observação dos factos, que a apoiar no quadro legal vigente, a viagem do “Oásis”, iniciada em 2001 e a não apoiar a viagem do “Hemingway” iniciada em 2000, por “esgotamento de verba”, cometeu uma injustiça gritante, prestando assim, mesmo que impensadamente, um mau serviço à Região?

4º - Está ou não o Governo Regional, tal como hoje é publicamente advogado pelas mais diversas personalidades, disposto a rever esta situação e atribuir o adequado apoio ao navegador solitário açoriano Genuíno Madruga, que tanta atenção soube chamar, no mundo internacional da vela, para a nossa Região?

Assembleia Legislativa Regional, 29 de Maio de 2002.

O Deputado Regional do PCP, **José Decq Mota**”

**Secretário (*Raúl Rego*): Do Grupo Parlamentar do PCP requerimento relativo ao trabalho de estrangeiros nos Açores, mais particularmente de cônjuges e familiares de emigrantes legalizados.**

**“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores**

Existe actualmente um elevado número de trabalhadores estrangeiros a trabalhar nos Açores, especialmente em empresas de construção civil.

Esse número é especialmente significativo nas ilhas do Faial e do Pico, uma vez que nessas ilhas está em curso um processo de reconstrução que envolve um grande volume de obras.

Vários desses imigrantes, que têm a sua situação completamente legal, estão acompanhados por cônjuge ou por família, ou têm necessidade, por razões

económicas, de ter a família consigo, mas depois de Novembro de 2001 é impossível a esses familiares obterem licença de trabalho.

Acontece, porém, que pelo menos numa primeira análise, a actual oferta de emprego nalguns sectores (hotelaria e conserva de peixe no Pico e Faial) é superior à procura o que está a levar à existência de dificuldades diversas no funcionamento desses sectores.

É ainda de considerar ser socialmente vantajoso que os imigrantes a quem foi concebida licença para trabalhar no nosso País, tenham a possibilidade de ter a maior estabilidade social e familiar possível.

Dentro desta linha de raciocínio seria da maior importância, para além de configurar um acto de justiça, que fosse criado um quadro legal que pelo menos permitisse a concessão de licença de trabalho a cônjuges e familiares, presentes na Região, de imigrantes com a respectiva situação legal.

Sendo certo que esta é uma questão cuja capacidade de resolução reside nos Órgãos de Soberania, não é menos certo que é uma matéria que, obrigatoriamente, tem que preocupar os Órgãos de Governo próprio da Região.

Assim sendo, requeiro ao Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis resposta para as questões seguintes:

1-Já desenvolveu o Governo Regional alguma diligência junto do Governo da República no sentido de ser encarada a possibilidade de cônjuges e familiares de imigrantes legalizados poderem ter acesso legal ao mercado de trabalho?

2-Em caso afirmativo quando foi realizada e qual foi o conteúdo dessa diligência?

**Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 28 de Maio de 2002.**

O Deputado Regional do PCP, *José Decq Mota.*”

**Secretário (*António Loura*): Do Sr. Deputado Costa Pereira, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:**

“Considerando que em Maio de 1997 o Sr. Secretário Regional da Economia, Duarte Ponte, afirmava que a “programação para o sector do Turismo enquadra acções que têm como objectivo criar nos três centros de distribuição da Região – Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta – infra-estruturas que potenciem a



construção de novas unidades hoteleiras de qualidade e que contrariem o elevado grau de sazonalidade actualmente existente. São os casos da construção do Campo de Golfe do Faial e da conclusão do Campo de Golfe da Batalha...”.

Considerando que em Dezembro de 1998 o mesmo governante dizia que o projecto do Campo de Golfe do Faial “está numa fase final e está a ser revisto por uma empresa da especialidade.”

Considerando que no Plano do Governo para 1999 já se estabelecia como objectivo para o Campo de Golfe do Faial o “início da construção”.

Considerando que de 1997 a 1999 o Governo Regional inscreveu para o Campo de Golfe do Faial 222.000 contos e apenas gastou 87.140 contos, executando assim só cerca de 33% da verba inscrita.

Considerando que de 2000 a 2002 o Governo Regional inscreveu para o Campo de Golfe do Faial 97.750 contos, não se conhecendo ainda o grau de execução financeira e material deste período desagregado por acção.

Considerando a contradição flagrante entre aquilo que são as declarações públicas acerca do Campo de Golfe do Faial e aquilo que na realidade é executado.

Considerando que a construção do Campo de Golfe do Faial continua sendo indiscutivelmente um investimento estratégico na área do Turismo e uma estrutura importante no combate à sazonalidade que vitima este sector na Região.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as verbas efectivamente gastas pelo Governo em 2000 e 2001 na acção “Campo de Golfe da ilha do Faial”?

2. Qual o ponto da situação daquele empreendimento quanto a:

- a) aquisição de terrenos;
- b) levantamentos topográficos;
- c) projecto de construção do campo do golfe;
- d) restantes projectos técnicos;

3. Para quando está previsto o início das obras de construção do Campo de Golfe do Faial?

Horta, 28 de Maio de 2002

O Deputado Regional: ***Jorge Costa Pereira.***”

**Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados Raúl Rego, Clélio Meneses e Bento Barcelos, Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:**

**“Uma das principais vertentes da política pública, no âmbito da Administração Interna, adoptada pelo actual Governo Regional, foi a instalação de equipamentos para consulta directa pelos cidadãos no âmbito do projecto designado INFOCID.**

Tendo decorrido o período, mais do que suficiente, para a implementação de tal política, é tempo de proceder à respectiva avaliação.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, requeremos as seguintes informações:

1. Quantos postos de Informação ao cidadão foram instalados, em que data e em que locais da Região Autónoma dos Açores.
2. Qual a informação disponível naqueles postos (resumo) e qual a data dos respectivos carregamentos?
3. Qual o período em que, em cada posto, desde a instalação, o acesso de consulta esteve disponível e, qual o período em que o não esteve?
4. Qual a frequência média de consulta por posto/dia?

Angra do Heroísmo, 4 de Junho de 2002.

**Os Deputados Regionais, *Raúl Rego, Clélio Meneses, Bento Barcelos.***”

**Secretário (*António Loura*): Do Sr. Deputado Costa Pereira, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo à nova Escola Secundária da Horta.**

**“Considerando que em 1997 o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, Álamo Meneses, declarou à Comunicação Social do Faial que “as obras da nova Escola Secundária da Horta iniciar-se-iam no final de 1998.”**

Considerando que em 2000 o mesmo Secretário Regional, numa sessão pública realizada nesta ilha, afirmou que, “na pior das hipóteses, as obras da nova Escola Secundária começariam em 2001.”

Considerando que em 2001, na Comissão dos Assuntos Sociais, o referido Secretário Regional afirmou que “as obras da nova Escola Secundária da Horta teriam início em 2003-2004, com expressão financeira só em 2004.”

Considerando que na proposta de Plano a Médio Prazo 2001-2004 apresentada pelo Governo Regional, estavam inscritos 500 mil contos para o arranque da nova Escola em 2004.

Considerando que no Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores foi aprovado um reforço dessa verba para 1 milhão e 300 mil contos, possibilitando-se o início efectivo das obras em 2003.

Considerando que no passado dia 15 de Maio, no decurso da sessão solene comemorativa dos 150 anos da Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga, o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura afirmou, no seu discurso, que a construção da nova Escola Secundária só se efectivaria quando houvesse disponibilidade orçamental para tal e não se poderia adiantar uma data para o seu início.

Considerando que, afinal, tudo parece indicar que as obras da construção da nova Escola Secundária da Horta não serão para arrancar no próximo ano, confirmando-se, assim, o percurso sinuoso deste investimento, caracterizado por promessas repetidas, continuamente adiadas e ainda não cumpridas.

Considerando que a construção da nova Escola Secundária da Horta é uma necessidade imperiosa, sentida por toda a comunidade, mas muito especialmente pelos alunos, professores e funcionários da Escola Dr. Manuel de Arriaga que diariamente se debatem com as insuficiências físicas e pedagógicas do actual complexo escolar.

Considerando que a construção da nova Escola Secundária e consequente entrada em funcionamento irá permitir à actual Escola Básica 2,3 da Horta usufruir do espaço agora ocupado pela Dr. Manuel de Arriaga e, assim, melhorar consideravelmente as

suas condições de funcionamento, hoje também extremamente precárias e inadequadas.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. É ou não intenção do Governo Regional cumprir o Plano a Médio Prazo 2001-2004, aprovado na Assembleia Legislativa Regional dos Açores nomeadamente o programa que diz respeito à construção da nova Escola Secundária da Horta?
2. As obras da nova Escola Secundária da Horta arrancam ou não em 2003?
3. Para quando está prevista a abertura do concurso público internacional para a execução da referida obra?
4. Qual o valor previsto no projecto para o custo total da obra bem como qual o seu prazo de execução?

Horta, 24 de Maio de 2002.

Deputado Regional: ***Jorge Costa Pereira.***”

Secretário (***Raúl Rego***): **Do Sr. Deputado Mark Marques, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento sobre protecção da orla marítima de São Jorge e diz:**

“Assunto: Protecção da Orla Marítima de São Jorge.

**A Região Autónoma dos Açores orgulha-se do reconhecimento da qualidade ambiental e da excelência do seu património natural.**

Para que possamos continuar a apreciar e a desfrutar deste nosso património é necessário haver mais actuação na prevenção, mais eficácia na preservação e maior celeridade nas decisões a tomar.

Considerando que no último Inverno várias foram as zonas invadidas pelo mar nas costas da Ilha de São Jorge, sobretudo na costa sul e nas Vilas de Velas e Calheta.

Considerando que no Plano e Orçamento de 2002, existe uma verba de 74.820 € (cerca de 15 mil contos), para a protecção da Orla Costeira de São Jorge.

Considerando que a Autarquia Velense tem feito vários arranjos em zonas balneares e na orla marítima da Vila das Velas (Avenida da Conceição).

Considerando que esta Avenida se encontra desprotegida precisando da construção de um muro ou outro tipo de protecção suficientemente sólido para impedir o galgamento do mar.

Considerando que estas pretensões já foram várias vezes transmitidas à Secretaria Regional do Ambiente, que tutela esta área.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V.Ex.<sup>a</sup> que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional do Ambiente, sobre o seguinte:

É ou não intenção da Secretaria Regional, construir a protecção atrás referida?

*Em caso afirmativo para quando se prevê o inicio das obras?*

Velas de São Jorge, 03 de Junho de 2002.

O Deputado Regional, **Mark Marques.**”

**Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros, do Grupo Parlamentar do PSD, o seguinte requerimento:**

“No passado dia 18 de Janeiro, na sequência do abate de bovinos executado ao abrigo do Regulamento (CE) 690/01 e do enterramento das respectivas carcaças em terrenos anexos ao Matadouro de São Miguel, em requerimento dirigido ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas, solicitei que me fosse dado conhecimento do teor dos seguintes documentos:

- a) Estudo de avaliação do impacte ambiental do enterramento nos terrenos anexos ao matadouro das carcaças dos bovinos abatidos ao abrigo daquele regime;
- b) Ofício da Direcção Geral de Veterinária sancionando o referido enterramento.

Até à presente data nada me foi comunicado o que contraria o disposto no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional 8/89/A, de 20 de Junho.

Nestas circunstâncias, ao abrigo das disposições regimentais em vigor, requero novamente ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas o envio de cópias dos documentos acima mencionados.

*Ponta Delgada, 23 de Maio de 2002*

O Deputado, **Luís Sequeira de Medeiros.**”

**Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Deputado Sérgio Ferreira, requerimento do seguinte teor:**

“- Considerando que o “Regulamento Geral do Ruído”, justifica-se para aeroportos de grande movimento, inseridos no meio de aglomerados populacionais, o que não é o caso do Aeroporto de Santa Maria;

- Considerando que o Aeroporto de Santa Maria segundo o artigo 2º. do anexo C da resolução da Assembleia da República nº. 38/95, sobre o acordo da Base das Lages, ratificado pelo decreto do Presidente da República nº. 72/95, é o aeroporto alternante primário da Base das Lages, tendo por isso de estar operacional 24 horas por dia;

- Considerando que qualquer medida que implique redução de postos de trabalho, mesmo que seja a médio prazo, é sempre gravosa para uma economia pequena e frágil como a Mariense;

- Considerando que dos três aeroportos que estão a operar em Portugal entre as 00.00 H e as 06.00 H (Lisboa, Porto e Funchal), nenhum deles tem sistema de monitorização do ruído a funcionar;

- Considerando, finalmente, que a responsabilidade da publicação da portaria que determina o regime de excepção para Santa Maria é do Governo Regional dos Açores;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1º. Por que razão ainda não foi ainda publicada a portaria que determina o regime de excepção para o Aeroporto de Santa Maria?

2º. Para quando está prevista a publicação da referida portaria?

Vila do Porto, 29 de Maio de 2002

**O Deputado Regional, Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira.”**

**Secretário (António Loura): Do Sr. Deputado João Cunha, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:**

“- Considerando que as Termas do Carapacho possuem provas positivas, dadas no tratamento de várias doenças de pele, reumáticas e outras;

- Considerando que aquelas Termas são procuradas por muita gente da Graciosa, e de outras ilhas do arquipélago, nomeadamente do Grupo Central;
  - Considerando que de alguns anos a esta parte a época balnear tem início em Maio e que por essa razão várias pessoas marcam férias e alugam casas afim de poderem vir “a banhos ” ao Carapacho;
  - Considerando que as Termas do Carapacho nesta data, ainda não abriram a época balnear, nem sabem informar quando ela se inicia, dada a existência de equipamento deteriorado, o qual ainda não se sabe quando será substituído;
  - Considerando que muitas são as pessoas lesadas com tal situação;
  - Considerando que o estado de conservação do edifício das Termas se encontra bastante degradado, no que se refere a equipamento, cobertura, caixilharias de vãos e pintura geral, dado que após as obras de Remodelação e Conservação inauguradas em 4 de junho de 1993, se desleixou a sempre necessária manutenção e conservação;
  - Considerando ainda que estas Termas têm muito interesse para a economia da Graciosa e são um polo gerador de turismo;
  - Considerando, também, que antes das eleições legislativas regionais de 2000 foi apresentado pelo Governo Regional, com pompa e circunstância, um novo projecto para Remodelação das Termas do Carapacho, o qual foi objecto de discussão pública, tendo merecido acolhimento desfavorável de todas as forças vivas da Graciosa: - Assim sendo, nos termos regimentais aplicáveis venho requerer ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:
- 1 - Quando irão acontecer os trabalhos de substituição do equipamento deteriorado?
  - 2 - Para quando se vai iniciar a época balnear, no ano que decorre?
  - 3 - Porque não se efectuam, há anos, as necessárias obras de conservação do edifício?
  - 4 - Ainda pensa o Governo avançar com o projecto de remodelação das termas em causa?
  - 5 – Se sim, para quando prevê a apresentação do projecto, remodelado, e o início das respectivas obras?

*Graciosa, 22 de Maio de 2002*

**O Deputado Regional, João Manuel B. Cunha.**”

**Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados, José Manuel Bolieiro e Joaquim Machado, do Grupo Parlamentar do PSD, o seguinte requerimento:**

“Considerando a informatização dos procedimentos administrativos e organizativos da rede oficial de ensino da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o tratamento estatístico da população escolar concorre para o estudo, a análise prospectiva e o planeamento estratégico do desenvolvimento do sistema educativo;

Considerando também que a introdução de um plano oficial de contas na gestão escolar (POC – Educação) implica a aquisição de software específico;

Considerando que para a prossecução de todas as tarefas atrás descritas as escolas dos Açores têm vindo a efectuar a compra de aplicações informáticas;

Considerando que o Governo Regional, por intermédio da Secretaria Regional da Educação e Cultura, não optou pela aquisição em grupo do software destinado à gestão de alunos e à aplicação do POC – Educação, não beneficiando, portanto, dos descontos que tal modalidade de compra inclui;

Considerando que o Governo Regional não promoveu qualquer concurso público para a aquisição das referidas aplicações informáticas;

Considerando que não foi obtido parecer da entidade responsável na Administração Pública Regional dos Açores pela aquisição ou locação de bens e serviços de informática, conforme estipula o Decreto-Lei nº64/94, de 28 de Fevereiro;

Considerando ainda que o Governo Regional recusou a aquisição a uma empresa açoriana de aplicações informáticas, com a valência e funcionalidade necessárias, devidamente registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

Considerando finalmente que não podem persistir dúvidas quanto o respeito dos princípios da livre concorrência e da transparência a Administração Pública, pelo facto da SREC ter indicado às escolas a aquisição do referido software a uma determinada empresa.



Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

- 1 – Por que razão não optou o Governo Regional pela aquisição em grupo de software de gestão educativa;
- 2 – Por que não foram cumpridos os requisitos previstos no Decreto-Lei nº 64/94, de 28 de Maio;
- 3 – Quais os fundamentos legais e técnicos para aquisição de aplicações informáticas no continente a preços superiores aos praticados no mercado açoriano e sem inclusão da formação dos utilizadores.

Ponta Delgada, 28 de Maio de 2002.

**Os Deputados, José Bolieiro, Joaquim Machado, Humberto Melo.”**

**Secretário (*António Loura*): Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, requerimento do seguinte teor:**

“Considerando que o sector agrícola dos Açores passa por um período de grandes indefinições, com consequências no nível da rentabilidade das empresas;

Considerando que só o atempado pagamento pelo Governo Regional das compensações e subsídios a que os agricultores têm direito poderá atenuar as dificuldades financeiras com que o sector se defronta e constituir uma preciosa ajuda aos rendimentos de quem vive das empresas agrícolas;

Considerando que o Governo Regional afirmou ter a maior dotação de sempre para o sector Agrícola e que, por isso, não existem limitações orçamentais que justifiquem os preocupantes e sistemáticos atrasos no pagamento de algumas Indemnizações Compensatórias;

Considerando que os empresários agrícolas fazem os seus investimentos em equipamentos, com base nas normas legalmente estabelecidas, aguardando que o Governo Regional cumpra com os apoios à Moto Mecanização em tempo oportuno;

Considerando que os inaceitáveis e injustificados atrasos nos pagamentos aos agricultores se traduzem, em regra, num acréscimo do seu endividamento em montantes equivalentes:

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais venho requerer a Vossa Excelência que seja solicitada ao Governo Regional informação urgente sobre:

1- O motivo pelo qual, no último trimestre do ano passado, não foram pagas todas as Indemnizações Compensatórias?

2- Quando pensa o Governo Regional pagar as Indemnizações Compensatórias aos agricultores que ainda não as receberam?

3- Porque motivo o Governo Regional ainda não efectuou os pagamentos dos apoios à Moto Mecanização, respeitantes aos processos de 1999?

4- Para quando está prevista a normalização dos pagamentos em atraso dos apoios à Moto Mecanização, e qual a respectiva calendarização com referência aos processos de 1999, 2000 e 2001?

O Deputado Regional, *Alvarino Pinheiro.*”

**Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Deputado Mark Marques, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento que diz o seguinte:**

“Está consagrado na Constituição da República Portuguesa, o direito que todo o cidadão tem à protecção da saúde.

Não obstante a existência de um Serviço Regional de Saúde, a especificidade das ilhas açorianas cria, de forma particular neste sector, constrangimentos de natureza diversa, sendo mais acentuada nas ilhas “chamadas pequenas”, ou seja Ilhas onde não existem Hospitais, mas apenas Centros de Saúde, como é o caso da Ilha de São Jorge.

Considerando que a portaria nº 68/94 de 2 de Dezembro, regula a deslocação de doentes na Região Autónoma dos Açores, para o Continente e para o Estrangeiro.

Considerando que o Hospital de referencia dos Centros de Saúde da Ilha de São Jorge é o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Considerando que vários doentes da Ilha de São Jorge são enviados para os Hospitais da Horta ou Ponta Delgada, por não haver à data a especialidade requerida.

Considerando que ultimamente vários doentes com tratamentos em curso por exemplo no Hospital da Horta (especialidade urologia) tem sido reencaminhados para a Ilha Terceira, porque agora passou a haver a especialidade.

Considerando que segundo a opinião de vários médicos é muito importante para um doente continuar na mesma unidade de saúde devido à relação que o próprio doente cria com o médico, e tudo o que o rodeia.

Considerando que seria muito importante uma alteração ao Regulamento de Deslocação de Doentes em que se contempla-se o seguinte: “ Os doentes com tratamentos em curso, aquando da vinda dessa especialidade para o Hospital de referencia, possam continuar os seus tratamentos nas unidades de saúde que lhes vinham prestando a referida assistência.”

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V.Ex.<sup>a</sup> que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

Pretende ou não a Secretaria Regional estudar a possibilidade de alterar o regulamento?

Em caso afirmativo, qual a data prevista para a sua alteração?

Velas de São Jorge, 27 de Maio de 2002.

O Deputado Regional, *Mark Marques.*”

**Secretário (*António Loura*): Do Sr. Deputado Mark Marques, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento do seguinte teor:**

“Assunto: Dados relativos aos Centros de Saúde de São Jorge.

**Considerando que deve ser uma preocupação constante, a melhoria da criação de condições de igualdade de acesso aos cuidados de saúde, por parte das entidades competentes.**

Considerando que é importante uma avaliação ao longo do tempo, se efectivamente os cuidados de saúde prestados pelos Centros de Saúde nesta Ilha tem ou não melhorado.

Considerando que para se aperfeiçoar esses mesmos serviços é necessário saber onde estamos e para onde devemos partir.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sobre o seguinte:

Discriminado pelos dois Centros de Saúde: Velas e Calheta, referente ao ano de 2001.

Nº de consultas efectuadas?

Nº de consultas de Urgência ?

Nº de Internamentos?

Nº de Evacuações?

Nº de Análises clínicas?

Nº de exames de Raio X?

Nº de exames de ECG?

Nº de Camas?

Nº de médicos e de vagas no Quadro?

Nº de Enfermeiros e de vagas no Quadro?

Velas de São Jorge, 28 de Maio de 2002.

O Deputado Regional, *Mark Marques.*”

**Secretário (*Raúl Rego*): Dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Humberto Melo, Joaquim Machado e Luís Medeiros, o seguinte requerimento:**

“Assunto: Alienação do Conjunto Habitacional do Centro de Formação Profissional dos Açores

**Os Deputados do Partido Social Democrata tiveram conhecimento, através da comunicação social, nomeadamente do jornal “Açoriano Oriental”, que as casas da Quinta do Navio, na freguesia de Capelas, Concelho de Ponta Delgada, propriedade da Região Autónoma dos Açores, não estão registadas no Conservatório Notarial.**

Aliás, o Director Regional da Habitação chega a afirmar, na comunicação social, que não consegue registar as mesmas casas, já que a “Conservatória tem dificultado” tal registo.

Através da Resolução nº 35/97, de 13 de Março, o Governo Regional encarregou “o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento para proceder a todos os actos necessários à alienação do património regional que considere dispensável.

Pela Resolução nº 167/97, de 7 de Agosto, o Governo Regional resolveu transferir a tutela do conjunto habitacional do Centro de Formação Profissional dos Açores da ex-Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia para a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Ainda através da Resolução nº 167/97, de 7 de Agosto o Governo Regional encarregou a “Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos a promover” os actos necessários à alienação do referido conjunto habitacional.

Os Deputados do PSD têm conhecimento que os moradores das habitações da Quinta do Navio, Capelas, antigo conjunto habitacional arrendado a funcionários do Centro de Formação Profissional dos Açores, em ofício dirigido à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em Agosto de 1997, ou seja, logo após a publicação da Resolução do Governo Regional que encarregou esta Secretaria Regional de proceder à alienação destas moradias, demonstraram o seu interesse na aquisição das moradias onde residem.

Em ofício, datado de Outubro de 1997, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos informava os moradores das referidas casas que iria “desencadear o procedimento necessário à alienação com a celeridade possível”.

Em Janeiro de 1998, os moradores do ex-Conjunto Habitacional do Centro de Formação Profissional dos Açores enviaram um abaixo-assinado ao Secretário Regional da Habitação e Equipamentos a solicitarem “os bons ofícios de S. Ex.<sup>a</sup> no sentido de ser acelerado o processo de alienação das casas em causa”. Ainda em Janeiro de 1998, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamento respondia aos referidos moradores que deveriam “constituir processo documental junto da

Direcção Regional da Habitação” para que se pudesse proceder à aquisição das moradias.

Após, em Abril de 1998, os moradores terem entregue à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos a documentação exigida, este departamento, em Agosto de 1999, informa os moradores que “está a desenvolver um processo paralelo de loteamento da Quinta do Navio para se determinar, com rigor, as áreas dos lotes onde estão implantadas as moradias a alienar”.

Considerando o acima exposto, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos regimentais aplicáveis, requerem ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1- São ou não as moradias do ex-Conjunto Habitacional do Centro de Formação Profissional dos Açores propriedade da Região?

2- Em 1997, o Governo Regional encarregava o Secretário Regional da Habitação e Equipamento de promover “os actos necessários à alienação do referido conjunto habitacional”. Como poderá o Governo Regional explicar que desde 1997, ou seja, passados cinco anos, ainda não tenha executado o que decidiu?

3- Acha ou não o Governo Regional que está a cometer um acto de injustiça, para com os moradores do referido Conjunto Habitacional que, desde 1997, manifestaram interesse em adquirir as moradias, e que se vê impedidos de fazer os melhoramentos e reparações que as casas hoje exigem?

4- Subscrive o Governo Regional as afirmações do Director Regional da Habitação ao jornal “Açoriano Oriental” de que “não consegue registar as casas”, de que “a Conservatória tem dificultado” e, ainda, de que, referindo-se aos moradores, “ não estamos a falar de pessoas com uma má situação económica” e de que “se fosse a cumprir com rigor a legislação nesta altura (os moradores) já não estavam lá”?

5- Quando irá o Governo Regional alienar as moradias do ex-Centro Habitacional do Centro de Formação Profissional dos Açores aos seus moradores, conforme decidido pela Resolução n.º 167/97, de 7 de Agosto.

Ponta Delgada, 22 de Maio de 2002.

**Os Deputados, José Bolieiro, Humberto Melo, Joaquim Machado, Luís Medeiros.”**

**Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a requerimento dos Srs. Deputados Alvarino Pinheiro e Paulo Gusmão, do Grupo Parlamentar do CDS/PP relativo ao transporte de cargas para a Ilha do Corvo e diz:**

**“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:**

**1 - O transporte marítimo de mercadorias de e para qualquer ilha dos Açores deve satisfazer os requisitos mínimos de qualidade, tendo em conta não só os portos envolvidos mas também as embarcações que neles operam;**

**2 - Compete aos transportadores garantir a qualidade do transporte;**

**3 - A embarcação que actualmente opera entre as Flores e o Corvo possui pau de carga o que torna possível o transporte de contentores, desde que sejam de dez ou vinte pés e não excedam a tonelagem admitida por aquele equipamento e não ponham em causa a segurança da embarcação. Além disso, existe no Corvo uma grua da Junta Autónoma que poderá carregar ou descarregar contentores até às dez toneladas;**

**4 - Em conclusão, tendo presente as disponibilidades dos equipamentos e havendo boa colaboração entre transitários e armadores, é possível fazer o referido transporte em contentores sempre que haja necessidade e assim requeiram os habitantes da ilha do Corvo.**

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência: *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”**

**Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a requerimento do Sr. Deputado José Decq Mota, do Grupo Parlamentar do PCP, relativo ao rendimento mínimo garantido e diz:**

**“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me enviar a V. Exa. o presente estudo.**

Com a mais elevada consideração e estimas também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência: ***Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.***”

*(Os documentos acima mencionados, encontram-se arquivados no respectivo processo)*

**Secretário (*António Loura*): Do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a requerimento do Sr. Deputado Duarte Freitas e Manuel Azevedo, e diz:**

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex<sup>a</sup>. a seguinte informação:

1. Desde 1996 o Governo Regional dos Açores reabilitou com tapete asfáltico mais de sessenta por cento (60%) dos cento e quatro quilómetros (104Kms) mais degradados da estrada periférica. Foi dada prioridade à reabilitação desta estrada por a mesma permitir o fecho do anel;
2. As duas Estradas Regionais - a Transversal com vinte e um quilómetros (21Kms) e a Longitudinal com vinte e três quilómetros (23Kms), cujas semi-penetrações foram feitas há mais de 20 anos - apenas têm sido alvo de reparações. Estas reparações continuarão a ocorrer sempre que se justificar.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral***

**Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a requerimento nº 189/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Luís Medeiros e Manuel Arruda:**

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex<sup>a</sup>. a seguinte informação:



1. O Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas, em audiência mantida com o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, entregou o documento, que se anexa, relativo à reintegração das 73.000 toneladas na quota efectiva.
  2. Apresentada a comunicação do Comissário Europeu Franz Fischler sobre a revisão intercalar, a Região manifestou, oportunamente, as suas preocupações no que diz respeito à não integração dos apoios do POSEIMA, no cômputo das ajudas ao rendimento, tendo em vista as transferências de verbas do primeiro para o segundo pilar.
  3. Face à apresentação da reivindicação de Portugal apresentada pelo senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que reclama um aumento da quantidade de referência para o País, os Açores ajustaram a sua posição em conformidade com tal reivindicação, apoiando o solicitado aumento de quota, sendo que, neste caso, deverá ser atribuída à Região uma quantidade de referência correspondente ao seu peso relativo no sector a nível nacional.
- Cumulativamente, no âmbito de região ultraperiférica deverá o conceito de autoconsumo ser revisto para uma perspectiva dinâmica e não estática, correspondente à consensualização entre indústria, produtores e Governo Regional, cifrada num crescimento anual de 4%, de acordo com o aumento anual da procura dos produtos lácteos.
4. Em anexo seguem os documentos referidos que foram remetidos a Sua Excelência o senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral***

**Secretário (*António Loura*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Projecto de Decreto Legislativo Regional – Insígnias Honoríficas Açorianas.**

**Baixa à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.**

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional, relativa à utilização do domínio público aeroportuário.

**Baixou à Comissão de Economia.**

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional, Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

**Baixa à Comissão de Economia.**

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório ao abrigo do artigo 125º do Regimento.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda na zona das Furnas do Enxofre na Ilha Terceira.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o pedido de autorização para audição como testemunha do Sr. Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre a verificação de poderes dos candidatos não eleitos na lista do Partido Socialista pelo círculo eleitoral da Ilha Terceira, Fátima da Conceição Lobão da Silveira Amorim, Maria Isabel Conceição Rodrigues, Joaquim Mário Grilo Pires e João Luís Sanches dos Santos.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, relatório ao abrigo do artigo 125º do Regimento.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria as freguesias da Ajuda da Bretanha e do Pilar da Bretanha, no Concelho de Ponta Delgada.

**Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera que o Decreto Regional nº 9/81/A, de 29 de Junho, que elevou à categoria de cidade a Vila da Ribeira Grande.**

**Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estende aos Governos das Regiões Autónomas os apoios concedidos pela Administração Central aos municípios no âmbito da habitação social e realojamento.**

**Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Administração Regional o regime do Decreto-Lei nº 55/2001, de 15 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 89/2001, de 10 de Agosto, (regime das carreiras do pessoal que exerce a sua actividade nos domínios da museologia e da conservação e restauro).**

**Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que eleva a freguesia das Lajes do concelho da Praia da Vitória, à categoria de Vila.**

**Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e Administração Local.**

**Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria a freguesia de Santa Clara, no Concelho de Ponta Delgada.**

**Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

**Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.**

**Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia parecer sobre a Proposta de Lei nº 3/IX (GOV) – altera a Lei nº 13/98, de 24 de Fevereiro – Lei das Finanças das Regiões Autónomas.**

**Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.**

**Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia parecer sobre a análise da situação decorrente do processo de notificação à Comissão Europeia do regime de adaptação fiscal introduzido pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/99.**

**Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Economia parecer sobre a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional que proceda a uma avaliação sobre as causas dos cortes de energia na Ilha Terceira e garanta que as anomalias sejam corrigidas.**

**Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Eventual uma nova Assembleia para o novo século, apresentação de relatório final.**

**Presidente: Terminada a leitura da correspondência, a mesma encontra-se à vossa disposição.**

**Informo a Câmara que no dia 22 de Maio participei, em representação da Assembleia, em Bruxelas, numa reunião do Comité Permanente da Conferência das Assembleias Legislativas Regionais da Europa.**

**Essa reunião teve lugar no Parlamento Flamengo e foi presidida pelo respectivo Presidente.**

**A ordem de trabalhos constou de 3 pontos:**

- o logotipo da CALRE, que foi apresentado, discutido e votado;**
- o lançamento de um sítio da EU também da CALRE, também apresentado, discutido e aprovado (em breve estará à disposição de todos os Parlamentos Regionais Europeus) e;**
- tratou-se do programa da reunião geral desta organização que está agendada para 28 e 29 de Outubro de 2002.**

**Quando eu tiver em definitivo a agenda para esta reunião, naturalmente que comunicarei aos Srs. Deputados.**

**Entretanto já enviei aos grupos parlamentares uma cópia do logotipo da CALRE que foi aprovado.**

**Passamos agora ao ponto seguinte dos nossos trabalhos.**

**Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Arruda.**

Deputado Manuel Arruda (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

**O poder local democrático que, no nosso país, já tem 27 anos, vem ganhando cada vez maior importância no desenvolvimento das comunidades onde se insere, transformando-se mesmo no polo aglutinador do sentir e das aspirações das populações.**

É, pois, frequente escutarmos os autarcas e seus representantes, as Associações de Municípios e de Juntas de Freguesia, reivindicarem maiores verbas nas transferências do Orçamento do Estado para corresponder aos legítimos anseios das populações que pretendem ver satisfeitas as suas necessidades básicas, como sejam abastecimento de água e caminhos pavimentados.

Se atendermos ao princípio da subsidiariedade, pelo qual quem está mais próximo das populações melhores possibilidades tem de atender às suas necessidades, facilmente concluiremos que as autarquias fazem mais investimentos a mais baixo preço.

Senão, atentemos ao Boletim Económico de Março de 2002, do Banco de Portugal, no estudo feito pelos Drs. João Correia da Cunha e Patrícia Silva sobre “Finanças Locais e Consolidação Orçamental em Portugal” onde se refere expressamente que as autarquias portuguesas são responsáveis por 45,5% no investimento total das Administrações Públicas, enquanto que no lado da despesa total das Administrações Públicas representam somente 10%.

Estes números são, por si só, demonstrativos da enorme importância do poder local como factor de desenvolvimento e progresso do nosso país.

Na Região Autónoma dos Açores embora não havendo estatísticas que permitam tirar a conclusão atrás referida, estou certo que, com os grandes investimentos feitos pelas autarquias dos Açores a balança também penderá a seu favor.

**Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

Daí a grande importância que se dá à cooperação e colaboração entre o Poder Local e o Poder Regional.

As autarquias dos Açores têm na sua generalidade grandes problemas do lado das receitas em virtude da pequenez dos nossos Concelhos, do insuficiente desenvolvimento económico e financeiro das empresas neles sediadas, da sua fraca densidade demográfica e, na maioria dos casos, à orografia do seu terreno.

Estes factores dificultam o investimento por insuficiência de receitas e tornando-os mais dispendiosos.

Do referido facilmente se concluirá que é essencial que haja uma cooperação e colaboração entre os poderes regional e local com base em critérios claros e objectivos, igual para todos, independentemente da cor partidária que chefia o executivo camarário.

Verificamos que a realidade é bem diferente. Se compulsarmos os Jornais Oficiais de 1 de Janeiro de 1997, a 31 de Dezembro de 2001, verificamos que os diversos tipos de apoio do Governo Regional às Autarquias, sob a forma de cooperação, colaboração e ainda outras formas de apoio indiscriminado distribuí-se da seguinte forma: 70% dos apoios para 28% do Poder Local Socialista e 27% dos apoios para 69 % do Poder Local do Partido Social Democrata.

Especificando melhor. Da comparticipação do Governo Regional no montante de 10,8 milhões de contos, 7,6 milhões de contos destinaram-se a Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias do Partido Socialista e os restantes 2,9 milhões de contos para as Câmaras e Juntas do Partido Social Democrata.

A importância da distribuição dos apoios do Governo Regional às Autarquias é, também, bem visível se compararmos os apoios atribuídos a ilhas com populações iguais, mas com autarcas de cor política diferente.

Senão vejamos:

A ilha do Faial, com 15.476 habitantes, teve 1 milhão 150 mil contos em apoios deste tipo, por parte do Governo Regional. A ilha do Pico, por seu lado, com 14.048 habitantes, recebeu 338 mil contos.

As autarquias de Santa Maria, com 5.922 habitantes, receberam 956 mil contos. As da ilha Graciosa, com 5.189 habitantes, receberam 71 mil contos.

A ilha de São Miguel, com 131.510 habitantes, recebeu 3 milhões 524 mil contos. Enquanto que somente o Concelho de Angra do Heroísmo, com 35.505 habitantes, teve a sorte de receber do Governo Regional apoios no valor de 3 milhões 633 mil contos.

**Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

Há, na verdade, filhos e enteados nesta relação entre o Governo Regional e as autarquias, conforme estas sejam lideradas pelo Partido Socialista ou pelo Partido Social Democrata.

É de condenar semelhante gestão dos dinheiros públicos.

Estamos aqui, hoje, a denunciá-la.

Queremos estar amanhã, aqui ou em qualquer outro fórum, a confirmar uma gestão justa e equitativa dos apoios do Governo Regional às autarquias açorianas.

**Disse.**

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: ***Muito bem! Muito bem!***

***(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD, do PP e do PCP)***

Presidente: **Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.**

Deputado Vasco Cordeiro ***(PS)***: **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Manuel Arruda:**

**Surpreendentemente eu gostaria de, na parte da sua intervenção em que refere a importância do poder local democrático, compartilhar e partilhar essa apreciação.**

**O Partido Socialista tem no seu património, quer a nível nacional, quer a nível regional, medidas emblemáticas de reforço do poder local democrático.**

**O senhor como ex-Presidente de Câmara de uma autarquia desta Região, saberá melhor do que ninguém a obra que o Partido Socialista tem no que respeita ao poder local. Refiro-me concretamente a toda a actuação que o Partido Socialista no Governo da República teve em relação às autarquias locais.**

**O Sr. Deputado sabe, tão bem quanto eu, que a explosão de financiamento das autarquias locais é obra do Partido Socialista e é uma obra da qual nós muito nos orgulhamos.**

**O Sr. Deputado Duarte Freitas parece que tem um problema qualquer no dedo indicador, mas certamente se resolverá.**

**Deputado Duarte Freitas (PSD): São os costumes!**

**O Orador: Eu compreendo que a sua declaração política não versa sobre isso.**

**Em relação àquilo que versa sua declaração política eu gostaria de me pronunciar um bocadinho.**

**O Sr. Deputado, se me permite, envereda por um caminho muito perigoso. Primeiro, o senhor parte de um pressuposto, o princípio da subsidiariedade. Salvo o devido respeito, e peço que me corrija, não é aquilo que o senhor diz. O princípio da subsidiariedade está mal definido na sua intervenção e na sua declaração política.**

**Aquilo que o senhor confunde é princípio de subsidiariedade com princípio de proximidade de centros de decisão. São coisas completamente diferentes e que têm impactos ao nível de relacionamento entre órgãos de decisão política completamente diferentes.**

**Falhando nos pressupostos, o Sr. Deputado necessariamente tem que falhar nos resultados.**

***(Risos dos Deputados da bancada do PSD)***



**Em relação a esta matéria, por que é que falha nos resultados?**

**Falhando na questão do princípio da subsidiariedade, por que é que falha no resto?**

**Porque – e é algo no qual o PSD se está a tornar useiro e vezeiro – pega os assuntos pela rama.**

**Se o Sr. Deputado quer entrar nesse jogo de dizer que a autarquia “X” tem tantos milhões de euros de apoio e a autarquia “Y” tem menos, e se quer abrir essa caixa de pandora de dizer que o município de Angra do Heroísmo tem tantos milhões de apoio em contrapartida, por exemplo, com o município de Ponta Delgada que tem menos, nós podemos ir por aí, mas é um caminho francamente perigoso.**

**Já agora, Sr. Deputado, dando o benefício de que realmente estudou esse assunto a fundo e de que se preparou devidamente para esta declaração política, eu gostaria que o Sr. Deputado me dissesse, quais foram os projectos de todas as autarquias dos Açores que em relação a apoio com o Governo Regional foram recusados – eu recordo-me de um e posso dar-lhe uma ajuda o Aquaparque de Vila Franca, mas também podemos discutir essa matéria se quiser – e quais foram os projectos que foram apoiados?**

**Se o Sr. Deputado relativamente a essa matéria tiver um comportamento que, salvo o devido respeito, eu considero sério e responsável, vamos um bocadinho mais fundo.**

**Partindo do princípio de que o princípio de subsidiariedade é uma coisa e o princípio de proximidade de centros de decisão é outra, coisa que o Sr. Deputado confundiu, nós podemos esclarecer o teor da sua intervenção, mas nós não podemos ser inocentes. Nós temos que ter consciência do que é que está aqui em causa.**

**O que está aqui em causa é uma tentativa da parte do Grupo Parlamentar do PSD que é necessário desmascarar, em antecipar um debate sobre um ponto da nossa ordem de trabalhos.**

Presidente: **Sr. Deputado, agradecia que concluísse.**

O Orador: **Já termino, Sr. Presidente.**

**Foi uma tentativa meritória no esforço que envolveu a sua preparação, mas que da nossa parte, no que diz respeito à cooperação entre a Administração Regional e as autarquias, discutiremos no ponto próprio da ordem de trabalhos.**

**Muito obrigado.**

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para esclarecimentos.**

Deputado José Decq Mota (*PCP*): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:**

**Acabámos de ouvir uma declaração política cujo conteúdo não pode ser escamoteado. Acabámos de ouvir uma declaração política que é de extrema importância política e de extrema gravidade.**

**Eu e a minha bancada esperaríamos que a primeira pessoa a pedir a palavra depois do Sr. Deputado Manuel Arruda, fosse o Sr. Presidente do Governo Regional em exercício, porque o que vem na declaração política é muito sério.**

**Põe a claro uma metodologia de fazer política que, infelizmente, é muito antiga nesta Região e quem acedeu ao poder em nome da mudança, não mudou. Uma metodologia de favoritismo político que é completamente inaceitável no sistema democrático, que vai desacreditar o nosso sistema político e constitui uma das razões do afastamento das populações em relação à participação na vida política.**

**Os números que são revelados aqui pelo Sr. Deputado Manuel Arruda, são impressionantes na sua expressão concreta e rigorosa. Aquilo que o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tentou fazer, aliás com esforço, cumprindo o seu papel de defensor do Governo, não resultou**

**absolutamente em nada, porque não dá qualquer resposta em relação ao fundo do problema.**

**O problema é demasiado sério.**

**Tratando-se de questões de relacionamento institucional entre dois níveis diversos de poder, poder regional e poder local, estamos a tratar de uma questão muito séria que tem a ver com a credibilidade do próprio sistema democrático e da autonomia.**

**Se as coisas continuarem neste rumo, se as guerrilhas que temos visto nos últimos tempos continuarem e, até mesmo em relação ao debate que nesta Sessão se irá fazer se continuar esta metodologia do poder, as coisas caminharão num sentido democraticamente condenável, de forma profunda.**

**Isso não é aceitável.**

**A bancada do PCP perante esta declaração política não queria, nem podia ficar passiva.**

**Esta situação foi denunciada, mas tem fundamentalmente que ser rectificada pelo comportamento político, seja quem for que exerça o poder, num futuro mais próximo e mais longínquo.**

**Muito obrigado.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.**

**Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado José Decq Mota:**

**Eu não pretendi escamotear conteúdo nenhum, mas há aqui uma coisa que tem que ficar clara. Nós não podemos assistir – partilhando inteiramente da sua preocupação, da credibilidade do sistema político e do debate político – àquilo que se passou aqui e àquilo que se tem passado nestes dias.**

**Sabe o que é que eu acho que se passa, Sr. Deputado José Decq Mota?**

**Acusa-se este Governo Regional, ou o outro, e este partido, de tudo e mais alguma coisa. É o Governo Regional e este partido que têm provado que estão inocentes, que têm provado que não é verdade.**

**Aquilo que eu fiz daqui foi exactamente pôr as coisas como eu acho que devem ser.**

**Se os senhores têm alguma coisa a dizer, muito bem, apresentem as provas.**

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Está no Jornal Oficial!**

**O Orador: Apresentem os projectos, as listas de projectos que foram recusados e os termos em que o foram.**

**Em relação a esta matéria ninguém pretendeu escamotear o debate, ninguém pretendeu escamotear o conteúdo dessa matéria.**

**Quanto a questões do ponto de vista de exercício do poder, de favoritismo, de apadrinhamento e de outras coisas mais, Sr. Deputado José Decq Mota, faça justiça a este Governo e a este partido de reconhecer que neste debate estamos inteiramente à vontade.**

**Muito obrigado.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento.**

**Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Queria congratular-me e apoiar a intervenção do líder parlamentar da bancada do Partido Socialista que foi objectiva e veio contribuir para uma discussão que se espera que seja frutuosa.**

**Não basta chegar aqui com uma declaração política, nos termos em que foi feita e com meia dúzia de números...**

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Meia dúzia?!**

**O Orador: Sim, sim, meia dúzia e não são suficientes.**

**Eu posso, desde já, liminarmente, rejeitar todas as acusações que foram feitas ao Governo e dizer que o Governo nunca tratou discriminatoriamente nenhuma autarquia na Região. Não prova nada, Sr. Deputado.**

**Tanto assim é, que tem pautado toda a sua orientação política e prática no sentido de criar condições de igualdade para todos.**

**Tanto assim é, que no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, foi este Governo que teve a iniciativa de criar uma subunidade de gestão específica para as autarquias em que lhes cometeu essa subunidade de gestão poderes de decisão sobre todos os investimentos a aprovar nessa unidade de gestão, ao contrário do que sucedia no passado. Aí sim, poderia haver alguma discriminação relativamente às Câmaras Municipais envolvidas.**

**Tanto é assim, que todos sabem que o Partido Socialista não tem maioria nas Câmaras na Região, nem tinha na altura em que tomou essa decisão.**

**Portanto, não temos medo de assumir o poder enquanto assumimos, não temos medo de descentralizar para as autarquias algumas decisões para serem tomadas por elas, porque elas próprias é que têm o subsídio nas suas mãos.**

**Por outro lado, Sr. Deputado, os números que apresentou não estão errados. Estão certos, com certeza!**

**Eu não tenho aqui elementos para confirmá-los, nem tenho elementos para refutá-los, mas uma coisa que seria interessante ver é que projectos foram apoiados e que projectos foram rejeitados das outras Câmaras. É isto que é preciso ver.**

**Isto poderá querer dizer que as autarquias locais do Partido Socialista têm mais poder de iniciativa.**

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e do Secretário Regional da Agricultura e Pescas)*

**Provem que não é. Não somos nós, como acabou de dizer o Deputado Vasco Cordeiro, que temos que provar que estamos inocentes. Os senhores é que têm que provar que nós erramos.**

**Deputado Duarte Freitas (PSD): Os números são esmagadores, Sr. Secretário!**

**O Orador: Sr. Presidente, para concluir a minha intervenção, gostaria de refutar os termos em que foi feita a intervenção política e apoiar a defesa que foi feita pela bancada do Partido Socialista, na pessoa do seu líder parlamentar.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Arruda.**

**Deputado Manuel Arruda (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Vasco Cordeiro:**

**Eu percebo a sua incomodidade em responder a uma questão deste teor, tal é a crueza dos números. Todos eles são facilmente comprováveis, bastará consultar o Jornal Oficial.**

**Mas eu posso apresentar em relação a projectos.**

**A Câmara Municipal da Horta apresenta projectos na ordem de um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e tem financiamento participado na ordem de um milhão e quarenta e três mil.**

**A Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta projectos na ordem de um milhão, quatrocentos e dezoito mil de projectos e recebe quatrocentos e quarenta e cinco.**

**Isto demonstra bem a falta de isenção na atribuição das verbas.**

**Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Roberto Amaral): Que projectos são esses? São do PRODESA?**

**O Orador: Não me diga, Sr. Secretário, que o PRODESA tem plafonds!**

**As Câmaras gerem o PRODESA. Têm plafonds e gerem os mesmos de acordo com as suas necessidades. Não é isso que está em causa.**

**Estamos a falar em projectos e em vontade política de participar mais umas Câmaras do que outras.**

**Srs. Deputados do Partido Socialista e Srs. Membros do Governo:**

**Não é por acaso que dos apoios às Câmaras Municipais, a primeira Câmara é a de Angra do Heroísmo, a segunda é a da Horta, a terceira é a da Povoação, a quarta é a de Vila do Porto e a quinta é a da Lagoa.**

**Eu dou mais exemplos. Quer ir às Juntas de Freguesia? Vamos a elas!**

**A primeira Junta de Freguesia, aquela que tem mais apoios, é a de São Pedro, no Concelho de Ponta Delgada. A segunda é a Junta de Freguesia das Furnas, no Concelho da Povoação. Ambas do Partido Socialista.**

**Srs. Deputados, nada disso acontece por acaso!**

**Sejamos claros: o que está aqui em causa é a vontade de beneficiar uns em detrimento dos outros.**

**Todos sabemos que bastante têm sido os vetos de gaveta a projectos apresentados por Câmaras Municipais. Infelizmente é outra prática usual!**

**O peso dos números é esmagador.**

**Faço votos para que no futuro esta situação seja corrigida, haja maior imparcialidade e haja uma distribuição mais equitativa das verbas pelos diversos municípios da Região Autónoma dos Açores.**

**Vozes dos Deputados da bancada do Partido Social Democrata: *Muito bem! Muito bem!***

***(Aplausos dos Deputados da bancada do Partido Social Democrata)***

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.**

**Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**O Sr. Deputado Vasco Cordeiro e o Sr. Secretário Regional invocaram aqui a necessidade de referir projectos concretos.**

**Foram referidos números que não deixam qualquer margem de dúvida a quem esteja de boa fé neste debate, mas de qualquer forma vou dar três exemplos de projectos apresentados por uma Câmara do PSD, que tiveram um resultado idêntico e confirmam o que foi dito até aqui pelo Deputado Manuel Arruda. Falo da Câmara da Praia da Vitória:**

**1º exemplo: Auditório do Ramo Grande – um projecto cultural que mereceu até hoje três posições distintas da Administração Regional:**

**A primeira posição foi no sentido de apoiar o projecto dizendo que era um projecto pioneiro a nível regional e por isso mereceria ter uma participação regional;**

**A segunda posição foi no sentido de que não deveria haver apoio.**

**A terceira e última posição foi de que era um projecto pioneiro, mas que não haveria apoio.**

**2º exemplo: Marina da Praia da Vitória.**

**Foi reconhecido por todos, dos mais variados quadrantes partidários, que era um projecto a ser apoiado, tendo em conta as posições privilegiadas para construir aquele projecto. Até hoje, teve de apoio regional, ao contrário do que acontece noutras zonas das região, zero.**

**3º exemplo (um exemplo clarificador da postura do Governo Regional sobre estas matérias): Estádio Municipal da Praia da Vitória.**

**O Sr. Director Regional, na altura, José Eduardo Sá, em declaração, depois de quatro considerandos, dizia considerando e justificando a importância da obra e a necessidade do respectivo apoio:**

**“Pelo acima referido, declaro que esta Direcção Regional reconhece que as instalações desportivas que a Câmara Municipal da Praia da Vitória está a construir, são de interesse desportivo regional”.**



**Sobre esta declaração existe um despacho do Sr. Secretário Regional da Educação, de 16 de Março de 98, que diz o seguinte:**

**“Visto. Elabore-se Proposta de Resolução”.**

**Até hoje, zero.**

**São estes os exemplos que pediram, estão aqui, são claros demonstram e confirmam aquilo que foi dito até aqui e sobretudo confirmam os números.**

**A ânsia que os senhores tinham em ter algo que demonstrasse os números foi referida aqui de forma clara.**

**Apesar de uns serem “tratados como filhos e outros como enteado”, isto é, de serem tratados de forma distinta, prejudicando as respectivas populações, essas populações vão, continuamente, dando resposta como vimos em Dezembro último.**

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!***

***(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)***

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.**

**Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Manuel Arruda:**

**Eu peço imensa desculpa mas nós não nos ficamos por aqui.**

**Deputado Paulo Gusmão (PP): Para além destes exemplos, ainda tem mais!**

**O Orador: O Sr. Deputado não vai fazer uma intervenção desse tipo e termina dizendo que faz votos. Isto não pode ser assim!**

**Não se chega àquela tribuna, faz-se as acusações que querem ao Governo e depois vamos adiante, porque está tudo bem! Não está tudo bem e esse assunto tem que ser esclarecido aqui,**

**Deputado Paulo Gusmão (PP): É verdade, ou não é verdade?**

O Orador: Se o Sr. Deputado quer considerar a questão da vontade política de apoiar Câmaras, é preciso perceber que já não está a colocar a questão exactamente ao mesmo nível que colocou na sua declaração política.

Vamos a ver se nos entendemos nessa parte.

Existe vontade política deste Governo em apoiar autarquias locais e não apenas Câmaras. Aí entra a tal confusão do Sr. Deputado Manuel Arruda.

O Sr. Deputado Manuel Arruda entende o princípio da subsidiariedade como uma obrigação da Região de transferir para as autarquias meios, segundo ele diz, no sentido de que estando essas mais próximo das populações, podem gerir melhor essas verbas.

Isso não é o princípio da subsidiariedade!

A colaboração entre a Administração Regional e as autarquias locais, conforme o Partido Socialista nas suas últimas jornadas parlamentares teve oportunidade de debater profundamente, rege-se sim pelo princípio da subsidiariedade, que é onde falharem as autarquias, onde houver dificuldades das autarquias, aí estará o Governo Regional a apoiar.

Deputado Duarte Freitas (*PSD*): E o Governo Socialista tem falhado sempre!

Deputado João Cunha (*PSD*): Por isso é que perderam em Santa Cruz!

O Orador: Srs. Deputados, eu compreendo que os senhores nos últimos tempos até cedam abrindo uma tentação à arrogância...

Deputado João Cunha (*PSD*): A arrogância vem daí em cobrir o que está mal!

O Orador: ... de acusar este Grupo Parlamentar e este Governo de alguma coisa e depois ficam-se a rir sem sequer dar oportunidade de nós respondermos.

Eu pedia-vos um bocadinho de contenção porque o debate político não se faz exactamente assim. Agradecia um bocadinho de atenção e um bocadinho de cuidado.

Em relação às questões apresentadas pelo Sr. Deputado Clélio Meneses, de propostas relativas a cooperação no âmbito de habitação, de saneamento, de

**investimentos para satisfazer necessidades essenciais de populações, quantos projectos foram recusados?**

**Deputado Clélio Meneses (PSD): O seu Governo é que disse que apoiava!**

**O Orador: Quantos projectos foram recusados pelo Governo Regional no âmbito de investimentos para satisfazer necessidades básicas?**

**Quantos projectos foram recusados no âmbito de investimentos para satisfazer...**

**Deputado Clélio Meneses (PSD): Quantos é que foram apoiados?**

**O Orador: ... toda aquela percentagem que o Sr. Deputado Manuel Arruda teve oportunidade de referir?**

**Deputado Clélio Meneses (PSD): Os senhores é que dizem que apoiam e depois não apoiam!**

**O Orador: Eu percebo que os senhores estão incomodados nesta matéria porque querem justificar por que razão o Sr. Presidente Rui Melo trouxe cá o Ministro dos Assuntos Parlamentares, mas isso é um problema que os senhores é que têm que resolver com o Sr. Presidente Rui Melo.**

**Muito convictamente, as Câmaras Municipais têm meios, têm receitas bastante alargadas pelos Governos do Partido Socialista.**

**Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.**

**O Orador: Já termino, Sr. Presidente.**

**Os senhores cumpram o seu papel, nós cumprimos o nosso e onde for necessário, onde for preciso o apoio do Governo Regional, aqui estaremos.**

**Não podemos “tomar a nuvem por Juno”. Não podemos considerar que a falta de apoio a um investimento, como por exemplo o Aquaparque, é pôr em perigo a qualidade de vida das populações.**

**Eu felicito a Câmara Municipal de Vila Franca pelo Aquaparque, mas também felicito o Governo Regional pela postura que teve no entendimento desse investimento.**

**Muito obrigado.**

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)*

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Arruda.**

**Deputado Manuel Arruda (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Da intervenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro conclui-se o seguinte:**

**A obrigação de transferências de verbas do Governo Regional para as autarquias (só do PS!).**

**Só as autarquias do PS é que têm dificuldades e por isso o Governo Regional aplica o princípio da subsidiariedade.**

**Deputado Humberto Melo (PSD): Muito bem!**

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.**

**Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Manuel Arruda:**

**Na interpretação há uma regra de ouro: quando o autor manifesta de forma inequívoca o seu entendimento, esse entendimento é que vale para além de todas as interpretações que se queiram dar.**

**Tendo o Sr. Deputado querido interpretar aquilo que eu disse, o meu entendimento não é esse.**

**Já agora, se faz questão, o meu entendimento aproxima-se mais daquilo que foi expresso pelo Sr. Secretário Regional Roberto Amaral, do que propriamente do seu.**

**Talvez o que exista aqui é uma maior capacidade das Câmaras do PS de colaborarem com o Governo, do que propriamente as do PSD.**

**É isso que pode inferir nas minhas palavras.**

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)*

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.**

**Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Os números que são apresentados demonstram bem por si próprios que há alguma discriminação por parte do Governo em relação às autarquias, nomeadamente às Câmaras Municipais.**

**A nós não nos convence, pela imparcialidade que nos há-de ser reconhecida, embora hoje já tenhamos o gosto de presidir a uma Câmara Municipal, que seja símbolo de maior actividade o facto de uma determinada Câmara ter mais participação, quando aquilo que até inicialmente era pedido, como é o caso da Horta, era inferior àquilo que veio a ser transferido.**

**Foi aqui referido que o princípio da proximidade e o princípio dessa subsidiariedade deve ser feito quando as autarquias falhem a nível municipal com as freguesias.**

**Eu percebo, politicamente, que quando a Câmara seja de outra cor e haja a possibilidade de uma Junta ser da mesma, que seja feita a mesma compensação, segundo o vosso entendimento, mas com certeza não nos convencerá que aquilo**

**que falha ao nível das transferências para os municípios e que tem a ver com montantes bastante significativos, tem alguma coisa a ver com as miudezas que vão sendo transferidas ao nível de Juntas de Freguesia. Portanto, nunca é feita essa compensação. Se houver algum exemplo diferente, apresente-me um.**

**Finalmente, gostaria de referir apenas que o que está em questão não são as prioridades ou não são as certezas de averiguar se determinado projecto é básico, é necessário ou é primordial. Tem a ver com a execução das vossas prioridades. Tem a ver com ser um Governo que tem palavra naquilo que delibera e leva à frente aquilo que deliberou, ou ser um Governo que simplesmente vai dizendo e depois protege os seus.**

**Foi referido e bem um projecto que tem a ver com o Porto de Recreio do Concelho, que muito prezo e onde nasci, de Vila Franca do Campo.**

**Deputado Vasco Cordeiro (PS): Lá se vai a imparcialidade!**

**O Orador: Com toda a imparcialidade, porque concorri contra a actual Câmara Municipal dizendo claramente que era e que sou contra aquele projecto, nomeadamente pelo montante do investimento e pela localização.**

**Foi o vosso Governo que em conselho do Governo Regional de 5 de Setembro de 1997, deliberou, para além das obras previstas de ampliação da Marina da Horta e da construção da Marina de Angra, esta última incluída no projecto integrado, desenvolvimento turístico da baía de Angra, “atribuir a prioridade à obra do Porto de Recreio de Vila Franca do Campo, na qual participará, através de fundos comunitários, até ao valor de meio milhão de contos”. É o que os senhores devem desde esse dia.**

**Muito obrigado.**

***(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)***

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento.**

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*): **Sr. Presidente, Srs. Deputados:**

**Eu confirmo o que o senhor diz, mas leia novamente porque diz aí “dar prioridade ao financiamento, se possível”.**

Deputado Joaquim Machado (*PSD*): **Ainda não chegou a altura!**

O Orador: **Não, Sr. Deputado. Já passou.**

Deputado Joaquim Machado (*PSD*): **Dava se tivesse ganho as eleições em Dezembro!**

O Orador: **Sr. Deputado, tenha calma e deixe-me falar.**

**Isso foi em 1997. Eu lembro-me perfeitamente desta pretensão que até foi exposta na altura pelo Presidente da Câmara, o Sr. Estevão, que era do PSD. Ele teve várias reuniões, tanto com o Presidente do Governo, como comigo próprio. Ele pretendia que se financiasse com verbas do Governo Regional – do PEDRAA – este projecto de Vila Franca do Campo, só que não havia verbas. Por isso foi feita essa resolução e dada essa prioridade para no caso de não virem a ser executadas verbas naquela medida, se atribuir ao projecto do Porto de Vila Franca do Campo, as verbas necessárias à sua conclusão. É isto que quer dizer esta resolução.**

**O PEDRAA chegou ao fim, teve mais de 100% de candidaturas que não puderam ser aprovadas e este financiamento através das verbas do PEDRAA não pôde ser feito.**

**Em relação aos exemplos dados pelo Sr. Deputado Clélio Meneses, no que se refere ao Auditório da Praia da Vitória, eu confesso que não sei o que é que está por detrás disso, mas recordo que os outros dois são projectos altamente controversos desde 1997, em que em relação à Marina da Praia da Vitória o Presidente da Câmara avançou independentemente de ter estudos e apoio do**

**Governo Regional. Creio que a barraca está feita. A areia da praia está toda na Marina, porque ela certamente foi mal localizada na altura.**

**Quanto ao Parque Desportivo também tenho uma vaga lembrança...**

**Deputado Clélio Meneses (PSD): São tudo vagas lembranças, vagas ideias. O problema é esse!**

**O Orador: ... que quando o Sr. Presidente da República visitou a Ilha Terceira, em 1998, isso foi objecto de questiúncula política entre a Câmara da Praia da Vitória e o Governo.**

**Isto são projectos altamente controversos, que nunca foram objectivamente apoiados pelo Governo Regional.**

**Muito obrigado.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.**

**Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Na minha opinião, a discussão que estamos a ter está a resvalar para um ponto – muito embora a declaração política do Sr. Deputado Manuel Arruda, inicialmente tenha colocado uma preocupação que eu entendo que do ponto de vista abstracto é uma preocupação legítima – que é: o Governo Regional tem que dar dinheiro.**

**Srs. Deputados, eu acho curioso a postura do Grupo Parlamentar do PSD. O Grupo Parlamentar do PSD está a ter uma postura de querer ao mesmo tempo “água nas couves e sol na eira”.**

**O que é que eu quero dizer com isto?**

**O Grupo Parlamentar do PSD, por um lado, critica o Governo do ponto de vista de Finanças Públicas e afirma que há crise nas Finanças Públicas Regionais, mas por outro lado, vem invectivar o Governo e o PS, como se nós estivéssemos num tempo de vacas gordas, questionando por que razão é que não apoia?**



**Esta contradição só pode ser explicada por quem não tem uma linha coerente, um rumo definido do ponto de vista daquilo que entende para a Região e isto começa a ser preocupante.**

**Os senhores podem vir com muitas promessas, com muitas obras, com muitas questões, mas há algo no qual este Governo e esta bancada se manterão firmes. O Governo Regional fez compromissos que assumiu, mas não podem contar, como me parece ser o objectivo desta cavalgada – umas vezes o Governo tem que dar mais dinheiro, outras vezes o Governo está sem dinheiro – com o Governo Regional para fazer aquilo que, por exemplo, os senhores fizeram em 92, ou seja, gastar, gastar, gastar, sem ter dinheiro para pagar.**

**Deputado Humberto Melo (PSD): É o que os senhores estão a fazer agora!**

**Deputado Duarte Freitas (PSD): Daqui a bocadinho já falamos disso!**

**O Orador: Para isso, os senhores não contem com o Governo Regional.**

**Nesta matéria o Governo deve continuar a dar primazia...**

**Deputado Luís Medeiros (PSD): Ao Partido Socialista!**

**O Orador: ... a uma gestão que privilegie ...**

**Deputado Duarte Freitas (PSD): As Câmaras Socialistas!**

**O Orador: ... o cumprimento das suas obrigações em termos de financiamento e em termos de pagamentos.**

**Há propostas, há questões, há projectos, há acções, há tudo. Nós temos tanta consciência disso como os senhores.**

**Este Governo não vai assumir nem enveredar pela cavalgada que os senhores fizeram em 92 e que deixaram a Região no estado em que deixaram, sem ter dinheiro para pagar.**

**O Governo vai fazer aquilo que tem dinheiro para pagar e, nessa matéria, os Srs. Deputados poderão fazer aquilo que quiserem.**

**Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.**

O Orador: Eu já termino, Sr. Presidente.

A primazia neste aspecto deve ser dada a essa questão e sobre essa questão este Governo terá o apoio desta bancada, porque isto é que é gestão cuidada e tendo em conta os interesses daqueles que conosco contratam.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

À primeira vista poderia ser até que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro nos convencesse, ou pelo menos convencesse a sua bancada, que está a dizer qualquer coisa sobre isto.

A questão é que não vai ser fácil convencer aquilo que nos pretende convencer, com aquilo que estava convencido o Sr. Secretário Regional.

O senhor diz que não há dinheiro. O Sr. Secretário, pelo contrário, diz que os números do Sr. Deputado Manuel Arruda são verdadeiros. Houve dinheiro!

A questão não é não haver dinheiro. A questão é que o dinheiro que foi distribuído, foi distribuído de forma diferente.

O senhor pode convencer-nos – não a mim, mas à sua bancada – mas não convence os 150 mil cidadãos que vivem na Ilha de São Miguel que, porventura não perceberão, pelo facto do seu concelho ser gerido por uma partido de cor diferente do vosso, por que é que hão-de ter um investimento inferior a uma determinada cidade, a um outro concelho, que por acaso teve a sorte de ser gerido pela vossa cor política.

Anda tudo à volta disto. Não nos tente convencer do contrário, porque das duas uma, ou não há candidaturas ou não há dinheiro. A questão não é essa. Os senhores já tentaram por um lado, não deu.

Apareceram os projectos, apareceram recusas e mais recusas, apareceram até deliberações que os senhores se comprometeram e o Governo vem dizer que afinal deliberaram isso, mas não conseguiram dar conta do recado, quando há

pouco o Sr. Deputado Vasco Cordeiro disse que nunca foi, por exemplo em relação ao projecto da Marina de Vila Franca, entendimento do Governo que isso fosse prioridade.

**É tentar arranjar uma saída. Não conseguiram.**

**Agora não há dinheiro. Mas nós não estamos a falar do dinheiro que há agora, estamos a falar do dinheiro que houve nestes anos anteriores e que os números estão há vista.**

**O Sr. Deputado tem uma forma muito fácil de nos convencer do contrário, ou seja, mostrando que aquela distribuição está errada.**

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Amaral.**

Deputado Nuno Amaral (*PS*): **Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Realmente é estranho algumas afirmações que foram aqui feitas por parte da bancada do PSD.**

**Eu tenho à minha frente um jornal com uma entrevista do Presidente da Câmara do Nordeste...**

*(Aparte inaudível da bancada do PSD)*

O Orador: **Sr. Deputado, se vamos falar das eleições do Nordeste, eu até nem perdi as eleições.**

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: **Não!!!**

Deputado Clélio Meneses (*PSD*): **Então o que é que está aqui a fazer?**

O Orador: **Quem perdeu foi o Presidente da Câmara que está lá. Sabe porquê? Porque eu consegui eleger mais vereadores...**

Presidente: **Sr. Deputado, vamos voltar ao tema do nosso debate.**

O Orador: ... e consegui eleger três Juntas de Freguesia. Ele é que perdeu três Juntas de Freguesia, mas depois discutiremos isso quando vier a propósito.

Eu tenho aqui uma entrevista do Sr. Presidente da Câmara do Nordeste e uma das perguntas que lhe fazem é a seguinte:

“- Sente da parte das entidades regionais alguma discriminação em relação a outras autarquias da Região?”

Diz ele, depois de referir algumas coisas:

“- Acho que a transparência agora é maior”.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)*

Eu posso entregar-vos fotocópia, se quiserem.

Deputado João Cunha *(PSD)*: O senhor está enganado. Isso é em relação ao ano passado!

O Orador: Não é em relação ao ano passado. Está aqui 30 de Maio de 2002.

Deputado João Cunha *(PSD)*: Pergunte ao Sr. Deputado Renato Leal que ele sabe responder!

O Orador: Mas há mais:

Quando se fala da discriminação relativamente à cor política, eu gostaria de dizer que foi graças ao Governo do Partido Socialista que o Nordeste, neste momento, tem o melhor Lar de Idosos do país, onde este Governo investiu 600 mil contos.

Os senhores disseram que este Governo discriminou pela cor política. A cor que está no Nordeste é laranja, infelizmente.

Investiu no apoio a idosos e no ATL 100 mil contos.

Pela primeira vez tivemos uma Escola Profissional no Nordeste e foi este Governo que a construiu e está a apoiar.

**Posso dizer-vos que os funcionários da Estalagem que abriu, onde o Governo Regional investiu 217 mil contos, são alunos desta Escola Profissional, coisa que os senhores nunca quiseram investir no Nordeste, mas este Governo investiu.**

**Este Governo fez as obras de reparação e ampliação das escolas do 1º ciclo, que os senhores deixaram degradar e vinham do tempo da outra senhora.**

**Este Governo também investiu, no apoio a crianças abandonadas, mais de 60 mil contos. Hoje, pela primeira vez, as crianças têm condições dignas.**

**Este Governo investiu no melhoramento das estradas e sua sinalização; elaborou o projecto de ampliação da escola; apoiou, em equipamentos e obras de beneficiação, as Sedes de Junta de Freguesia do PSD.**

**Deputado Duarte Freitas (PSD): Isso não tem nada a ver com o que estamos a discutir!**

**O Orador: Ah! Quando atiramos com números para dizer que não houve discriminação, não é disso que estamos a falar. Então não sei do que é que estamos a falar.**

**Mas eu já percebi, pela entrevista do Presidente da Câmara, de que não é disso que estamos a falar. Não vos interessa!**

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)*

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Arruda.**

**Deputado Manuel Arruda (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Em relação à intervenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro, gostaria de esclarecer que nós pretendemos que as Câmaras de outros partidos que não do Partido Socialista, também tenham – e agora usando palavras suas – “alguma chuva nas couves e algum sol na eira”. É isto que está em causa.**

Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*): *Muito bem!*

O Orador: **Nós não queremos mais dinheiro. Eu nunca falei em mais dinheiro.**

**O que nós pretendemos é que o dinheiro seja distribuído equitativamente e que não seja em 10,8 e 7,6 para as Câmaras do Partido Socialista e 2,9 para as Câmaras e Juntas de Freguesia do PSD. Foi esta a única questão que nós levantámos. A questão fundamental é esta e não dissemos mais nada para além disso.**

**Em relação ao Sr. Deputado Nuno Amaral, de facto, o Sr. Deputado não percebeu o que é que estávamos a discutir. Entendeu discutir outra coisa. De facto, estamos a falar de coisas diferentes.**

**Eu nunca falei das obras da estrita competência do Governo Regional. O Sr. Deputado entendeu falar, é um assunto seu.**

Deputado Nuno Amaral (*PS*): **As obras do 1º ciclo é entre a escola e o Governo!**

O Orador: **É uma questão de compreensão.**

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.**

Deputado Vasco Cordeiro (*PS*): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Manuel Arruda:**

**Ao contrário daquilo que o Sr. Deputado pretende fazer crer, penso que a intervenção do Sr. Deputado Nuno Amaral toca exactamente no âmago dessa discussão.**

**O Sr. Deputado fez uma declaração política cuja súmula, do ponto de vista político, se traduz naquilo que o Presidente da Câmara Municipal do Nordeste nega e que é a existência de discriminação. É exactamente disso que estamos a falar.**

**A intervenção, quer do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, quer do Sr. Deputado Nuno Amaral, foi extremamente oportuna,...**

Deputado Manuel Arruda (*PSD*): **São competências diferentes!**

O Orador: ... especialmente se tivermos em conta que a intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Nordeste é da semana passada.

Em relação à questão de mais dinheiro, menos dinheiro, mais apoio ou menos apoio, o Sr. Deputado Manuel Arruda disse que havia toda essa questão de favorecer uns e não favorecer outros e que os açorianos iam perceber.

Aquilo que o PS tenta pôr à consideração dos açorianos é simples:

O PS, a nível do Governo Regional, faz o melhor que pode, dentro dos seus meios, para garantir um processo uniforme de desenvolvimento.

Se o senhor quer ver a questão de discriminações, se quer colocar a questão ao nível político que coloca, porque o nível político da sua intervenção não é a questão do mais dinheiro, menos dinheiro, a questão política da sua intervenção, aquilo que o senhor quis, salvo o devido respeito, insinuar, é a existência de discriminação...

Deputado Manuel Arruda (*PSD*): Não sei!

O Orador: Então reconhecerá que a intervenção do Sr. Deputado Nuno Amaral foi oportuna.

Deputado Manuel Arruda (*PSD*): Não acredito!

O Orador: ... eu já desafiei uma vez a bancada do PSD em relação a essa matéria e volto a fazer relativamente à questão dos investimentos para satisfazer necessidades básicas.

E as obras do Governo? E as estradas? Há discriminação? Não haverá também benefícios para concelhos? Está planeada uma via para o Nordeste. É claro que a via ficará concluída quando o Sr. Deputado Nuno Amaral for Presidente da Câmara do Nordeste.

Sobre esta matéria a questão é muito simples.

Presidente: Sr. Deputado, eu receio que tenha acabado o seu tempo.

O Orador: Eu já termino, Sr. Presidente.

**Srs. Deputados do PSD, eu percebo que essa postura até seja cómoda, mas se me permitem não é seguramente a postura mais correcta de encararmos a actuação deste Governo e do PS.**

**Os senhores podem-nos acusar de muitas coisas, podem dizer “cobras e lagarto” do Governo do PS e do PS em si mesmo, mas relembro apenas aquilo que quer a nível nacional, quer a nível regional, o PS tem no seu património em termos de defesa do poder local.**

**Presidente: Sr. Deputado...**

**O Orador: Já termino, Sr. Presidente.**

**Os senhores acham que não nos agradaria ter mais dinheiro para dar, para apoiar todos os investimentos, marinas, aquaparcos e tudo mais?**

**Já termino Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.**

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): É que já me mandaram calar 2 vezes.**

**O Orador: Essa postura de exigir sempre mais, mais e mais não pode passar e, por exemplo, estar calados quando há uma atitude como a do Governo República, que é do vosso partido, em garrotear as autarquias locais. Nessa matéria os senhores não levantaram a voz.**

**Vamos ter um bocadinho de coerência.**

**Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.**

**O Orador: Pode haver muita falha, mas vamos ser um bocadinho honestos e sinceros na avaliação do trabalho das pessoas.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.**

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**A uma intervenção estudada, objectiva, com o histórico de 6 anos de comportamento do Governo Regional, apresentada pelo Deputado Manuel Arruda, para além da retórica, o PS nada disse, nem sequer justificou o comportamento discriminatório**



apresentado por números mais expressivos (70% da comparticipação da Administração Regional para 30% das autarquias do Partido Socialista).

Sobre esta matéria o Partido Socialista e o Governo não souberam explicar a sua atitude e não têm o assunto estudado e nem sequer se comprometeram a mudar de comportamento.

Usaram de retórica e tentaram fugir ao assunto.

**O debate tem a ver com o histórico do comportamento do Governo Regional, com números objectivos publicados no Jornal Oficial, em contratos ARAAL ou em subsídios avulsos.**

**Não há por onde fugir!**

**A retórica utilizada pelo Sr. Deputado Vasco Cordeiro não convence ninguém.**

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: **Dessa diferença de números, eu esperava o reconhecimento do Governo Regional e a promessa de mudança de comportamento.**

**Com o PSD este compromisso fica assumido. Haverá um esforço para garantir equidade no tratamento entre o poder regional e a Administração Local, aliás, nos termos da lei.**

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

O Orador: **Para que se perceba que para além da avaliação objectiva dos números e do histórico confirmado no Jornal Oficial, da relação financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, veja-se o comportamento iníquo do Governo Regional com as autarquias, consoante a sua cor partidária.**

**Uma coisa muito simples e não se pense que tem a ver com este disfarce que agora se inventou numa habilidade argumentativa. Apenas e só tem a ver com a capacidade de iniciativa das propostas.**

**Uma iniciativa de uma autarquia do Partido Socialista para a criação da Zona Industrial de Santa Maria, teve uma comparticipação do Governo Regional de**

**56%. A criação da Zona Industrial de Vila Franca do Campo, autarquia Social Democrata, teve uma comparticipação de 42%.**

**Srs. Deputados do Partido Socialista, Srs. Membros do Governo:**

**Pelos números apresentados pelo Deputado Manuel Arruda ficou claro que o comportamento deste Governo é de discriminação.**

**Se queriam saber de projectos em concreto ficaram esclarecidos sobre alguns, porque procuraram com essa tal habilidade argumentativa, não responder às nossas questões, mas levantar perguntas ao Grupo Parlamentar do PSD. Tiveram a resposta.**

**Do vosso lado, respostas, zero!**

**Se tinha a ver com a capacidade de iniciativa das autarquias do PSD ser menor do que as do Partido Socialista, está desmentido esse argumento. Numa mesma situação de duas autarquias, uma do PSD e outra do PS, a taxa de comparticipação (nem sequer são os valores!) é diferente.**

**Eu, no vosso lugar, teria vergonha e nada dizia neste debate para passar despercebido, porque é miserável este comportamento do Governo Regional na relação com o poder local na Região Autónoma dos Açores.**

***(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)***

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.**

**Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.**

**Gostaríamos de salientar para que dúvidas não restem, que este debate esteve em torno da questão daquilo que é transferido para as autarquias e não do investimento que o Governo fez em cada um dos concelhos.**

A entrevista citada pelo Sr. Deputado Nuno Amaral nada tem a ver com aquilo que aqui estamos a tratar. Portanto, retire-se do anexo e junte-se naquilo que à matéria diz respeito.

Aliás, a matéria não diz respeito mas já agora aproveito para referir que não acredito que o Governo faça alguma discriminação a nível dos seus próprios investimentos. Será por isso que em matéria de escolas do 2º ciclo, a maior freguesia rural da Ilha de São Miguel, fora do anel de Ponta Delgada, que é Ponta Garça, ainda não tem uma escola de 2º ciclo, quando nós sabemos que há outras e até já se diz que uma eventualmente irá fechar, porque é difícil arranjar alunos.

Também não vem a propósito e não acredito que haja discriminação porque, por exemplo, Vila Franca do Campo é o único concelho dos Açores, ao lado de Vila Nova do Corvo que hoje já têm ensino recorrente, que não tem uma escola do 3º ciclo.

Deputado Francisco Sousa (PS): Qual?

O Orador: Do 3º ciclo, ensino secundário (2º e 3º era o caso de Ponta Garça), se quiser fazer contas aos ciclos então diga lá 4º ciclo. Eu sei que o senhor perde-se nos pormenores de contar os ciclos e depois quando é para aparecer a obra nós não vemos o resultado dela.

Eu falo desta matéria porque os alunos do concelho de Vila Franca do Campo que nada têm a ver com essa questão das cores partidárias, não entendem por que é que o seu concelho há-de ser o único que não tem uma escola secundária e por que é que há-de ser dada prioridade a um concelho ao lado, fazendo-se uma escola secundária que fica à beira de Ponta Delgada, quando muito mais distante existe o concelho de Vila Franca do Campo.

A esse propósito, gostaria de dizer que não há nenhuma discriminação – portanto, não é matéria para aqui chamada – referir que não será por acaso que das intempéries tudo ficou resolvido num lado e no outro e em Vila Franca do Campo, uma simples falésia, os senhores estiveram lá uns dias e pararam a

**obra, com risco de vida para as pessoas que ali vivem e com o risco até daquilo que se iniciou em todos esses anos voltar a cair.**

**Tudo isto são meros acasos, mas são acasos que vão de certa forma gerando alguma apreensão nas pessoas.**

**Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

**Não é sobre esta matéria que estamos a tratar. Está aqui visto e provado que em relação aos investimentos regionais não há nenhuma discriminação e o nosso entendimento é que o que estávamos a tratar, que tem aqui importância e que já ficou provado, é que os investimentos de transferências para os municípios, esses sim, têm toda a discriminação, conforme foi bem referido pelo Sr. Deputado Manuel Arruda, cujos números ainda não foram contrariados.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.**

**Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Em relação a este debate penso que a questão estará esclarecida.**

**Deputado Duarte Freitas (PSD): Desde o princípio!**

**O Orador: As bancadas do PS e do Governo foram brindadas com epítetos de “miseráveis”, “sem vergonha”, “passar despercebido”. Muito embora em compreenda a excitação do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e até sinta a tentação de lhe responder no mesmo tom, não o farei. O Sr. Deputado terá paciência, ficará ao nível do tom sem resposta.**

**Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Eu penso que há aqui uma certa dose, salvo o devido respeito, de leviandade.**

**O PSD levanta aqui as questões que entendeu por bem levantar mediante a declaração política do Sr. Deputado Manuel Arruda. Fala de números, mas quando se dá a resposta à questão da discriminação mudam, “afinal não é disso que estamos a falar”. Porquê? Porque a discriminação é desmentida por um Presidente de Câmara do PSD.**

Deputado Mark Marques (*PSD*): **Isso é um atentado à sua inteligência!**

O Orador: **Mas então do que é que estamos a falar?**

**“Nós estamos a falar da questão da diferença de números.”**

**Mas então a diferença de números não é a questão da discriminação?**

**Não se percebe e não se percebe sobretudo essa tentativa, da parte do Grupo Parlamentar do PSD e do PSD, no seu todo, de querer surgir neste debate por cândido e virginal, como se não tivesse qualquer responsabilidade ao nível daquilo que se passa com o poder local.**

**Conforme muito bem tem salientado a Sra. Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a Região tem, em relação aos municípios, uma tutela meramente administrativa ou de legalidade.**

**Existem problemas concretos que se colocam em relação aos municípios dos Açores que não têm a ver com o Governo Regional. Sobre isso, o PSD nada diz.**

**Acho curioso a postura com que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro surgiu aqui de peito aberto, esquecendo-se porventura de que se assemelha um bocadinho àquela anedota que se contava de que estamos à beira do precipício e damos corajosamente um passo em frente. Foi isso que aconteceu com o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro. Estava à beira do precipício e deu corajosamente um passo em frente. Porquê? Porque se esqueceu daquilo que se tem passado a nível nacional, esqueceu-se da responsabilidade que os senhores têm no que respeita às autarquias locais.**

**Nessa medida é preciso ter cuidado com o pontapé de partida que o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro quis dar na campanha para as regionais de 2004.**

**O pontapé de partida foi dado quando disse: “Eu garanto que nós cumpriremos...”.**

Deputado Mark Marques (*PSD*): **Deve estar a ouvir o tom da voz do Sr. Presidente do Governo!**

O Orador: **Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, tenha calma! Nós estamos em 2002.**

**Os senhores estão nervosos, estão inquietos, estão irrequietos!**

Presidente: **Sr. Deputado Vasco Cordeiro, agradecia que concluísse.**

O Orador: **Já termino, Sr. Presidente.**

Presidente: **Seja rápido, Sr. Deputado.**

O Orador: **Sobre esta matéria eu penso que da parte do Grupo Parlamentar do PS resta esclarecer o seguinte:**

**Os senhores acusaram-nos de discriminar as autarquias. Apresentaram números.**

**Eu coloquei-vos o desafio, conforme é vossa obrigação, na minha perspectiva, de me dizerem concretamente de que projectos é que estavam a falar.**

**Citaram-me três exemplos. Eu gostava de ter mais. Pode ser agora ou pode ser logo.**

Presidente: **Sr. Deputado, agradecia que concluísse, mais uma vez.**

O Orador: **Os senhores falaram em discriminação e tivemos a resposta de um Presidente de Câmara do PSD a desmentir isso. Penso que a questão está esclarecida.**

**Os senhores continuarão na vossa postura de atacar o PS e o Governo Regional por tudo e por nada. Nós continuaremos serenamente e no melhor das nossas capacidades a tentar servir os Açores.**

**É isso que temos para oferecer.**

Presidente: **Muito obrigado, Sr. Deputado.**

**Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento.**

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*): **Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

**O Sr. Deputado José Manuel Bolieiro referiu dois exemplos de parques industriais, um em Vila do Porto e outro em Vila Franca do Campo, que tinham sido apoiados com percentagem de apoios diferentes.**

**Isto não quer dizer nada, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.**

**Se V. Exa. conhece por exemplo os sistemas de incentivos apoiados pela Comunidade Europeia – o SIDER – vê que há projectos que são comparados consoante o seu mérito e que uns têm percentagens a fundo perdido de 50%, outros de 60%, etc... Este exemplo que deu,...**

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Posso dar-lhe mais!**

**O Orador: ... embora procurasse ser elucidativo e ilustrativo da tese que V. Exas. estão a defender, não traz nada de novo à colação. Antes pelo contrário, poderá querer dizer que o projecto de Santa Maria que teve mais não sei quantos pontos percentuais de apoio, pode ter mais mérito.**

**Deputado Mark Marques (PSD): Uma feliz coincidência!**

**O Orador: Por outro lado, os apoios do Governo Regional não se esgotam no apoio financeiro.**

**O Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, por exemplo, não referiu, o Parque Industrial da Ribeira Grande. Porquê? Ele também foi apoiado pelo Governo, inclusivamente teve até um discurso de agradecimento do Sr. Presidente da Câmara – muito delicado – que reconheceu o esforço que o Governo fez em apoiar uma iniciativa da Câmara Municipal que tem mérito.**

**Aqui também se aplica o princípio da subsidiariedade, que nós também acreditamos, precisamente porque o Parque da Ribeira Grande está mais perto dos órgãos de decisão da Ribeira Grande.**

**Pareceu-me que o Sr. Deputado Paulo Gusmão não tinha ainda apreendido totalmente o sentido daquela resolução que foi feita.**

**Quando se dá prioridade a um projecto, neste caso concreto, quer dizer que na medida do PEDRAA que estava esgotada, se houver alguma desistência de**

**projectos que eventualmente não se concretizem, dos projectos que estão em lista de espera, o que for dado prioridade, terá prioridade sobre todos os mais.**

*(Aparte inaudível do Deputado Joaquim Machado)*

**O Orador: Não esgotou, Sr. Deputado. Já não há PEDRAA. O Sr. Deputado está muito distraído. O que temos agora é o PRODESA que tem uma unidade de gestão que é gerida totalmente pelas Câmaras Municipais. Aí, nem os senhores nem nenhuma Câmara Municipal poderão vir a acusar o Governo de fazer discriminação relativamente a uma Câmara ou outra.**

**Deputado Duarte Freitas (PSD): Os senhores têm os plafonds definidos!**

**O Orador: Exactamente, definidos democraticamente e em articulação com a Associação de Municípios. São plafonds definidos em diálogo com as Câmaras Municipais.**

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)*

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Agricultura e Pescas.**

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:**

**Também para colaborar neste debate que é interessante.**

**Em primeiro lugar, gostaria de reflectir sobre aquilo que me parece ser a posição do PSD quanto a matérias de interesse regional.**

**A expectativa que eu tenho, sempre que venho a esta Casa, é que a estratégia da bancada da oposição, designadamente do PSD, coloca-se nos seguintes termos: vamos fazer uma intervenção de surpresa, não avisamos o Governo, levamos dois ou três números que podem baralhar qualquer raciocínio e vamos ficar**



vencedores de um debate, porque o Governo não é capaz de explicar uma intervenção de surpresa por parte do PSD.

Vejamos se assim é:

O Governo Regional dos Açores tem um modelo de desenvolvimento para os Açores. Esse modelo de desenvolvimento para os Açores foi sufragado em eleições e nós vamos prosseguir esse modelo de desenvolvimento.

As Câmaras Municipais têm também o seu modelo para o seu desenvolvimento concelhio.

Nós dispomos de um programa comunitário de apoio para esse modelo de desenvolvimento. As Câmaras Municipais, por decisão do Governo Regional, dispõem do seu programa autárquico que podem candidatar os seus projectos a fundos comunitários.

Dentro desta autonomia que ao Governo e às autarquias compete, cada um faz os investimentos que quiser e bem entender, dentro daquilo que são os seus compromissos políticos.

Para além disso, o relacionamento do Governo Regional com as autarquias, deverá fazer-se num modelo de desenvolvimento que o Governo Regional entende ser necessário para os Açores e as autarquias fazem o seu papel reivindicativo do modelo de desenvolvimento para que são eleitas.

Dentro deste quadro o que eu posso testemunhar é que o Governo Regional não discrimina nenhuma autarquia, porque os projectos que V. Exas. apresentaram como exemplificativos da não colaboração do Governo Regional com as autarquias, são projectos que no entender do Governo Regional não são prioritários no sentido do desenvolvimento que Governo Regional entende para os Açores.

Citaram casos de marinas. O Governo Regional entendeu que só apoia uma marina por ilha e não apoia outras porque há investimentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos Açores. O Governo Regional entende

**que marinas não são, na actual conjuntura, um desenvolvimento indispensável para os Açores.**

**Falou e citou o Sr. Deputado Bolieiro o único caso que me pareceu relevante para a discussão que estamos a tratar: Parque Industrial da Ilha de Santa Maria/Parque Industrial de Vila Franca do Campo.**

**Devo dizer-lhe que o Governo Regional pratica e bem, uma discriminação positiva dentro dos Açores. Para mim a decisão é correcta de apoiar o parque Industrial da Ilha de Santa Maria de 56% e apoiar o Parque Industrial Concelhio de Vila Franca do Campo em 40 e tal por cento.**

**Eu estou absolutamente de acordo com aquilo que foi a decisão do Governo Regional.**

**O único exemplo que à partida podia ser discriminatório. Ainda bem que o é, porque temos justificação e argumentos para que ele seja discriminatório.**

**Muito obrigado.**

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.**

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Três breves notas e a primeira dirigida ao Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

**A verdade é comovente! Eu comovo-me e excito-me com a verdade!**

Nesta matéria tão verdadeira, inexpugnável e mesmo impossível de contrariar, pela vossa parte como da parte de qualquer um,...

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Eu conheço o vosso critério de verdade. Basta falar de Lei de Finanças Regionais!

**O Orador:** ... os números apresentados pelo Sr. Deputado Manuel Arruda comovem-me.

**Há este histórico que até agora, em todo este debate, com o exercício de mera retórica por parte do Partido Socialista e do Governo, não foi contrariado.**

**De facto, durante 6 anos, houve uma discriminação de 70% para 30%.**

**Relativamente aos epítetos, Sr. Deputado, eles estão muito aquém daqueles que o senhor, num exercíciozinho de arrogância, por escrito, em comunicados e em conferências de imprensa, costuma atribuir ao PSD e ao seu líder.**

**Seja como for, qualquer um desses epítetos que eu dei são aqueles que eu próprio, num exercício de auto-avaliação, faria de mim: teria vergonha de defender e justificar essa discriminação. Seria um comportamento miserável discriminar entidades que, com projectos idênticos, foram tratadas de modo diferente.**

**Em matéria de arrogância, os meus epítetos estão sempre muito aquém daqueles que são usados pelo Sr. Deputado Vasco Cordeiro e a minha excitação neste debate tem a ver com isso, com o meu comportamento. Neste caso, a verdade dos números comoveu-me.**

**Deputado Vasco Cordeiro (PSD): Parece que o senhor nem sequer lê os comunicados do seu partido!**

**O Orador: Leio, faço e apresento-os.**

**Deputado Vasco Cordeiro (PSD): Então leia esse e veja lá o que é que diz!**

**O Orador: O Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, na sua intervenção, deixou a nota de que o comportamento do Grupo Parlamentar do PSD seria uma estratégia para apanhar de surpresa o Governo e procurar ganhar o debate.**

**O Sr. Secretário não teve a coragem, nem sequer a humildade, de perceber que isso resulta de um trabalho apresentado com rigor, com números, coisa que até agora os Srs. Deputados da bancada do Partido Socialista não foram capazes de apresentar. São números denunciados anteriormente pelo Partido Social Democrata, pela Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e agora, de forma mais criteriosa e presente no debate parlamentar, pelo Deputado Manuel Arruda.**

**Não tem a ver com a surpresa, até porque foram actos cometidos no exercício do poder do Governo Regional e estão publicados no Jornal Oficial.**

**Se essa é a vossa postura, não procure exportá-la para o Grupo Parlamentar do PSD, porque não é essa a nossa postura.**

**Por isso, o senhor procurou testemunhar o que não consegue comprovar, nem por documentos, nem pelos números.**

**Relativamente à preocupação do Sr. Secretário das Finanças, quanto ao exemplo que eu dei e que poderia haver discriminações, o trabalho está feito e são muitos os números, são muitos os exemplos.**

**Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.**

**O Orador: Concluo já, Sr. Presidente:**

**Mas há mais. Vou dar-lhe um exemplo que não tem qualquer razão de comparticipação/discriminação. Tem a ver com a construção de sedes de junta de freguesia.**

**Para a construção de uma Junta de Freguesia do Partido Socialista no valor de 4 mil contos, houve uma comparticipação de 49%. Para a construção da Sede de Junta de Freguesia de Santa Bárbara, do PSD, houve uma comparticipação de 26%.**

**Deputado Francisco Barros (PS): Qual é o montante?**

**Isso é que é retórica!**

**Deputado Vasco Cordeiro (PS): Trabalho sério? Estudo rigoroso?**

**O Orador: O senhor procura surpreender-nos! Num caso eram 4 mil contos, noutra caso eram 10 mil contos.**

**Está justificado! Os senhores procuram, num exercício de intimidação, atrapalhar-me, mas não atrapalham.**

**Vou dar mais exemplos.**

**Presidente: Sr. Deputado, eu não posso permitir que dê mais exemplos.**

**O Orador: A propósito do exemplo que dei há pouco...**

**Presidente: Sr. Deputado, dê o exemplo muito rapidamente.**

**O Orador:** Sr. Presidente, peço-lhe que seja tão generoso comigo como foi com o Presidente do Grupo Parlamentar do PS.

**Presidente:** Sr. Deputado, não venha com esse argumento, porque sabe que sou generoso.

**O Orador:** ... no caso do Partido Socialista, na criação da Zona Industrial de Santa Maria, os tais 56% que defendia o Sr. Secretário Regional, corresponderam a 40 mil contos.

No caso da criação da Zona Industrial de Vila Franca do Campo, com 42%, corresponderam a 15 mil contos.

Veja o absurdo da discriminação quando visto em valores absolutos.

Isto é discriminação!

Estes são números indesmentíveis!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Não havendo mais pedidos de esclarecimento sobre esta declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa para uma intervenção.

**Deputado Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

*Há pouco mais de um ano, abordei, a partir desta tribuna, a problemática da extracção de inertes na ilha das Flores, alertando para a forma anárquica como se estava procedendo à retirada de areias e bagacinas naquela ilha, sem obediência a qualquer plano de extracção, nem de recuperação paisagística.*

*Nessa ocasião, tive também oportunidade de afirmar que não alinhava em fundamentalismos e considerava os inertes absolutamente necessários para a realização das diversas obras em curso nas Flores, quer públicas, quer particulares, mas que entendia ser imperioso que o Governo cumprisse e fizesse cumprir as regras relativas ao ordenamento do território, impacto ambiental e recuperação*

*paisagística a que deve obedecer a exploração dos recursos geológicos. E hoje continuo a ser da mesma opinião...*

*Volto hoje novamente ao assunto, não porque a situação se tenha agravado sobremaneira, a ter em conta a reposição do areal da Zona Balnear da Fajã Grande poderá mesmo afirmar-se o contrário, mas porque se está actualmente a viver naquela ilha uma situação que no mínimo se poderá classificar de surrealista e que, como tal, exige a tomada urgente das medidas que se impõem.*

*A questão prende-se com a chamada “areia do mato”, ou melhor, com a escassez do dito inerte na ilha das Flores e com a política que se está fazendo à volta deste assunto naquela ilha, designadamente pela Câmara Municipal das Lajes. Mas o melhor mesmo será contar toda a “estória”...*

*Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

*Tempos houve em que, nas Flores, as chamadas “covas da areia” se situavam em terrenos públicos, nomeadamente na área do Perímetro Florestal, e serviam gratuitamente quer os Serviços Oficiais quer as empresas de construção civil e os particulares. Todos se davam bem e, que me conste, nunca aconteceram problemas de maior...*

*Porém, de há alguns anos a esta parte as coisas mudaram e apenas tem sido extraída “areia do mato” num único local, a “Boca da Baleia”, no Concelho das Lajes, por sinal em terrenos integrados nas chamadas “terras tapadas”, uma singularidade da ilha das Flores constituída por terrenos baldios que não se encontram submetidos ao regime florestal, mas sim sob administração municipal.*

*Durante este período, com maior ou menor dificuldade, foi sendo possível aos Serviços, empresas e particulares continuarem a abastecer-se no referido areeiro. Só que, no início deste ano, tudo mudou e, infelizmente, mudou para pior.*

*Isto porque, por decisão do respectivo Presidente, a edilidade lajense passou a exigir o pagamento da areia, fazendo mesmo publicar a respectiva tabela, já na*

*nova moeda e tudo, que fixa o metro cúbico do referido inerte em dez euros, não referindo, porém, se com ou sem IVA incluído.*

*Chegados a este ponto, poder-se-ia eventualmente questionar a legitimidade da Câmara das Lajes para realizar mais valias com um bem que é público, mas não vou entrar por aí...*

*Poder-se-ia também pôr em causa a legalidade do exercício, pela Câmara das Lajes, da actividade comercial de venda de areia e questionar a forma como tal receita é escriturada, mas não o vou fazer, até porque, pelo que me é dado saber, a Inspeção Regional das Actividades Económicas já foi chamada a pronunciar-se sobre esse assunto.*

*O que questiono, tal como muitos questionam, é o preço cobrado, ao que me dizem mais elevado do que nas outras ilhas e manifestamente exagerado para um produto de má qualidade, aliás, já rejeitado para obras de maior dimensão realizadas naquela ilha, pois que, em alguns casos, o material fornecido não é areia, mas tão somente detritos.*

*O que questiono, tal como muitos questionam, é que aquele preço, que naturalmente devia ser igual para todos, só é cobrado aos Serviços, às empresas e aos municípios de Santa Cruz, pois que nas Lajes a areia é distribuída gratuitamente, quer a empresas quer a particulares.*

*O que questiono, tal como muitos questionam, é que, mesmo no que se refere a Santa Cruz, a Câmara das Lajes se dá ao desplante de cobrar a uns e oferecer a outros, com transporte e tudo e até para obras que nem se encontram licenciadas, promovendo, como é óbvio, a concorrência desleal entre empresas e criando dificuldades acrescidas a algumas delas, designadamente as de pequena dimensão, que são naturalmente a maioria.*

*O que questiono, tal como muitos questionam, é o porquê de toda esta situação, que está a gerar uma natural revolta, nomeadamente no sector empresarial, a ponto de*

*não ser descabido o receio de que, a manter-se por muito mais tempo, possa vir a provocar incidentes que não se desejam nem se justificam.*

*Basta que os senhores deputados se coloquem na pele de um pequeno empresário, que investiu, por exemplo, numa fábrica de blocos, que, para além de ter que liquidar impostos e satisfazer encargos bancários, tem ainda de pagar dois contos por cada metro cúbico de areia, em que metade é terra e cascalho, e que vê um seu concorrente directo a receber areia à porta, totalmente de borla, para facilmente perceberem as apreensões que aqui manifesto.*

*E porque questiono e não entendo, ou talvez até porque entendo bem demais, impõe-se-me denunciar esta situação e pugnar por soluções, que, como é bom de ver, necessitam de ser rapidamente accionadas.*

*Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

*Numa situação como a que acabei de descrever, a primeira atitude a tomar seria certamente a de chamar à razão e apelar ao bom senso de quem promove tais despautérios.*

*Mostrando-se, porém, tais diligências infrutíferas, cumprirá necessariamente à Administração Regional exercer a sua função reguladora, que é de igual modo uma função moralizadora.*

*E, em meu entender, no caso em apreço essa função deverá passar, desde logo, pela abertura de um novo areeiro, preferencialmente em terrenos do domínio público.*

*Estou em crer que será possível localizá-lo dentro da área sujeita ao regime florestal, mesmo com a natural exclusão das Zonas de Reserva Ecológica e da área de protecção das Lagoas, até porque a ilha das Flores possui um dos maiores Perímetros Florestais da Região.*

*Admito mesmo, e será porventura a melhor solução, que a actividade de extracção de areia seja concessionada a uma entidade privada mediante concurso e com regras que salvaguardem as questões ambientais.*



*Não recuso, ninguém recusa, que a areia seja paga, desde que tenha um preço justo e que o mesmo seja igual para todos.*

*O que não se pode admitir é a manutenção da situação actual! Decididamente que como está é que não pode ficar...*

*Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

*A par da regularização do abastecimento de areia à construção civil na ilha das Flores, será também interessante apurar em que condições é que a Câmara das Lajes extrai a areia e a comercializa, nomeadamente se está munida das necessárias licenças, se possui o adequado plano de lavra e de recuperação paisagística ou mesmo se possui rubrica própria no seu orçamento para lançar as receitas provenientes dessa actividade.*

*Se e quando tal apuramento for feito, estou absolutamente convencido que o Senhor Presidente da Câmara das Lajes irá finalmente descobrir que também está sujeito a regras, e será conseqüentemente obrigado a perceber que esta forma de conduzir o negócio dos inertes “é muita areia para a sua camioneta”...*

*Tenho dito.*

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e do Secretário Regional das Finanças)*

**Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.**

**Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

**Eu tenho que ser muito rápido porque tenho uma intervenção para fazer e por isso tenho que gerir o meu tempo, mas gostaria de salientar o facto do Sr. Deputado Manuel Herberto ter trazido a esta Casa um assunto importante para a Ilha das Flores e ter alvitrado uma solução que durante muitos e muitos**

anos foi utilizada nas Flores, ou seja, em terrenos do perímetro florestal haver areeiros em condições de serem extraídos. Eles continuam a existir.

É fundamental que se procure resolver a situação de poder, em terrenos do domínio público, haver extracção de areia em abundância. Penso que isso seria o suficiente para que situações caricatas que por lá existem, deixassem de existir.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Ilha das Flores só muito tarde teve o seu porto acostável, talvez por isso, para toda a população, a existência e a manutenção desta infraestrutura é uma preocupação constante. Aliás, qualquer infraestrutura portuária merece uma atenção cuidada por parte de quem tem o dever de zelar pela sua manutenção.

No caso das Flores a necessidade de importantes cuidados com aquela infraestrutura é ainda mais exigente, na medida em que a Ilha está exposta a frequentes e vigorosas tempestades, que a fustigam com ventos muito fortes e com um mar alteroso que merece o devido respeito.

Foram as rigorosas tempestades do último Inverno que atingiram o Porto das Flores e lhe provocaram apreciáveis estragos. A sua protecção foi seriamente danificada, com tetrápodes partidos e remexidos, alguns dos blocos do próprio porto foram atingidos e a estrutura do porto, hoje, está muito mais vulnerável do que antes destas tempestades. Pessoas ligadas à actividade marítima afirmam mesmo, categoricamente, que se não houver, antes do próximo Inverno, uma conveniente intervenção de manutenção do porto, este sofrerá uma acentuada degradação, o que estamos a tempo de evitar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Após as tempestades, o Governo Regional fez deslocar às Flores técnicos que, estamos certos, avaliaram a situação existente; mas, a partir daí, não tivemos

conhecimento de qualquer outra intervenção no sentido de evitar-se a degradação do porto e tendo como objectivo a sua protecção e conservação.

Será oportuno recordar que o Governo Regional quando há três anos visitou as Flores, foi ao porto mostrar os estudos conducentes à construção do futuro porto de recreio, anexo ao Porto Comercial. O ano passado, na sua visita estatutária, o Governo Regional voltou ao porto, para mostrar mais um estudo que se destinava à construção das instalações para o Clube Naval das Lajes, também anexo ao Porto Comercial. Este ano, já aguardamos que, com pompa, circunstância e comunicação social em abundância, o Governo Regional volte ao porto das Flores para mostrar, apresentar e explicar mais um estudo, agora no que respeita à manutenção e conservação da infraestrutura. Mas, neste capítulo, este Governo já mostrou aos florentinos estudos bastantes. O que necessitamos é de obras efectivas.

O estudo do porto de recreio, não passou até ao presente disso mesmo, de estudo, porque obra ainda não existe; o estudo da sede do Clube Naval, continua em estudo, sem obra; e, agora o porto necessita urgentemente de obra, mas continua em estudo e receamos que se deixe passar o Verão sem que exista obra de protecção do porto e corremos o risco de perder aquela infraestrutura que hoje é indispensável à Ilha.

É urgente que o Governo Regional, em relação ao porto das Flores, termine rapidamente os estudos e mostre ser capaz de apresentar obra efectiva, deixando de iludir as pessoas com estudos e mais estudos, sem intenção clara e objectiva de, em tempo útil, passar da palavra à acção, e cumprir os compromissos assumidos com as populações.

O Porto das Flores continua sem uma gare marítima mínima, sem uma iluminação condigna, não existe um parque para os bovinos poderem aguardar o embarque, não existe nas devidas condições um parque para contentores, e a rampa de varagem, e dum modo geral a zona das pescas, nunca foi reparada de modo a servir em boas condições os pescadores.

Também as ligações marítimas de passageiros, através da “Açorline”, não satisfazem; apenas estão programadas 6 viagens, para a presente época, com uma única no mês de Agosto e com várias viagens em que o navio chega e parte no mesmo dia.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

Julgamos fundamental que o Governo Regional encare o desenvolvimento da Região, de modo harmónico e equilibrado, desenvolvendo todas as parcelas e, de uma vez por todas, deixe de implementar um desenvolvimento mais acentuado para algumas Ilhas, deixando cada vez mais atrasadas e prejudicadas as Ilhas mais pequenas e mais afastadas; é também fundamental que o Governo Regional não faça estudos e mais estudos, mas que transforme esses estudos em projectos e os projectos em obra executada.

Quanto ao Porto das Flores, para além do Porto de Recreio em estudo e da Sede do Clube Naval também em estudo, é necessário que, com muita urgência, se iniciem as obras de protecção e manutenção do molhe do porto comercial. Essas obras são imprescindíveis desde já, para que no próximo Inverno as Flores e os florentinos não corram o risco de deixar de contar com o seu porto.

Seria um erro imperdoável e inaceitável que o Verão que se avizinha não fosse aproveitado, pelo menos, para aumentar o grau de resistência ao mar do cais do Porto das Flores.

Como toda a gente sabe, as obras marítimas fazem-se, de preferência, durante o Verão.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** *Muito bem!*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa para esclarecimentos.

**Deputado Herberto Rosa (PS):** *Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:*

Muito rapidamente, aproveitando este tempo e a intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão sobre a recuperação do porto comercial das Lajes, na sequência dos

estragos que foi vítima, para lhe dizer que partilho da sua preocupação e que temos que ter em consideração alguns aspectos.

Eu sou mais optimista que o Sr. Deputado.

Foi uma situação não prevista e só depois de ter ocorrido é que se fizeram os necessários estudos para saber em que condições é que o porto estava. Só a partir daí é que se pode elaborar o projecto, adjudicar a obra e a empresa que for vencedora desse concurso poderá deslocar-se, montar o seu estaleiro e iniciar as obras.

Pela resposta que o Governo Regional deu imediatamente após a ocorrência dos estragos, estamos em crer e estamos convictos que sem uma questão de definir um prazo – os concursos muitas vezes têm problemas que resultam de questões com o Tribunal de Contas ou de questões processuais de recursos e reclamações por parte dos intervenientes – as obras de recuperação do porto das Lajes irão iniciar-se e a consolidação do porto irá ser executada dentro do prazo mais curto dos prazos que são possíveis de executar.

Relativamente a estudos, fazem-se estudos, os estudos são necessário embora às vezes entremos em contradição entre os estudos e a realização.

Nós temos casos nas Flores – e um deles é, por exemplo, o caso do aterro sanitário – em que já fizemos os estudos, já concluímos e já partimos da conclusão para os estudos e temos andado aqui um pouco na política da “pescadinha de rabo na boca”.

Certamente isso não vai acontecer neste caso do porto nem nas outras obras que o Sr. Deputado referiu.

Muito obrigado.

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.**

Deputado Paulo Valadão *(PCP)*: **Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Herberto Rosa:**

**Há um problema que para nós é fundamental, aliás, o senhor reconhece-o, que é aquilo que todos nós ouvimos nas Flores todos os dias: se no próximo Inverno não houver alguma preocupação na consolidação e protecção do porto, ele poderá ficar inoperacional.**

**O problema que eu ponho em primeiro lugar é exactamente a necessidade, em nosso entender, sem grandes estudos, sem a necessidade de verbas vindas para a totalidade da obra, mas no sentido de colmatar uma situação urgente, haver uma consolidação e uma protecção do porto. Este é um problema que para nós é fundamental e que para nós é forçoso que se faça no corrente ano. Aliás, essas situações imprevistas aconteceram nas Flores e aconteceram, por exemplo, na Praia da Vitória.**

**É fundamental, no caso das Flores, que a protecção e a consolidação seja feita para evitar o desmoronamento.**

**A pergunta que eu deixo no ar é a seguinte:**

**Será que a situação na Praia da Vitória foi exactamente igual àquela que se está a passar neste momento nas Flores?**

**Será que na Praia da Vitória estão a ultimar-se todas as hipóteses de projecto para a recuperação total do Porto sem protecção ou já estão a fazer a protecção?**

**No caso das Flores, por que é que não se faz já a protecção?**

**Presidente: Não havendo mais inscrições sobre esta intervenção, vamos suspender os nossos trabalhos por 30 minutos.**

***(Eram 17 horas e 25 minutos)***

**Presidente: Srs. Deputados, agradezia que ocupassem os vossos lugares.**

***(Eram 18 horas e 10 minutos)***

**Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros.**

Deputado Luís Medeiros (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

**O processamento de alimentos com vista a prolongar a sua conservação e melhorar a sua utilização foi praticado desde os tempos mais remotos, quase em exclusividade no seio dos agregados familiares, numa perspectiva de subsistência e de aproveitamento do que a exploração directa da terra e da criação de animais fornecia.**

Foram-se desenvolvendo e aperfeiçoando os mais diferentes métodos e técnicas, condicionados não apenas pelas matérias primas disponíveis mas também pelo próprio meio natural, tendo surgido uma enorme diversidade de produtos alimentares perfeitamente identificados com a Região e com a cultura dos povos que os originaram.

O crescimento das necessidades de aprovisionamento das comunidades e agregados populacionais e o incremento das trocas fizeram aparecer as indústrias de produção de alimentos, originariamente sempre de carácter familiar e artesanal. E muitas assim se mantiveram, transmitindo as regras de produção de pais a filhos, de geração em geração até aos nossos dias, oralmente, pela arte do saber fazer.

A crescente facilidade e rapidez das comunicações e dos transportes, bem como o domínio de novas tecnologias e o desenvolvimento de novas formas de distribuição e de comércio dos bens alimentares vieram alargar as perspectivas de acesso aos mercados.

Assim, produtos outrora destinados a um consumo espacialmente muito limitado passaram a ser objecto de uma procura muito mais intensa e alargada. Esta é responsável por uma tendência para a alteração dos métodos tradicionais de fabrico para moldes industriais, massificados. Surgem novas exigências de higiene, de conservação, de embalagem e apresentação a que a tecnologia, quase sempre com sacrifício da genuinidade, tem dado resposta.

O desenvolvimento do processo de integração europeia e a criação do mercado único tendem também, naturalmente, para uma uniformização das normas de produção e da distribuição dos bens alimentares. Por estas razões, se não forem acauteladas as

características e especificidades dos produtos, estaremos a caminhar para um esbatimento da diversidade de hábitos e de vivências das populações da União Europeia, que conduz à perda de tradições, ao desaparecimento de produtos característicos, em resumo, ao empobrecimento do património cultural.

Vem isto a propósito da importância que merece a salvaguarda de alimentos característicos da Região, que importa não deixar perder.

Ainda no tempo dos Governos Regionais da responsabilidade do PSD foram dados passos importantes na atribuição de Denominações de Origem Protegida para o ananás, maracujá, mel, queijo de São Jorge e queijo do Pico.

Permito-me deixar aqui um alerta relativo à nossa salsicharia tradicional, que é também merecedora de atenção. Embora não sendo muito sofisticada, nem tão pouco muito rica e variada, a verdade é que engloba produtos com características muito próprias, com algum grau de diferenciação de ilha para ilha e com bastante peso da tradição.

Em tempos foi iniciado, através do INOVA, um primeiro trabalho de inventariação da salsicharia dos Açores, entretanto infelizmente abandonado. Com ele, pretendia-se a caracterização desses produtos, o arquivo das suas receitas e modos ancestrais de produção e a posterior avaliação do interesse da atribuição de Denominações de Origem Protegida, ou Certificados de Especificidade, tudo com o objectivo de se não perderem na voragem dos tempos. Parece-me que ainda vamos a tempo de retomar esses propósitos, antes que a introdução generalizada de salsicharia continental no mercado regional e a massificação do seu consumo, resultante das novas formas de comércio, encerre definitivamente as salsicharias tradicionais que ainda subsistem.

Mas, se ao falar de produção alimentar os aspectos que temos vindo a referir são importantes e devem ser tidos em conta, outros há que não podem deixar de constituir uma preocupação constante e que têm a ver com a Segurança dos Alimentos.

**A Comissão Europeia, no Livro Branco sobre a Segurança dos Alimentos, chama a atenção para a necessidade de, e passo a citar, “garantir um elevado nível de protecção e de confiança dos consumidores”, propondo a criação de uma Autoridade Alimentar Europeia, “independente, responsável pela**



**avaliação e comunicação dos riscos no domínio da segurança dos alimentos”, “que deve basear-se nos melhores conhecimentos científicos, ser independente de interesses industriais e políticos, estar aberta a um exame público rigoroso, ser uma referência científica reconhecida e trabalhar em estreita colaboração com os organismos científicos nacionais” (fim de citação).**

**No mesmo documento, pugna-se pela oferta ao consumidor “de uma vasta gama de produtos seguros e de elevada qualidade, provenientes de todos os Estados Membros”, apontando-se este como o papel essencial do mercado interno.**

Refere-se ainda a necessidade de “padrões elevados de segurança dos alimentos, que permitam proteger e promover a saúde dos consumidores”, enfatizando-se o papel fundamental que as políticas ambientais desempenham nestes objectivos, uma vez que o estado e a qualidade do ambiente podem afectar as diversas fases da cadeia alimentar.

A segurança alimentar passa pois a ser objecto de uma abordagem global e integrada, na perspectiva de que cada Estado Membro tem obrigações não só para com os seus próprios cidadãos, mas também perante os cidadãos da União Europeia e dos países terceiros, no que respeita aos produtos alimentares produzidos no seu território.

A cadeia de produção alimentar torna-se assim cada vez mais complexa, sendo necessário que todos os seus elos sejam igualmente sólidos. Procura-se desenvolver o conceito de uma política alimentar **“da exploração até à mesa”**, onde a **rastreabilidade** dos alimentos e dos respectivos ingredientes, bem como a implementação de um sistema eficaz de **análise de riscos** são a base da política de segurança dos alimentos.

Nesta perspectiva, já não basta a garantia oferecida pelas inspecções das matérias primas, pela adequada concepção e aprovação das instalações de processamento, bem como pelo controlo analítico (bacteriológico e fisico-químico) efectuado sobre o produto acabado.

Há que actuar preventivamente e de forma integrada em todo o circuito produtivo.

A identificação e análise de todos os pontos do circuito responsáveis por potenciais contaminações dos alimentos, sejam elas de natureza física, química ou biológica, bem como a sua monitorização, é a base do método conhecido pela sigla HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Points ou seja - análise de riscos e dos pontos críticos de controlo) hoje universalmente aceite como o mais adequado para garantir a máxima segurança possível na cadeia de produção alimentar.

Aspectos relacionados com o bem estar, a alimentação e a saúde dos animais, com as manipulações genéticas, com os resíduos de medicamentos e de pesticidas, com a higiene da produção e da transformação, com os aditivos, aromatizantes, embalagens e irradiações, com a informação científica, com a própria gestão e comunicação dos riscos, são hoje essenciais.

A responsabilidade das empresas que produzem alimentos cresceu e fez emergir a imperiosa necessidade de um auto-controlo devidamente estruturado, que no fundo mais não é do que a identificação e avaliação dos riscos e o acompanhamento e controlo, de acordo com as recomendações da ciência e da técnica, dos pontos críticos do respectivo circuito de produção.

São estes os princípios fundamentais que deverão orientar as políticas de segurança alimentar dos Estados Membros.

O papel e a postura da administração, seja ela regional, nacional ou comunitária, deverá também alterar-se à luz destes novos conceitos, sendo cada vez mais evidente a necessidade do exercício de uma maior coordenação de todas as vertentes envolvidas, da produção primária até à venda ao consumidor.

Em Portugal, e no que respeita ao desempenho da administração central nestes assuntos, nos últimos tempos assistiu-se a uma descoordenação da acção dos serviços oficiais a todos os títulos contrária à eficácia que se pretende.

São frequentes as interferências de diferentes organismos sobre a mesma matéria, muitas vezes dependentes do mesmo Ministério, mas com critérios de actuação diferentes.

Em muitos casos verificou-se uma descentralização exagerada de competências que quebrou a cadeia de comando técnico. Foi descurada a formação permanente dos técnicos encarregados do licenciamento das explorações e dos estabelecimentos de

transformação, os quais, muitas vezes, agindo de boa fé mas individualmente e desenquadrados, seguem a sua própria interpretação das normas regulamentares, o que, por sua vez, é frequentemente causa de arbitrariedades e discrepâncias, que não abonam a favor da administração nem facilitam a vida aos cidadãos.

Por cá, assiste-se também a situações semelhantes.

Bastará dizer que temos estabelecimentos com números de controlo atribuídos por diferentes departamentos da Administração Central, que cá faz deslocar os seus técnicos para a necessária vistoria, mas que depois não exerce qualquer acompanhamento do funcionamento dos mesmos, enquanto que outras instalações, do mesmo ramo de actividade, são vistoriadas e têm o seu funcionamento acompanhado por técnicos da Administração Regional. E isto sem que haja qualquer coordenação superior dos critérios utilizados por uns e por outros.

Fica a sensação de existirem dois pesos e duas medidas, conforme o destino final dos produtos e, o que é pior, a falta de confiança dos organismos da Administração Central no desempenho da Administração Regional, o que, convenhamos, para além de lhe conferir um estatuto de menoridade e ser desmotivador para os que nela trabalham, a desacredita perante os agentes económicos.

Face a uma produção tão frequente e abundante de normas e de regulamentos, a uma evolução tão rápida dos conceitos e dos conhecimentos científicos como a que actualmente se verifica, tanto quanto saiba, também na nossa Região não tem havido grandes preocupações em actualizar os conhecimentos, instruir adequadamente e coordenar a acção dos técnicos responsáveis pelo licenciamento e acompanhamento das indústrias.

Um outro aspecto que importa referir é que algumas das nossas indústrias do sector alimentar têm a dimensão e os quadros técnicos à altura para darem resposta às novas exigências relativas à segurança dos alimentos. Porém, muitas outras, pela sua pequena dimensão, estrutura familiar e funcionamento artesanal, terão muita dificuldade em cumprir a implementação dos novos sistemas de auto-controlo e de suportarem os custos do acompanhamento analítico que lhes vai passar a ser exigido. Só poderão manter-se se forem técnica e financeiramente apoiadas.

Um papel importante poderia e deveria aqui ser desempenhado pelo INOVA, organismo do qual, presentemente, ninguém mais ouviu falar, mas que foi concebido e apetrechado também com esse objectivo.

**Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:**

A Região Autónoma dos Açores é uma região produtora e exportadora de alimentos. O incremento do turismo passa também pela qualidade e pela segurança do que temos para oferecer aos que nos visitam. Seja como for, a confiança e a promoção da saúde dos consumidores tem de ser, hoje em dia, uma preocupação constante de quem produz alimentos. A iniciativa privada é o grande motor de desenvolvimento, mas sobre os poderes públicos recaem também, indesmentivelmente, novas responsabilidades. Estas não residem apenas na definição de uma política alimentar ou no estímulo e apoios que lhes compete dar aos agentes económicos. São, sobretudo, as que resultam das obrigações que decorrem da nossa condição de cidadãos da União Europeia e do papel de garante da segurança dos consumidores que é atributo da administração de cada Estado Membro.

Nesta perspectiva pergunta-se: - Será que a estrutura e a organização actual dos serviços oficiais responsáveis por este sector na Região é a mais adequada? Tem capacidade para responder com a eficácia que é necessária? Estou certo que não!

E como eu, manifestam-se muitos operadores com quem contacto amiúde. A Associação de Defesa de Consumidores dos Açores, também preocupada com estas questões, ainda muito recentemente pôs à consideração dos Grupos Parlamentares desta Assembleia uma proposta de criação de uma “Agência Regional para a Segurança Alimentar”.

Por todas estas razões, e porque a segurança dos consumidores e a defesa de sectores tão importantes para o desenvolvimento económico e social dos Açores assim o exigem, a postura e a orgânica dos serviços da administração regional nestas áreas devem ser urgentemente repensadas.

**Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:**

Esta minha intervenção ficaria por aqui se não fossem notícias recentemente vindas a público, relativas a aspectos do nosso sector pecuário.

Em primeiro lugar, a decisão da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas de proceder a uma vacinação dos bovinos contra a brucelose, em massa e obrigatória, nas ilhas de São Miguel, Terceira e São Jorge, com recurso à vacina RB51, atenuando, simultaneamente, as acções de rastreio sorológico e, conseqüentemente, os abates de animais positivos.

Não estaremos perante uma política de avestruz, que enterra a cabeça na areia à espera que a tempestade passe, a qual, em boa verdade, não parece justificar-se pelos níveis de prevalência da doença?

Um tal procedimento, que põe em causa todo o trabalho realizado até agora e para o qual não conseguimos encontrar qualquer fundamento de ordem científica ou técnica, levanta desde logo algumas questões que merecem ser esclarecidas.

Trata-se de uma vacina viva cujo comportamento e resultados se desconhecem, por não ter sido suficientemente testada nas nossas condições de aplicação.

Se não se efectuarem testes sorológicos nos efectivos a vacinar, como tem sido a prática, não se fica a conhecer a situação sanitária de partida. Nestas condições, os resultados e a eficácia da vacinação serão sempre difíceis, senão impossíveis, de avaliar.

Que cenário encontraremos quando mais tarde se retornar ao rastreio sistemático? É, com certeza, uma incógnita.

Finalmente, ao introduzir-se uma vacina num efectivo bovino, nos termos da Directiva 64/432/CEE, este perde o seu estatuto de “Oficialmente Indemne de Brucelose”, passando a ser-lhe interdita a venda de animais para outros efectivos. Do mesmo modo, poderão levantar-se impedimentos sanitários à expedição de animais vivos dessas ilhas para outros territórios da Comunidade, designadamente o continente português. Tudo isto poderá trazer conseqüências económicas graves.

**A Brucelose é uma doença insidiosa que, nas nossas condições de exploração e no nosso clima, manifesta um comportamento epidemiológico muitas vezes imprevisível e difícil de compreender. Mas, com o procedimento que agora se pretende adoptar, não me parece que se esteja a contribuir para a clarificação da situação sanitária e para a erradicação da doença. Antes pelo contrário!**

Assim, para que não enveredemos no sentido do retrocesso e do comprometimento do futuro, é importante que, à luz de um maior consenso científico e técnico, sejam reavaliadas e devidamente reconsideradas as decisões tomadas.

**Uma última nota relativa aos sucessivos alertas do Senhor Secretário da Agricultura e Pescas para que se contenha a produção de leite, referindo explicitamente que o não pagamento de multas que se conseguiu foi uma situação de excepção que não voltará a repetir-se.**

Tudo estaria bem se os produtores tivessem sido atempadamente informados da sua situação efectiva em relação à quota leiteira. A verdade é que, na generalidade, a distribuição de quotas se manteve igual ao que era antes de 1999. Apesar do Governo ter repetidamente afirmado que a quota passaria a ser equivalente às entregas de 1999/2000, a verdade é que esta afirmação nunca se traduziu em nenhuma decisão e os recibos do leite que o produtor recebe das fábricas mensalmente, continuam a referir as quotas iniciais de cada um.

Entretanto, foram subtraídas à quota as 73.000 toneladas do auto consumo. O Reg. 1453/2001 dispõe que seja determinada a percentagem que representa esse volume no total, para assim determinar o valor que cada produtor poderá ultrapassar a sua quota sem que incorra no pagamento de imposição suplementar. Até hoje, nada foi oficialmente dito sobre esta matéria.

Assim, perante os alertas do Senhor Secretário Regional, o produtor interroga-se sobre o que lhe vai acontecer. Afinal o que é que pode produzir?

A quota inicial que lhe foi fixada pelo IAMA e que figura no seu recibo mensal do leite? O volume do leite entregue em 1999/2000, conforme prometeu o Governo? Ou a quota que tem atribuída, acrescida do valor percentual determinado pelo POSEIMA, cujo valor neste momento ainda desconhece?

É preciso urgentemente clarificar e esclarecer tudo isto, sob pena de continuarmos numa situação confusa, de onde certamente surgirão surpresas que poderão ser muito dolorosas.

Tenho dito.

**Deputado Mark Marques (PSD): Muito bem!**

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Caros Colegas:

Eu dividiria a intervenção do Sr. Deputado em 3 partes.

Relativamente à primeira parte, tem a minha total concordância. Eu partilho das preocupações levantadas pelo Sr. Deputado quanto à segurança dos bens alimentares.

De facto, há um percurso a percorrer. Acontece que nesta matéria, como V. Exa. sabe, a dianteira tem sido tomada pela União Europeia. Os Estados-Membros vão como que a reboque daquilo que são as directivas da União Europeia.

O senhor refere que o que o Governo Regional tem feito nessa matéria – o único senão da sua intervenção – não tem um critério superior.

Gostaria de lhe dizer que existe critério. Têm havido diversas reuniões de coordenação dos vários serviços de fiscalização nessa matéria. Só na minha Secretaria tenho várias áreas onde alguns serviços intervêm, nomeadamente o IAMA, a Inspeção Regional das Pescas e a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, através dos competentes sectores sanitários.

Essa coordenação é feita pelo Secretário Regional que dá as instruções concretas aos respectivos departamentos para agirem em conformidade com aquilo que são essas orientações.

Para além disso, e o meu colega da Secretaria da Economia intervirá sobre essa matéria, existe uma coordenação com a Inspeção das Actividades Económicas.

Eu só disponho de três minutos. O tempo não é suficiente para responder às suas perguntas, mas relativamente à vacinação da brucelose, gostaria de ouvir do Sr. Deputado, como técnico, perito na matéria, qual era a alternativa.

Fazer críticas, todos podemos fazer e eu aceito-as quando elas são justas e me levam a caminhar por um caminho diferente.

Eu tenho o maior respeito pelas opiniões do Sr. Deputado Sequeira de Medeiros, por isso gostaria de ouvir a sua opinião, abalizada tecnicamente, de qual a alternativa que propõe.

Existe um problema dessa patologia ao nível do gado bovino nos Açores que está a tomar alguma dimensão preocupante. Como sabe, a última vacina que foi ministrada no seu tempo trouxe graves problemas aos Açores. A questão da brucelose trazia alguns problemas e preocupações ao Governo.

Discordo quando diz que a vacina é nova. De facto, é, mas já foi experimentada nos Estados Unidos, em Espanha e temos o acompanhamento técnico, através do acordo da Base das Lajes, dos cientistas norte-americanos, no que diz respeito à aplicação dessa vacina.

Os Açores não estão sozinhos, sem qualquer acompanhamento técnico. Temos um acompanhamento técnico internacional, sabemos o que é que queremos, sabemos para onde vamos e essa vacinação está notificada não só no Estado-Membro como também na União Europeia.

Com os conhecimentos técnicos que o Sr. Deputado dispõe, sabe muito bem que estamos a falar de uma vacina completamente diferente da que já foi ministrada nos Açores. As consequências da aplicação dessa vacina são distintas se se aplicasse a vacina anterior.

Quanto à questão da brucelose peço-lhe que me apresente uma alternativa de controlo.

Se a Região fosse rica e se tivéssemos recursos, podíamos continuar neste caminho. Contudo, mais de um milhão de contos por ano em abates relativos à brucelose, era incomportável continuar a crescer nesse caminho.

Nós temos limitações, temos recursos, por isso temos que gerir.

Se houvesse dinheiro para fazer face a todos os problemas que se nos deparam, era fácil governar. Qualquer um o podia fazer.

O que é preciso é com escassos recursos gerir convenientemente.

Eu estou convencido que a aplicação da vacina é a melhor alternativa que nos foi colocada.



Por outro lado, a avaliação está a ser feita pelos técnicos da secretaria em conjugação com os técnicos das várias associações agrícolas.

**Presidente:** Sr. Secretário, agradecia que terminasse.

**O Orador:** A questão das multas e das quotas fica para a próxima intervenção.

Muito obrigado.

**Presidente.** Muito obrigado, Sr. Secretário, pela vossa compreensão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de prestar alguns esclarecimentos sobre alguns temas abordados pelo Sr. Deputado Luís Medeiros.

No que se refere à qualidade alimentar, de facto, tem havido coordenação entre as diversas instituições que tutelam a fiscalização destas actividades, tanto da Secretaria de Economia como da Secretaria da Agricultura e às vezes também da Secretaria dos Assuntos Sociais, que na área da saúde tem uma fiscalização importante. Também tem havido contactos com instituições ligadas à fiscalização do Governo da República.

Temos acompanhado todos os trabalhos relacionados com a criação da Agência Nacional para a Qualidade Alimentar.

Este projecto feito pelo Governo anterior está pronto. Nós não sabemos o que é que este Governo pretende fazer com ele, se pretende que essa agência seja fundida, se desapareça ou se irá ser criada uma nova agência.

Nós vamos aguardar, porque não queremos criar na Região Autónoma dos Açores algo que seja totalmente fora do que se faz a nível nacional.

Nós somos uma Região exportadora de alimentos. Reconhecemos a importância da qualidade alimentar e da qualidade dos nossos produtos em termos de segurança, em termos microbiológicos e bioquímicos.

Nós não estamos isolados num país, nem na União Europeia. Aquilo que acontece na União Europeia hoje, chega imediatamente aos Açores e é obrigatório que seja aplicado nos Açores, mas também é obrigatório que as instituições que fiscalizam os alimentos nos Açores tenham uma coordenação daquilo que se faz a nível nacional.

Como disse, estamos a aguardar por aquilo que o Governo da República irá fazer a esse respeito e temos tudo preparado para, se for preciso, modificar a nossa orgânica para que possamos ter uma Agência Regional de Qualidade Alimentar.

Penso que será útil, será um caminho a enveredar, mas devo dizer com todo o cuidado que nós temos feito um esforço, no que diz respeito à Inspeção das Actividades Económicas, para os técnicos da área participarem em cursos de formação e de actualização.

Neste momento, temos um de veterinária a fazer um curso de pós-graduação de dois anos, no Continente.

É evidente que nós não estamos isolados. Temos acompanhado aquilo que se faz a nível nacional e europeu. Penso que estamos no bom caminho.

O INOVA é um instituto essencial nesta área e estamos a trabalhar para que ele esteja muito mais voltado para a prática, para aquilo que se faz na Região Autónoma dos Açores, principalmente na produção de lacticínios, na área das pescas e da carne, que são fundamentais para o desenvolvimento económico da Região Autónoma dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.**

Deputado Paulo Valadão (*PCP*): **Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:**

O Sr. Deputado Luís Medeiros referiu o problema da vacinação que está a ser levado a efeito em São Miguel, Terceira e São Jorge, relativamente à brucelose.

O Sr. Secretário colocou algumas questões, mas eu gostaria de colocar uma pergunta muito concreta:

Eu não vi qualquer regulamentação de transumância de gado, por motivos sanitários, entre as ilhas onde está a ser feita a vacinação e as ilhas hoje indemnes da brucelose.

É uma questão fundamental, porque hoje existe um conjunto de ilhas dos Açores que são reconhecidas ao nível da Comunidade Europeia como indemnes da brucelose.

Se não houver regulamentação da transumância entre essas ilhas e as ilhas onde há vacinação, qual é o futuro destas segundas, onde já foi feito um esforço tremendo,

onde já foram gastos dinheiros públicos muito importantes e onde pode haver valorização pelo facto de terem conseguido um nível que infelizmente três das nossas ilhas ainda não conseguiram?

Por outro lado, entendemos que é fundamental que se saiba, mesmo nas ilhas onde está a ser feita a vacinação, se esta vacinação é para todas as explorações ou é apenas para algumas.

Se é apenas para algumas, se continuará a existir nestas ilhas explorações indemnes de brucelose.

Outra questão que gostaria de colocar ao Sr. Deputado Luís Medeiros tem a ver com a Agência Regional para a Higiene e Qualidade. Faz uma breve referência, mas não toma, por aquilo que me apercebi, uma posição concreta em relação a essa matéria.

Eu penso que é importante saber-se o que é que as pessoas pensam sobre a Agência.

O Sr. Secretário Regional já afirmou que se a nível nacional ela continuar ou for modificada, nos Açores iremos pelo mesmo caminho. Eu gostaria de perceber, até porque há essa referência, qual a posição do Sr. Deputado em relação a esta matéria.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Medeiros.

**Deputado Luís Medeiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começaria pelas questões postas pelo Sr. Secretário da Agricultura e Pescas.

Na minha intervenção eu tive o cuidado de não falar em Qualidade Alimentar. Eu falei de segurança alimentar, que é um bocadinho diferente, da nova perspectiva que resulta do livro branco da Comissão Europeia sobre segurança alimentar e da postura que deverão ter as administrações dos Estados-Membros perante todos estes conceitos.

Comecei por dizer que no Continente se tem assistido a uma certa descoordenação, mas a verdade é que eu acompanhei um técnico da Direcção Geral das Pescas e da Apicultura na vistoria a lotas. Também acompanhei um técnico que cá veio para fazer uma vistoria a um estabelecimento de desmancha e desossagem de carne com vista à expedição para o Continente, mas já esse mesmo técnico não me acompanhou quando eu fiz vistorias para estabelecimentos que só produzem para o mercado regional.

Daí a tal diferença, os tais dois pesos e duas medidas que eu referi.

Por outro lado, dentro da administração regional e agora indo um bocadinho às questões postas pelo Sr. Secretário Regional da Economia, vejo imensos organismos com interferência na mesma matéria (Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, mais concretamente Desenvolvimento Agrário, a Secretaria da Economia através da Direcção Regional da Fiscalização Económica e Qualidade e a Secretaria Regional da Saúde e dos Assuntos Sociais através das Inspeções de Saúde).

Eu, como técnico, vi a Sra. Inspectora da Saúde, de um concelho da Ilha de São Miguel, encerrar um estabelecimento que tinha o seu número e o seu licenciamento outorgado pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário da mesma ilha e que estava a ser objecto de um controlo e de um processo de reestruturação. É essa descoordenação que eu me refiro.

Refiro-me também à questão de critérios, porque as normas comunitárias são claras, mas quando passamos para o terreno, se os técnicos não estiverem enquadrados num serviço que coordene a sua acção, tanto mais quanto dependem de departamentos diferentes da administração, muitas vezes acontece aquilo que eu digo.

Agindo de boa fé, fazem a sua interpretação das normas e acabam por criar situações de discrepância.

Ainda dentro desta matéria gostaria de dizer ao Sr. Deputado Paulo Valadão que eu não tenho nenhuma ideia pré-concebida de qual o tipo de organismo que se deverá criar na Região.

Acho que isso deve ser matéria merecedora de um debate alargado envolvendo as próprias representações dos consumidores. Partilho da expectativa do Sr. Secretário Regional da Economia quando também aguarda a ver o que é que se passa a nível nacional, porque não podemos diferir muito.

Passando às questões da brucelose, Sr. Secretário Regional, os problemas que eu levantei não se colocaram em relação ao Continente e os Açores ou em relação a outros territórios da Comunidade Europeia e os Açores. Colocaram-se nesta Sala, entre ilhas da mesma Região e com toda a legitimidade.

Se temos ilhas que estão completamente consideradas como oficialmente indemnes de brucelose, não faz sentido que, ao aplicar sobre edital que se torna obrigatória a

vacinação contra a brucelose nas ilhas de São Miguel, Terceira e São Jorge, com a vacina RB 51, nenhum cidadão se opõe a que a vacina seja aplicada no seu efectivo.

Mas se o efectivo estava oficialmente indomne, se não teve nenhum caso clínico da doença, por que motivo é que se vai pôr lá uma vacina que o vai prejudicar altamente?

Eu não estou a pôr em causa a qualidade da vacina, mas sendo uma vacina, como produto biológico que é, tratando-se de um produto vivo que não foi suficientemente testado nas nossas condições de aplicação, uma coisa é aplicar uma vacina nos animais confinados a um estábulo, outra coisa é aplicar em pastagem, com transumância de animais.

Não seria preferível ter-se mantido o regime que se vinha seguindo até agora de um rastreio sorológico, até pela prova do anel, em que temos a certeza que uma manada não está infectada e aquelas que fossem surgindo infectadas, fazer a sorologia individual? Nos casos onde aparecessem focos devia-se utilizar a vacina e talvez até estudar, caso a caso as confinacões dessas explorações e vacinar as explorações limítrofes.

Na minha opinião, vacinar uma ilha inteira, Sr. Secretário, é um risco muito grande, tanto mais que de acordo com os dados oficiais, a percentagem de animais infectados como brucelose, neste momento, não ultrapassa os 2%.

Se me dissesse que nós tínhamos, como já tivemos aqui há 10 anos atrás, 40% das manadas infectadas e com percentagens de infecção de 19, 20 e 22%, aí eu estaria de acordo que era preciso seguir uma atitude drástica destas.

Perante o panorama actual eu temo bem que isto não seja no fundo – como o Sr. Secretário referiu, rastrear e abater animais custa dinheiro – uma forma de se tentar abrir um “guarda-chuva” (vamos proteger o mais possível com esta vacina mas não vamos gastar dinheiro).

Muito obrigado.

**Presidente.** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

**Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para terminar o esclarecimento feito há pouco.

A Agência para a Qualidade e para a Segurança Alimentar já tinha a sua orgânica feita, já tinha sido aprovada no Conselho Consultivo. Neste momento estamos à espera do que vai acontecer.

É uma lei geral, como tal, também vai ser aplicada à Região Autónoma dos Açores.

Nós participámos no Conselho Consultivo, discutimos essa agência e agora aguardamos pelo que vai acontecer, porque não queríamos criar nos Açores uma espécie de uma ilha no todo nacional, ou seja, criarmos qualquer organismo que não tenha qualquer correspondência a nível nacional, nem com a Madeira, nem com o Continente. Isso seria o pior que nos poderia acontecer.

Nós não concordamos com o estado de coisas que nós temos.

De facto, existem demasiados organismos a mexer na mesma coisa. É preciso haver um organismo central que trate da qualidade e segurança alimentar. Nós percebemos isso e o Governo da República também já percebeu isso. Ele já deu passos significativos nesse processo.

Penso que é preciso ter um pouco de paciência.

Neste momento o projecto está praticamente pronto. Temos um novo governo, portanto, não sei exactamente o que lhe irá acontecer.

Se o caminho percorrido será concluído com este Governo, nós iremos seguir esse caminho, se não for, veremos o que é que acontece.

O pior que poderia acontecer na Região Autónoma dos Açores era criar um organismo que não tivesse qualquer correspondência nacional. Isso nós não gostaríamos de ter, porque já há necessidade de troca de informação, de troca de conhecimentos entre os organismos regionais e nacionais. Isso só é útil para a Região Autónoma dos Açores.

Nós temos 250 mil habitantes. Temos os nossos recursos que são limitados.

De facto, temos um instituto, o INOVA, que nos poderá dar uma boa ajuda. Temos também laboratórios que nos podem ajudar, mas é importante ter sempre uma ligação com o todo nacional e com o todo europeu.

Na Região Autónoma dos Açores pretendemos seguir o que for seguido a nível nacional.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Caros Colegas:

Este debate é extraordinariamente interessante e importante para mim, como responsável pela tutela.

Quando faço alguns apartes, às vezes exagero, mas quando estamos a falar de uma coisa séria, eu até gosto de ouvir as opiniões dos técnicos e deputados, por isso é que às vezes reajo de uma forma que me parece menos adequada.

Relativamente à brucelose, nós herdámos uma situação em que os subsídios atribuídos por essa via à brucelose eram quase resvés com o patrocínio da motivação da doença. Isso entusiasmava alguns agricultores.

Agora estamos num processo de negociação com a Federação Agrícola dos Açores no sentido de tentar rever todo o processo de ajuda e de acompanhamento do abate dos animais brucélicos, cuja portaria já foi enviada à Federação Agrícola para parecer.

Agora estão a realizar-se várias reuniões no sentido de se alterar essa filosofia, porque como o Sr. Deputado se calhar sabe, em algumas ilhas em concreto, há números completamente astronómicos por exploração, relativamente a essa doença. Parece que as pessoas tinham algum desejo em ter os seus animais brucélicos.

É preciso que o Estado e a Região, no caso concreto, tenham a noção de onde estão e para onde querem ir, não tanto da limitação absoluta do dinheiro que nós dispomos para controlo dessa situação, mas mais para corrigir algumas anomalias que o sistema tinha.

Gostaria de informar o Sr. Deputado que não desistimos de tudo do rastreio da doença. À medida que a vacina se vai introduzindo, naturalmente que diminui o número de rastreabilidade.

Se nós temos uma exploração vacinada, se calhar ela não tem a mesma exigência do que uma que não tem a aplicação da vacina. Portanto, diminuámos a rastreabilidade, mas não desistimos de manter essa medida sempre em exercício.

O edital tem a interpretação que se pode dar de obrigatoriedade.

Por que é que foi necessário fazer esse edital?

Se nós decidimos, junto com a Federação Agrícola, iniciar a vacinação, não podíamos ficar na situação de chegar a uma manada infectada e o dono dizer que não queria que a sua manada fosse vacinada.

Numa primeira fase essa medida é obrigatória, por esse motivo concreto, porque queríamos evitar querer administrar a vacina numa exploração infectada e apanhar uma recusa do produtor.

Contudo, temos a noção de que pelos meios técnicos e humanos de que dispomos para aplicação da vacina, ela não é imediata no dia em que se decide, ou seja, não se consegue vacinar, como o Sr. Deputado muito bem sabe, todo o gado, a não ser no espaço de alguns meses. Nós não temos meios humanos nem técnicos suficientes para imediatamente conseguir vacinar todo o gado bovino.

Nesta conjuntura mantém-se a obrigatoriedade sendo certo que as instruções são de vacinar as explorações com brucelose. É essa a orientação.

É obrigatório, porque não podemos chegar a uma exploração que tem brucelose e o proprietário dizer que não quer que a sua exploração seja vacinada, sendo certo que nunca se vacinou nenhuma exploração que não tivesse já rastreada como sendo brucélica.

Quando atingirmos o nível de praticamente as das explorações com brucelose estarem quase todas vacinadas, naturalmente que o edital será revisto no sentido de dar uma maior razoabilidade.

**Presidente:** Sr. Secretário, ainda não é desta que consegue concluir os seus esclarecimentos.

**O Orador:** Já concluo, Sr. Presidente.

Para finalizar, registo a sugestão do Sr. Deputado de transumância entre as ilhas e tomarei as providências necessárias.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Medeiros.

**Deputado Luís Medeiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



Só para acrescentar mais duas ou três questões que me parecem fundamentais.

Neste momento estamos a viver uma situação sanitária completamente diferente do que era há 10, 15 ou se quiser 20 anos atrás. Há 20 anos encarava-se a realidade sanitária da ilha. A ilha era considerada uma exploração porque a percentagem de manadas infectadas era de tal ordem elevada que tinha que proceder-se a uma abordagem global, chamemos assim, da doença na unidade ilha.

Houve vários programas de vacinação. Utilizámos uma vacina viva, muito semelhante a esta que está a ser usada agora. A única diferença é que esta – e não vou entrar em detalhes – não produz antigénio para a cadeia O.

Os animais vacinados não reagem ao rastreio, o que quer dizer que se continua a poder diferenciar um animal que se infecta naturalmente de um animal vacinado. É a grande vantagem desta vacina.

Ainda ninguém nos disse qual é a percentagem de imunidade que eu posso esperar de uma manada vacinada. Isso é que me vai dar a certeza do grau de protecção que eu vou obter. Eu tenho a certeza que não é 100%.

Portanto, já me dou por satisfeito se esta vacina me conferir um grau de protecção de 70 ou de 75%. Resta ainda 25 ou 30% de animais que foram vacinados, não ficaram protegidos e podem continuar a contrair a doença e a retransmiti-la.

Daí que se ponha a questão da transumância levantada – e muito bem – pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, não apenas entre ilhas, mas dentro da mesma ilha, entre explorações vacinadas e explorações oficialmente indemnes, se é que elas vão continuar a existir nas ilhas onde se está a aplicar a vacina.

Eu digo com toda a franqueza, Sr. Secretário, que o texto deste edital, se era para ser como V. Exa. diz, então devia ter dito que é obrigatório nas manadas onde for detectada a situação da doença. Aqui diz que torna-se obrigatória a vacinação contra a brucelose nas ilhas de São Miguel, Terceira e São Jorge, com a vacina RB 51. Generalizou a obrigatoriedade da vacina a todas as explorações da Ilha de São Miguel, sem ter o cuidado de especificar que deverá ser apenas nas explorações que forem consideradas focos. Aí, há uma outra medida de polícia sanitária que se deve impor, que é o sequestro.

Essas explorações são foco. Onde se utilizou a vacina, a exploração fica impedida de qualquer movimentação de animais.

A situação que o Sr. Secretário referiu de ter herdado uma situação, no que se refere à questão do valor dos subsídios, devo dizer que se calhar isso deve ser verdade, mas é difícil, na minha opinião, propagar a doença artificialmente.

Posso arranhar secundinas, um aborto, posso fazer uma aldrabice qualquer, mas acho que quando se conseguiu dar aos produtores uma compensação eficaz, foi quando se conseguiu reduzir drasticamente a incidência da doença.

Eu participei muito arduamente nesse processo e posso dizer que nós tivemos acidentes com a vacina B 19. Nessa altura, tomei a responsabilidade de suspender a vacinação dessa vacina com o acordo da Direcção Geral de Veterinária.

Estudou-se o problema sanitário sobretudo na Ilha de São Miguel que foi onde esses acidentes surgiram e introduziu-se uma outra vacina, esta morta, em que a bactéria vacinal está completamente morta, que foi a M 45/20. Dava uma percentagem de protecção dos 60 a 70%.

Foi-nos dito que se suspendia a vacinação com a M 45/20, exactamente por causa do Estatuto Sanitário das Ilhas e das Populações, senão ficaríamos impedidos de poder expedir animais vivos para outros territórios da comunidade.

Agora esta questão já não se põe?

Gostaria de ver esta questão esclarecida.

**Presidente:** Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

**O Orador:** De qualquer modo o valor dos subsídios poderia ser sempre ajustado, reduzido, fazê-lo variar em função dos valores do mercado ou qualquer outra solução que não levasse a constituir um aliciente para a manutenção da doença.

Uma última questão, Sr. Secretário.

Na minha intervenção apresentei três perguntas sobre quotas leiteiras que gostaria de ver esclarecidas.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto à brucelose só uma questão para ver se eu não vou mais longe. Se o Sr. Deputado fizer um pequeno exercício de imaginação e perceber a diferença entre a anterior vacina e essa, vai perceber que ela também tem consequências ao nível da exportação. É possível distinguir um animal brucélico que receba a doença por origem natural, daquele que recebe por via da vacina.

Isso tem consequências naturalmente ao nível da exportação. É possível identificar quando é que o animal é brucélico e quando é que é vacinado.

**Deputado Luís Medeiros (PSD):** É preciso rastrear!

**O Orador:** Isso tem consequências ao nível da exportação. A diferença da vacina é essencial daquela que existia antigamente. Essa questão também tem consequências. Reduzir o subsídio, como o Sr. Deputado deve saber, é difícil. Quando se dá 250 é muito difícil reduzir, embora haja uma conjuntura que aconselhava e aconselha a isso. Daí a proposta da Secretaria e do Governo Regional no sentido de diminuir, porque o preço da carne também diminuiu, o valor da carcaça diminuiu consideravelmente nos últimos tempos e é essa a avaliação que neste momento estamos a fazer.

Relativamente às quotas leiteiras, eu já tive a oportunidade de dizer e tentar explicar aqui variadíssimas vezes, aquilo que são as competências do Governo Regional e aquilo que o Governo Regional fez relativamente a quotas leiteiras.

Nós fomos autorizados a ter uma produção suplementar de 73 mil toneladas. Como é que se distribuiu essa quantidade pelos lavradores? Essa questão já foi inquirida pelo Sr. Deputado várias vezes e eu já lhe dei a resposta, mas parece que nunca ficou esclarecida.

Como sabe, na decisão comunitária havia o problema de nós só podermos distribuir 17% na relação entre as quotas.

A posição da Região transmitida ao Estado-Membro, ainda no Governo anterior, foi de que se deveria aplicar esses 17% ao lavrador tantas vezes quantas as necessárias, até ele atingir a produção de 99/2000.

Essa posição foi transmitida a Bruxelas.

Neste momento, não recebemos qualquer resposta da aplicação concreta, ou seja, é impossível transmitir aos lavradores sem que Bruxelas diga se aceita o critério.

Nós aceitamos. Na altura, o Estado-Membro aceitou. Bruxelas ainda não deu resposta sobre essa matéria.

Como não respondeu, eu não posso comunicar aos lavradores qual a decisão, porque como o Sr. Deputado sabe, a questão das quotas leiteiras é da competência da União Europeia por directiva comunitária.

O Reg. 1453 dita as regras da distribuição. Temos que conseguir essa alteração dentro da União Europeia.

A resposta que posso dar aos seus requerimentos é sempre nesse sentido.

Eu estou à espera que a União Europeia diga se aceita o critério de repetir 17% todas as vezes quantas as necessárias, até atingir a produção de 99/2000.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Medeiros.

**Deputado Luís Medeiros (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quanto a esta matéria eu digo com toda a franqueza que há aqui um segundo parágrafo no nº 1 do artigo 23º do Regulamento do POSEIMA que diz:

“A imposição suplementar é devida para as quantidades que excedam a quantidade de referência assim aumentada depois dos 17%, após a retribuição aos produtores referidos no 1º parágrafo... proporcionalmente à quantidade de referência de que dispõe cada um deles, das quantidades não utilizadas compreendidas na margem resultante deste aumento”.

Aquilo que os produtores não utilizarem dos seus 17% pode ser redistribuído.

O artigo 24º diz:

“A República Portuguesa comunica à Comissão antes da sua entrada em vigor, as disposições adoptadas em aplicação do artigo 23º”.

O que nós não vimos ainda foi qualquer disposição relativamente a esta matéria e o produtor neste momento interroga-se, perante os alertas que o Sr. Secretário tem feito publicamente, afinal o que é que vai acontecer?

Eu continuo a receber um papel da minha fábrica, todos os meses, que me diz que a minha quota é de tanto. Eu produzo o dobro ou o triplo. Falou-se nos 17%. Será que eu só vou ter os 17%?

Mas o Governo Regional também disse que eram as minhas entregas de 99/2000. Eu estou dentro das entregas de 99/2000. Vão-me aplicar multas ou não me vão aplicar? São estas questões, Sr. Secretário, que o lavrador está confuso, não sabe.

Sr. Secretário, quando eu digo na minha intervenção que desta situação confusa e pouco clara podem surgir surpresas que podem ser dolorosas, podem.

Qual é a interpretação que o INGA faz a este artigo?

O que é o INGA vai fazer relativamente a esta redistribuição?

São estas questões que me parecem ser urgentíssimas responder.

Estamos no último período transitório da aplicação das 73 mil toneladas.

Como sabe, foram 4 campanhas. A última foi a de 2002/2003, que é a que estamos neste momento.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha pergunta é simples e vem na sequência daquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Luís Medeiros. Prende-se com a preocupação que o nosso povo que se dedica à agricultura, nomeadamente à agro-pecuária, tem a respeito dessa matéria.

São duas ideias muito simples e muito claras:

A primeira ideia parte de uma intervenção de V. Exa. em Novembro do ano passado.

A outra parte da intervenção de V. Exa. em Abril deste ano.

A primeira preocupação tem a ver com o facto de V. Exa., no âmbito da sua orientação política – enquanto governante, diz que é competência da União Europeia, e, enquanto Governo define um rumo dizendo às pessoas qual o caminho – ter dito de uma forma muito clara em Novembro do ano passado aos agricultores: “Srs. Agricultores, para negociarmos o aumento da quota, é preciso que a produção não baixe”.

Expectantes e confusas ficaram as pessoas, mas era uma primeira ideia. Era o que mais se ouvia na rua em tempo até das eleições autárquicas.

Como é que tivemos esse grande problema? Pagávamos multas? Não pagávamos?

Agora, o Sr. Secretário Regional diz de uma forma muito clara para aumentarem a produção, porque se ela não aumentar, o Governo Regional não consegue negociar a quota em Bruxelas.

Pensando nós que isso era uma responsabilidade e um compromisso político do Governo Regional, poucos meses passaram e o mesmo Governo, o mesmo responsável, vem dizer: “Srs. Agricultores, não produzam mais, porque podemos exceder a quota!”

As pessoas fizeram os seus investimentos!

As pessoas ficaram confusas!

Sr. Secretário, afinal o que é que era verdadeiro? A primeira ideia ou a segunda?

**Presidente:** Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A questão é pertinente e tem uma explicação, Sr. Deputado.

Em Novembro, nós estávamos numa altura em que os agricultores eram motivados a abater animais.

Quando eu disse, cuidado com a produção, foi porque no primeiro semestre de 2001/2002, tínhamos descido na produção em 3,58% e tínhamos abatido 13 mil animais.

O abate de animais bovinos, de vacas leiteiras era uma motivação que vinha da União Europeia, porque era compensado com indemnizações.

Nessa altura, abatidos que estavam 13 mil, eu resolvi fazer um alerta no sentido de dizer para não abaterem mais vacas, porque estávamos na altura de ir negociar para Bruxelas as 73 mil toneladas do auto-consumo.

Se eu chegasse lá no primeiro semestre com uma diminuição de 3.58 na quantidade de produção, Bruxelas com certeza me perguntaria para que é que eu queria incluir

as 73 mil toneladas do auto-consumo da sua quota, se a produção de leite nos Açores estava a baixar.

Aí, eu tinha uma mensagem muito concreta: não abatem mais animais!

**Deputado Paulo Gusmão (PP):** “Não baixem a produção!”

**O Orador:** Já íamos nos 13 mil e chegámos aos 16.500. Se continuássemos nessa quantidade de abates, teríamos problemas na negociação em Bruxelas.

No segundo semestre da campanha de 2001/2002, a produção aumentou para 2.40%. Quando estávamos a diminuir no primeiro semestre e chegámos ao fim com uma diminuição de 3.58% na produção, no segundo semestre começámos a aumentar e chegámos ao fim com um aumento de 2.40%, de tal forma que o equilíbrio entre o primeiro e o segundo semestre cifraram-se em 1.18% a baixo da nossa capacidade de produção.

As afirmações foram proferidas na altura em que deviam ser, porque tinham que ser e a justificação eram os números, a conjuntura e não há confusão. Tem perfeita justificação pelo caso anómalo de estarem a abater animais (16 mil vacas) num espaço de 3 ou 4 meses e isso teve consequências na produção leiteira. A produção não estava a diminuir, porque estavam a produzir menos leite, mas porque estavam a abater.

O que eu queria dizer e disse foi para não abaterem mais vacas sob pena de comprometerem o futuro.

No segundo semestre a produção começou a subir e passámos para uma cadeia ascendente. Logo justifica-se a intervenção do Secretário Regional para acautelar os lavradores naquilo que é naturalmente o caminho da política agrícola seguido na Região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Atingida a hora regimental, vamos passar ao primeiro ponto da nossa **Ordem do Dia** com a apresentação dos relatórios das comissões permanentes ao abrigo do artigo 125º do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Nascimento Ávila para apresentar o relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Deputado José Nascimento Ávila (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## **Ante-período Legislativo de Junho de 2002.**

### Capítulo I

#### **Generalidades**

##### **1. Constituição da Comissão**

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:**

**a) Partido Socialista (PS)**

**-António José Loura**

**-Herberto Rosa**

**-Hernâni Jorge**

**-José Nascimento Ávila**

**-Natividade Luz**

**-Renato Leal**

**b) Partido Social Democrata (PSD)**

**-José Manuel Bolieiro**

**-Mark Marques**

**-Sérgio Ferreira**

**c) Partido Popular (CDS/PP)**

**- Paulo Gusmão**

**d) Partido Comunista Português (PCP)**

**- José Decq Mota**



## **2. Mesa da Comissão**

**A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:**

Presidente – **Herberto Rosa (PS)**

Relator – **José Nascimento Ávila (PS)**

Secretário – **Sérgio Ferreira (PSD)**

## **Capítulo II**

### **Reuniões efectuadas**

**1. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 3 de Junho de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada. A deputada Natividade Luz (PS) e os deputados José Manuel Bolieiro e Mark Marques (ambos do PSD) foram substituídos respectivamente pelos deputados Paulo Messias, João Cunha e Humberto Melo. O deputado José Decq Mota faltou justificadamente.**

**2. A Comissão voltou a reunir no dia 11 de Junho de 2002, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta. Estiveram presentes todos os deputados que integram a Comissão.**

## **Capítulo III**

### **Trabalho realizado**

**1. Reunião da Comissão de 3 de Junho de 2002.**

**Nesta reunião a Comissão apreciou a seguinte Ordem de Trabalhos:**

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – Conselho Regional da Água.

**A Comissão prosseguiu a apreciação desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, tendo deliberado solicitar nova prorrogação do prazo fixado para emissão de parecer, a fim de proceder à audição do Secretário Regional do Ambiente, que, estando prevista para esta reunião, não foi contudo possível efectuar, devido à não comparência daquele membro do Governo, por motivos de agenda.**

- Proposta de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre na Ilha Terceira.

**A Comissão concluiu a apreciação desta Proposta de Resolução, tendo deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.**

- Proposta de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a adopção de orientações tendo em vista a futura transferência para local apropriado das instalações e depósitos de combustíveis existentes na Pedreira do Meio, Santa Clara, na freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.

**A Comissão iniciou a apreciação desta Proposta de Resolução e deliberou, por unanimidade, adiar a emissão de parecer para posterior reunião, em virtude de o proponente não se encontrar presente.**

- Pedido de autorização para audição como testemunha do Senhor Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro.

**A Comissão analisou o pedido de autorização para o Senhor Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro ser ouvido em declarações, como testemunha, no âmbito de um Inquérito pendente nos serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada e deliberou por unanimidade emitir parecer negativo relativamente ao solicitado.**

2. Reunião da Comissão de 11 de Junho de 2002.

**Nesta reunião e nos termos regimentais, a Comissão deu parecer favorável à verificação de poderes dos candidatos não eleitos nas listas do PS pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, Senhoras Fátima da Conceição Lobão da Silveira Amorim e Maria Isabel Conceição Rodrigues e Senhores Joaquim Mário Grilo Pires, João Luís Sanchez dos Santos e Osório Meneses da Silva.**

**Ainda na mesma reunião, a Comissão também apreciou e votou o presente relatório.**

## **Capítulo IV**

### **Trabalho pendente**

**Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:**

- 1. Proposta de Decreto Legislativo Regional – Conselho Regional da Água.**
- 2. Proposta de Decreto Legislativo Regional – Insígnias Honoríficas Açorianas.**
- 3. Proposta de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a adopção de orientações tendo em vista a futura transferência para local apropriado das instalações e depósitos de combustíveis existentes na Pedreira do Meio, Santa Clara, na freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.**
- 4. Proposta de Resolução – Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2001.**

**Horta, 11 de Junho de 2002.**

O Relator, *José Nascimento Ávila*.

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*.

**Presidente:** Para apresentar o relatório da Comissão de Política Geral, tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Política Geral a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-período Legislativo de Junho e 2002

## **Capítulo I**

### **Trabalhos Realizados**

1- No dia 23 de Maio de 2002, a Comissão reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de:

a) apreciar o projecto de Decreto-Lei que estende aos Governos das Regiões Autónomas os apoios concedidos pela Administração Central aos municípios no âmbito da habitação social e realojamento, sobre o qual emitiu parecer favorável por unanimidade;

b) proceder à audição do Secretário Regional Adjunto da Presidência, relativamente à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de Cooperação técnico-financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

2- Nos dias 22 e 23 de Maio de 2002, a Comissão visitou a Ilha Terceira, onde, no âmbito das suas competências, efectuou reuniões de trabalho, sucessivamente com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Associação de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e Câmara Municipal da Praia da Vitória, conforme relatório já elaborado e em fase de análise.

3- A Comissão reuniu, ainda, no dia 3 de Junho de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de:

a) proceder à audição da Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, relativamente à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de Cooperação técnico-financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, apreciando, de seguida, a proposta de diploma sobre a qual emitiu parecer favorável por maioria ;

b) apreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Administração Regional o regime do Decreto-Lei nº55/2001, de 15 de Fevereiro, alterado pela Lei nº89/2001, de 10 de Agosto ( Regime das carreiras do pessoal que exerce a sua actividade nos domínios da museologia e da conservação e restauro), tendo a Comissão apresentado Propostas de Alteração, emitindo parecer favorável por maioria;

c) apreciar o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria a freguesia de Santa Clara no concelho de Ponta Delgada, tendo a Comissão apresentado Proposta de Substituição, emitindo parecer favorável por unanimidade;

d) apreciar o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria as freguesias da Ajuda da Bretanha e do Pilar da Bretanha, no concelho de Ponta Delgada, tendo a Comissão apresentado Propostas de Substituição, emitindo parecer favorável por unanimidade;

e) apreciar o Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Regional nº9/81/A, de 29 de Junho, que elevou à categoria de cidade a Vila da Ribeira Grande, tendo a Comissão apresentado Proposta de Alteração, emitindo parecer favorável por unanimidade;

f) apreciar o Projecto de Decreto Legislativo Regional que eleva a freguesia das Lajes, no concelho da Praia da Vitória, à categoria de Vila, tendo a Comissão apresentado Proposta de Alteração, emitindo parecer favorável por unanimidade.

4- A Comissão reuniu, finalmente, no dia 11 de Junho de 2002, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de:

a) apreciar o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria a freguesia da Ribeira Seca, no concelho de Vila Franca do Campo, tendo a Comissão apresentado Propostas de Substituição, emitindo parecer favorável por unanimidade;

b) analisar o Relatório relativo à visita da Comissão ao Canadá.

## II- Assunto Pendente

Está pendente na Comissão o processo relativo à criação da freguesia da Lombinha da Maia, município da Ribeira Grande.

**O Relator**, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *Manuel da Silva Azevedo*.

**Presidente:** Para apresentar o relatório da Comissão de Assuntos Sociais, tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

**Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Assuntos Sociais a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-período Legislativo de Junho e 2002

### Capítulo I

#### *Generalidades*

#### **1 – Constituição da Comissão**

**A Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:**

**a) Partido Socialista (PS)**

Francisco Sousa

José do Rego

Emanuel Furtado

Cláudia Cardoso

José San Bento

Manuel Avelar

**b) Partido Social Democrata (PSD)**

**Bento Barcelos**

Costa Pereira

Joaquim Machado

**c) Partido Comunista Português (PCP)**

**Paulo Valadão**

**2 – Mesa da Comissão**

**A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:**

**Presidente – Francisco Sousa**

Relator – José do Rego

Secretário – Joaquim Machado

## **Capítulo II**

### *Reuniões efectuadas*

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2002, em Angra do Heroísmo e no dia 10 Junho na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta.

Nas reuniões dos dias 27, 28 e 29 de Maio, as Deputadas do Partido Socialista, Cláudia Cardoso e Nélia Amaral, foram substituídas pelos Deputados Emanuel Furtado e Andreia Cardoso, os Deputados do Partido Social Democrata, Costa

Pereira e Joaquim Machado, foram substituídos pelos Deputados Raul Rego e João Cunha.

### **Capítulo III**

#### **Trabalho realizado**

**1 - No âmbito da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 23/2001/A, de 15 de Dezembro, que encarregou a Comissão Permanente de Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente às toxicodependências e às respostas dadas pelas diversas entidades, a Comissão ouviu nas reuniões dos dias 27 e 28 de Maio os responsáveis pela Casa de Saúde de S. Rafael, o Conselho Executivo da Escola B/3/S Emiliano de Andrade, a Directora do Centro Prisional de Angra do Heroísmo e o Director Clínico do Hospital de Santo Espírito, bem com o responsável pela Unidade de Psiquiatria do mesmo Hospital.**

**2- Com vista a dar seguimento à Petição relativa à criação de um futuro Centro de Ciência e Tecnologia, no actual Observatório Meteorológico Tenente Coronel José Agostinho, no dia 29 de Maio, a Comissão ouviu em audição o Sr. Mário Leandro, como primeiro subscritor da Petição e o Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo dado que tem desenvolvido acções com o INMG no sentido da preservação e adaptação daquelas instalações.**

**Sobre esta matéria a Comissão decidiu que se deveria ouvir ainda os responsáveis pelo Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.**

### **Capítulo IV**

#### **Trabalhos pendentes**



**1 - Petição relativa à criação de um futuro Centro de Ciência e Tecnologia, no actual Observatório Meteorológico Tenente Coronel José Agostinho, em Angra do Heroísmo.**

**2 – Abaixo-Assinado subscrito por um grupo de cidadãos da freguesia de Santo António, São Roque, do Pico, “Pela Manutenção da Escola Primária de Santana”, aguardando pareceres das entidades autárquicas.**

**3 – Proposta de Lei n.6/IX (Gov) – “Revoga o rendimento mínimo garantido, previsto na Lei n.º 19/A/96, de 29 de Junho, e cria o rendimento social de inserção”.**

**Horta, 10 de Junho de 2002**

**O Relator:** *José de Sousa Rego.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente:** *Francisco Sousa.*

**Presidente:** Para apresentar o relatório da Comissão de Economia, tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

**Deputado Andreia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Economia a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-período Legislativo de Junho e 2002

## **Capítulo I**

## **Generalidades**

### **1 – Constituição da Comissão**

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

#### **a) Partido Socialista (PS)**

Dionísio de Sousa

Andreia Cardoso

Francisco Oliveira

Manuel Campos

Lizuarte Machado

Cabral Vieira

#### **b) Partido Social Democrata (PSD)**

Manuel Arruda

Luís Sequeira de Medeiros

Duarte Freitas

#### **c) Partido Comunista Português (PCP)**

José Decq Mota

### **2 – Mesa da Comissão**

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente: Dionísio de Sousa

Relatora: Andreia Cardoso

Secretário: Luís Sequeira de Medeiros

## **Capítulo II**

### **Reuniões efectuadas**

A Comissão de Economia reuniu no dia de 3 de Junho, na delegação de Angra do Heroísmo, tendo os Deputado Lizuarte Machado (PS) e José Decq Mota (PCP)

faltado justificadamente e os Deputados Manuel Arruda (PSD) e Duarte Freitas (PSD) sido substituídos pelos Deputados Raul Rego e Bento Barcelos.

Na referida reunião a Comissão procedeu à apreciação dos seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas;
- Proposta de Resolução do CDS/PP relativa aos cortes de energia eléctrica na Terceira.

A Comissão de Economia procedeu à audição do Secretário Regional da Economia e dos responsáveis da EDA, S.A. relativamente à proposta de Resolução apresentada pelo CDS/PP relativa aos cortes de energia eléctrica na Terceira, tendo deliberado rejeita-la por maioria.

Relativamente à proposta de Decreto Legislativo Regional – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas também foi ouvido o Senhor Secretário Regional da Economia tendo a Comissão procedido à sua apreciação e deliberado aprova-la por maioria.

### **Capítulo III**

#### **Trabalho Realizado**

**Durante o ante-período legislativo de Junho a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:**

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas;**
- **Proposta de Resolução do CDS/PP relativa aos cortes de energia eléctrica na Terceira.**

### **Capítulo IV**

## Trabalhos pendentes

Encontram-se para parecer na Comissão de Economia os seguintes documentos:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa criar um Conselho Económico e Social, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa criar um Conselho Económico e Social, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS;
- Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o novo estatuto das vias terrestres na Região Autónoma dos Açores;

Estes projectos e proposta encontram-se em consulta pública até ao final de Junho de 2002.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – Utilização do Domínio Público Aeroportuário;
- Conta da Região do ano 2000, aguarda parecer das Comissões competentes;
- Projecto de Decreto-Lei que altera o prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 21/2002, de 31 de Janeiro, que aprova o Regulamento da Actividade Marítimo Turística;
- Projecto de D.L. que revoga o D.L. n.º 34/2001 de 8 de Fevereiro e n.º 28/2001 de 25 de Outubro relativos ao regime de modulações das ajudas aplicáveis aos pagamento concedidos aos agricultores no âmbito da PAC;
- Projecto de D.L. que altera o D.L. n.º 268/2000 de 24 de Outubro que estabelece o regime geral do Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Hortícolas e de Espécies Agrícolas transpondo as Directivas n.º72/168/CEE e 72/180/CEE da Comissão de 14 de Abril na redacção dada pela Directiva n.º 2002/8/CE da Comissão de 6 de Fevereiro;
- Projecto de D.L. que estabelece as regras gerais a que devem obedecer o tratamento e à interconexão dos dados constantes das informações a prestar pelas instituições de crédito mutuantes em relação a cada um dos contratos de empréstimos à habitação.

Horta, 11 de Junho de 2002

**A Relatora:** *Andreia Cardoso.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente:** *Dionísio de Sousa.*

**Presidente:** Passamos ao segundo ponto da nossa ordem de trabalhos que se refere à **Proposta de Resolução que “recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda de zona das Furnas do Enxofre, na Ilha Terceira”**.

Para proceder à sua apresentação, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Messias.

**Deputado Paulo Messias (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A zona das Furnas do Enxofre, na Ilha Terceira, é o único campo de fumarolas integrado na Rede Natura 2000, como referiu o Professor Eduardo Dias, em reunião da Comissão.

Também referiu a importância da preservação daquele espaço manifestando a sua preocupação no livre acesso de pessoas e animais ao local.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou esta Proposta de Resolução com as mesmas preocupações.

Como referem os considerandos desta proposta, esta zona foi privilegiada pela natureza. É uma zona única pela beleza e pelas plantas que lá existem com características únicas.

Por isso é necessário que seja vedado o acesso ao gado. É necessário que se crie um acesso pedonal restrito que impeça a destruição do património natural que a zona possui.

É necessário que se proceda a um estudo científico que permita conhecer o património natural envolvente às Furnas, bem como as formas mais adequadas à sua protecção, divulgação e vigilância.

Por todas estas razões, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente esta Proposta de Resolução.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Duas ou três notas em relação a esta Proposta de Resolução que “recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre, na Ilha Terceira”.

Esta zona natural e interior da Ilha Terceira, é um espaço público de interesse natural, geológico e botânico. A responsabilidade e o cuidado deste espaço pertence ao Governo Regional, no âmbito do ambiente.

Como foi dito, é um sítio integrado na Rede Natura 2000.

Contudo, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entendeu promover esta iniciativa. Ela tem validade política na medida em que esta zona carece de uma adequada atenção por parte das entidades políticas governamentais.

Importa manter a integridade, não só da sua componente geológica, como também da sua componente vegetal e botânica.

É sabido que do ponto de vista geológico há a emanção de fumarolas, com todo o interesse do ponto de vista científico. No âmbito vegetal há musgos que são muito peculiares desta zona e que não se encontram noutras zonas da Região.

Manter um sistema de maior restrição na circulação de gado e das pessoas, sem pôr em causa a visita dos interessados; promover uma vigilância deste espaço; permitir o estudo do ponto de vista geológico e botânico e divulgar com documentação preparada e apropriada cientificamente, é algo que nos parece importante para poder conciliar a preservação geológica, botânica e o interesse turístico.

Daí o nosso voto favorável a esta Proposta de Resolução.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ainda bem que essa proposta teve origem no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porque temos a garantia de que não surgirá nenhuma tese a defender que se tratam de obrigações normais decorrentes da acção do Governo e como tal é escusado a Assembleia Regional “chover sobre o molhado”.

Portanto, temos a garantia de que desta vez essas teses não surgirão e não temos qualquer dúvida em associarmo-nos ao mérito do Parlamento, através desta forma, vir junto do Governo chamar a atenção para a necessidade de se agir numa área, num sector e num caso em que, até agora, não tem havido nenhuma intervenção como se justificava.

O Sr. Deputado Bento Barcelos já referiu, um dos proponentes, Deputado Paulo Messias, já sintetizou os pontos que aqui são focados, permitam-me apenas realçar um aspecto que sob o nosso ponto de vista não é contraditório, embora não conste da letra da Resolução, mas parece-me que está no espírito que é o de valorizar aquele espaço que está integrado, como foi bem referido e consta do relatório, num conjunto que há que valorizar.

Sob esse ponto de vista, o acesso actual à zona das Furnas é inadequado e eu diria que não contribui para a boa imagem da Região, da ilha e inclusivamente para criar as condições para que quem lá se desloque para ver o fenómeno em si, não se arrependa pelo percurso que tem que fazer daquelas poucas centenas de metros.

São sobretudo os agentes turísticos que sistematicamente vêm a público apelar a uma intervenção de quem de direito para tornar a estrada transitável.

Sr. Presidente, sob o ponto de vista do Grupo Parlamentar do Partido Popular, não há contradição entre a necessidade de disciplinar aquela zona – julgo que é disso que se trata – protegendo o que de essencial a natureza nos deu, valorizando aquele produto na oferta turística da ilha que, como sabemos, até nem é muito rica nesse aspecto, associando o Algar do Carvão e aquilo que há de belo na redondeza.

Nós entendemos que aquele sítio deve ser aberto à população e aos visitantes, mas deve ser condicionado.

Cabe à Administração Regional criar as condições para que a observação seja feita sem penalização da natureza.

Sob o nosso ponto de vista a Administração devia pensar também num acesso condigno àquele local.

Há inclusivamente uma sugestão que consta do relatório e que foi apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em que lembra a

existência de um protocolo com os Montanheiros que envolve a Gruta de Natal e o Algar do Carvão.

Segundo o Sr. Presidente da Câmara de Angra do Heroísmo testemunhou, esse protocolo tem sido executado de forma muito satisfatória.

Portanto, a proposta que possa vir a existir em relação às Furnas do Enxofre, se for esse o entendimento do Governo Regional, um entendimento com os Montanheiros, pode ser uma boa parceria para se vir a requalificar toda aquela zona das Furnas do Enxofre.

Por outro lado, o Prof. Eduardo Dias e o Eng<sup>o</sup> Paulo Barcelos, em nome dos Montanheiros, foram muito pragmáticos, quando no ponto 1 da Resolução referem que se proceda a um estudo científico. Independentemente de tudo o que seja feito nesse domínio, obviamente são sempre úteis as informações prestadas por aqueles dois técnicos da área do ambiente e da ciência, que foram no sentido de que existem já trabalhos e levantamentos que possibilitam uma acção imediata por parte do Governo Regional, sem prejuízo de aprofundamentos considerados necessários.

Para terminar, Sr. Presidente, à primeira vista quando se avança numa Resolução que se proceda a um estudo científico que permita qualquer coisa, pode ficar um pouco a ideia de que se está a fazer um alerta para o Governo começar o estudo e os próximos governos regionais eventualmente poderem vir a intervir.

Do nosso ponto de vista o que se recomenda nos pontos 2 e 3 da Proposta, é de que não há nenhuma incompatibilidade entre a necessidade de algum aprofundamento de estudo, se for o caso, e a acção imediata que se requer.

Por esse conjunto de razões, Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Popular vai dar o seu voto favorável à presente Resolução.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente.

**Secretário Regional do Ambiente (Helder Silva):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Desde logo, eu gostaria de dizer que esta Proposta de Resolução que nos foi apresentada tem o melhor acolhimento por parte do Governo Regional. Aliás, temos vindo a conversar sobre estas questões e temáticas e temos vindo a dar prioridade a alguns planos e a algumas intervenções em áreas protegidas que, na generalidade,



têm ao longo de muitos anos uma situação de quase abandono, numa estratégia de desenvolvimento integrado e sustentável e numa estratégia de preservação do ambiente, no sentido da potenciação nesta perspectiva ambiental, daquilo que são interesses económicos e particularmente interesses turísticos.

Muito particularmente gostaria de dizer, na sequência da intervenção que foi feita recentemente pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, que a Secretaria Regional do Ambiente mantém cooperação com os Montanheiros, designadamente naquilo que tem a ver com o Algar do Carvão.

Foram estabelecidos contactos com os Montanheiros relativamente à Furna do Enxofre. Não existe nenhum protocolo estabelecido com os Montanheiros para a Furna do Enxofre, mas foi feito um contacto a 2 de Abril último onde fomos informados, através do Dr. Paulo Barcelos, de que os Montanheiros não tinham condições para cooperar connosco nesta área e neste domínio da gestão que pretendemos implementar para a Furna do Enxofre. Realço isto pela positiva.

De qualquer forma a nossa disponibilidade é total para colaborar, dando prioridade sempre aos Montanheiros pela experiência que têm de algumas décadas, pelo bom conhecimento que têm destas cavidades vulcânicas e também pelo bom conhecimento que mantêm de todas as envolventes paisagísticas e florísticas que já aqui foram referidas.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Penso que o essencial está dito, mas queria marcar a posição do Grupo Parlamentar do PCP sobre esta matéria com três breves notas.

A primeira é uma nota parlamentar. Tal como o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro referiu é, importante registar-se que o Grupo Parlamentar da maioria, através dos seus Deputados da Ilha Terceira, entenderam que esta matéria merecia uma consideração da Assembleia Legislativa Regional no sentido de recomendar ao Governo um determinado conjunto de procedimentos.

Muitas vezes outros grupos parlamentares têm esse tipo de entendimento relativamente a outras matérias ou até mesmo matérias similares a esta. Penso que esta atitude do grupo parlamentar da maioria deve ser retida como uma atitude positiva, mas muito mais do que isso, o comportamento da maioria e do Governo face a esta recomendação pode e deve ser muitas vezes aplicado a outras recomendações com outras origens, sem critérios demasiado partidarizados.

A segunda nota tem a ver com a forma como a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tratou este assunto. Gostava de dizer que tratou muito bem. Tratou, como tem sido norma desta Comissão, com o carácter exaustivo que era possível, incluindo uma visita, audições – e devo dizer que participei nessa audição – aos Montanheiros e Prof. Eduardo Dias, que foi excepcionalmente rica em termos de informação e de troca de opiniões.

Penso que não só os deputados participantes, como a própria Comissão, como a Assembleia Legislativa Regional, saíram valorizados do trabalho que fizeram para aprofundar rigorosamente esta questão, incluindo a visita.

Uma última nota diz respeito à consequência que a Resolução poderá vir a ter.

Aí, as palavras do Sr. Secretário Regional são encorajadoras, na medida em que aceita claramente aquilo que é recomendado, mas introduz esta nota apenas para frisar um aspecto.

Tenho ideia que não serei abusivo ao dizer que todos os deputados que visitaram aquele local, devidamente acompanhados, ficaram com a noção exacta que das duas uma, ou há medidas a muito breve trecho e aquele local pode ser visitado e preservado, ou essas medidas demoram e muito do que ali está pode desaparecer ou ser irremediavelmente deteriorado.

Esta nota penso que exige uma actuação urgente da parte do Governo.

A par destas três notas uma outra reflexão que queria deixar.

É público que neste momento está a ser feito, na Secretaria Regional do Ambiente, o estudo de impacto ambiental do projecto geotérmico da Ilha Terceira.

Eu não conheço pormenores do projecto, mas sabe-se que uma das zonas que está a ser estudada é exactamente aquela grande cratera onde esta situação e outras existem.

Penso que deve estar presente nos responsáveis as consequências directas e indirectas, para além do aspecto iminente ambiental de qualquer intervenção deste outro tipo em zonas semelhantes a esta e muito ricas nestas situações características e valiosas.

Deixava este alerta para que o assunto fosse devidamente considerado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos – **Pedido de Autorização à Assembleia para inquirição, como testemunha, do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.**

Vão ser distribuídos os boletins de voto.

*(Neste momento, procedeu-se à votação e chamada dos Srs. Deputados)*

**Presidente:** Srs. Deputados, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deliberou recusar a audição do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, como testemunha, com a seguinte votação:

Sim – 3 votos

Não – 46 votos.

Estão encerrados os nossos trabalhos por hoje.

Recomeçam amanhã às 10 horas com o primeiro ponto da ordem de trabalhos que é o relatório da Comissão Uma Nova Assembleia para o Novo Século.

*(Eram 19 horas e 45 minutos)*

***Deputados que entraram durante a Sessão:***

***Partido Popular (PP)***

**Alvarino Manuel Meneses Pinheiro**

*Deputados que faltaram à Sessão:*

*Partido Socialista (PS)*

**Fernando Rosa Rodrigues Lopes**

**Luís Paulo de Serpa Alves**

**Nélia Maria Pacheco Amaral**

## **Documentos Entrados**

### **Projecto de Decreto Legislativo Regional**

Insígnias Honoríficas Açorianas

#### **Capítulo I**

Das Insígnias Honoríficas Açorianas

##### **Artigo 1.º**

*Objecto*

**O presente diploma estabelece o regime jurídico das Insígnias Honoríficas Açorianas, doravante designadas por Insígnias.**

##### **Artigo 2.º**

*Âmbito*

1. As Insígnias visam distinguir, em vida ou a título póstumo, os cidadãos e as pessoas colectivas que se notabilizarem por méritos pessoais ou institucionais, actos, feitos cívicos ou por serviços prestados à Região.
2. A atribuição das Insígnias a cidadãos estrangeiros faz-se nos casos expressamente previstos no presente diploma.

### ***Artigo 3.º***

#### *Espécies*

As Insígnias Honoríficas Açorianas são as seguintes:

- a) Insígnia Autónoma de Valor;
- b) Insígnia Autónoma de Reconhecimento;
- c) Insígnia Autónoma de Mérito;
- d) Insígnia Autónoma de Dedicção.

### ***Artigo 4.º***

#### *Insígnia Autónoma de Valor*

*A Insígnia Autónoma de Valor destina-se a agraciar:*

- a) O desempenho, excepcionalmente relevante, de cargos nos órgãos de governo próprio ou ao serviço da Região;
- b) Feitos cívicos de grande relevo.

### ***Artigo 5.º***

#### *Insígnia Autónoma de Reconhecimento*

**A Insígnia Autónoma de Reconhecimento destina-se a distinguir os actos ou a conduta de excepcional relevância de cidadãos portugueses ou estrangeiros que:**

- a) Valorizem e prestigiem a Região no País ou no estrangeiro, ou que para tal contribuam;
- b) Contribuam para a expansão da cultura açoriana ou para o conhecimento dos Açores e da sua história;
- c) Distingam-se pelo seu mérito literário, científico, artístico ou desportivo.

## **Artigo 6.º**

### *Insígnia Autónoma de Mérito*

1. A Insígnia Autónoma de Mérito será concedida para distinguir actos ou serviços meritórios praticados por cidadãos portugueses ou estrangeiros no exercício de quaisquer funções públicas ou privadas.

2. Esta Insígnia divide-se em três categorias:

- a) *Mérito Profissional* – Destinada a agraciar o desempenho destacado em qualquer actividade profissional, quer por conta própria, quer por conta de outrem;
- b) *Mérito Industrial, Comercial e Agrícola* – Destinada a agraciar aqueles que, tendo desenvolvido a sua actuação nas áreas industrial, comercial ou agrícola, se hajam destacado por relevantes serviços para o seu desenvolvimento ou por excepcionais méritos na sua actuação;
- c) *Mérito Cívico* – Destinada a agraciar aqueles que, em resultado de uma compreensão nítida dos deveres cívicos, contribuíram, de modo relevante, para os serviços à comunidade, nomeadamente nas áreas de acção social e cultural.

## **Artigo 7.º**

### *Insígnia Autónoma de Dedicção*

**A Insígnia Autonómica de Dedicção visa destacar relevantes serviços prestados no desempenho de funções na Administração Pública, bem como agraciar aqueles funcionários que demonstrem invulgares qualidades dentro da sua carreira e que, pelo seu comportamento, possam ser apontados como exemplo a seguir.**

***Artigo 8.º***

***Descrição***

**As Insígnias serão descritas no Regulamento das Insígnias Honoríficas Açorianas.**

**Capítulo II**

**Da atribuição das Insígnias**

***Artigo 9.º***

***Atribuição***

**As Insígnias são atribuídas mediante deliberação do Plenário da Assembleia Legislativa Regional, que conte com os votos favoráveis de dois terços dos deputados em efectividade de funções, assumindo a forma de Resolução.**

**Artigo 10.º**

***Iniciativa***

O Plenário da Assembleia Legislativa Regional decide da atribuição das Insígnias mediante proposta:

- a) Do Presidente da Assembleia Legislativa Regional;
- b) Do Presidente do Governo Regional;
- c) De um terço dos deputados em efectividade de funções.

### **Artigo 11.º**

#### *Cidadãos estrangeiros*

A proposta de concessão das Insígnias a cidadãos estrangeiros deve ser acompanhada de informação do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da direcção regional com competência em matéria de relacionamento com as Comunidades Açorianas no estrangeiro.

### **Artigo 12.º**

#### *Pessoas colectivas*

**A atribuição das Insígnias a pessoas colectivas depende da observância dos seguintes requisitos:**

- a) Estar legalmente constituída e ter cumpridas todas as suas obrigações fiscais e sociais perante a Região;
- b) Ter, pelo menos, 15 anos de existência e oferecer garantias de continuidade.

### **Artigo 13.º**

#### *Processo de agraciamento e investidura*



**O processo de agraciamento e a investidura são regulamentados em sede do Regulamento a que faz referência o artigo 8.º do presente diploma.**

### **Capítulo III**

#### **Dos Agraciados**

##### **Artigo 14.º**

###### *Agraciados*

**1- Os agraciados com as Insígnias podem pertencer às seguintes classes:**

- a) Titular;
- b) Honorário.

**2- O número máximo de agraciados com cada uma das Insígnias consta do quadro anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.**

**3- As Insígnias atribuídas a título póstumo não são contabilizadas para os efeitos previstos no número anterior.**

##### **Artigo 15.º**

###### *Titulares*

**Incluem-se na categoria de titulares os agraciados cidadãos portugueses.**

##### **Artigo 16.º**

###### *Honorários*

Incluem-se na categoria de honorários os agraciados cidadãos estrangeiros e as pessoas colectivas.

### **Artigo 17.º**

#### *Sessão solene*

1. A atribuição das Insígnias terá lugar no Dia da Região, em sessão solene presidida pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional, e contará com a presença do Presidente do Governo Regional.
2. A solenidade consistirá na leitura da proposta fundamentada, da Resolução de atribuição e na imposição das Insígnias.

### **Artigo 18.º**

#### *Deveres*

Os deveres dos agraciados com as Insígnias são os seguintes:

- a) Prestigiar a Região em todas as circunstâncias;
- b) Pautar o seu comportamento público e privado pelos ditames da Dignidade e da Honra;
- c) Dignificar a Insígnia por todos os meios e em todas as circunstâncias.

### **Artigo 19.º**

#### *Procedimento disciplinar*

1. O conhecimento de violação dos deveres estabelecidos no artigo anterior implica a instauração de processo disciplinar, mediante despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

2. O processo referido no número anterior terá um instrutor designado de entre os deputados, e dele constará, obrigatoriamente, a audição do arguido.
3. Concluída a instrução, o processo será presente à Comissão que tiver a tutela dos Assuntos Parlamentares que o apreciará, elaborando respectivo relatório julgando procedente ou não a aplicação de sanção disciplinar.
4. O Plenário deliberará da aplicação da sanção disciplinar proposta com os votos favoráveis de dois terços dos deputados em efectividade de funções.
5. As sanções a aplicar podem ser a admoestação ou a perda definitiva e com efeitos retroactivos da Insígnia.

### Artigo 20.º

#### Regulamentação

**A regulamentação a que referem os artigos 8.º e 13.º será elaborada no prazo de 60 dias a contar da data de entrada em vigor do presente diploma.**

### Anexo

#### **(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)**

	Titular	Honorário
Insígnia Autonómica de Valor	150	75
Insígnia	300	100

Autonómica de Reconhecimento		
Insígnia Autonómica de Mérito		
Mérito Profissional	500	300
<i>Mérito Industrial, Comercial e Agrícola</i>	500	300
Mérito Cívico	500	300
<i>Insígnia Autonómica de Dedicção</i>	300	100

**Os Deputados Regionais do Partido Socialista, Vasco Cordeiro e Fernando Lopes.**

### **Proposta de Decreto Legislativo Regional**

#### **Utilização do Domínio Público Aeroportuário**

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de Julho, pelo qual se efectuou a transposição da Directiva 96/67/CE, do Conselho, de 15 de Outubro de 1996, respeitante à liberalização da actividade de assistência em escala, foi readaptada a estrutura do sistema de taxas a cobrar como contrapartida pela utilização do domínio público aeroportuário, constante do Decreto-Lei n.º 102/90 e do Decreto Regulamentar n.º 38/91, de 29 de Julho, através da publicação do Decreto-Lei n.º 280/99, de 26 de Julho e do Decreto Regulamentar n.º 12/99, de 30 de Julho.

O regime de licenciamento constante no Decreto-Lei n.º 102/90, alterado pelo Decreto-Lei n.º 280/99, pelo n.º 1 do seu artigo 31.º não se aplica aos aeroportos ou

aeródromos situados na Região Autónoma dos Açores, cuja exploração não pertença à ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., pelo que os aeródromos de S. Jorge, Pico, Graciosa e Corvo, e as aerogares das Lajes da Terceira e das Flores não se encontram abrangidos por aquela legislação.

Tal facto tem originado dificuldades na gestão daquelas infra-estruturas aeroportuárias, nomeadamente a nível de economia, eficácia e rendibilidade de exploração, por se tratar de uma área integrada num espaço de dimensão nacional e internacional, pelo que importa harmonizar toda a exploração aeroportuária regional, sem prejuízo das suas especificidades e características próprias.

Com o presente diploma aprova-se um novo regime de licenciamento do uso privativo dos bens do domínio público e actividades desenvolvidas nos aeródromos e aerogares supramencionados.

Foram ouvidos o Instituto Nacional de Aviação Civil e a Força Aérea Portuguesa.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional dos Açores apresenta à Assembleia Legislativa Regional, a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

## **Capítulo I**

### Das disposições fundamentais

#### **Artigo 1º.**

##### *Âmbito de aplicação*

O presente diploma aplica-se à ocupação de terrenos, edificações ou outras instalações e ao exercício de qualquer actividade nas áreas dos aeroportos e aeródromos de S. Jorge, Pico, Graciosa e Corvo, bem como das aerogares das Lajes da Terceira e das Flores, sem prejuízo da legislação aplicável ao Aeroporto das Lajes da Terceira em virtude de estar inserido no perímetro de jurisdição militar da Base Aérea nº. 4.

## **Artigo 2º.**

### *Objecto*

O uso privativo dos bens e equipamentos dos aeródromos, aeroportos e aerogares abrangidos pelo presente diploma, assim como as actividades neles desenvolvidas, estão sujeitos a licenciamento e ao pagamento de taxas.

## **Artigo 3º.**

### *Definições*

Para efeitos do presente diploma, considera-se:

#### 1. Carga aérea e bagagem:

a) Carga aérea - os bens transportados a bordo das aeronaves, com excepção do equipamento necessário à realização do voo, dos aprovisionamentos, do correio e das bagagens;

b) Bagagens - os objectos de uso ou consumo pessoal dos passageiros e tripulantes, quer os acompanhem ou não, cujo transporte é gratuito ou apenas onerado por tarifas de excesso de bagagem ou de bagagem não acompanhada;

#### 2. Classificação de áreas:

a) Áreas de tráfego - porções da área de movimento onde se processam operações de assistência às aeronaves, isto é, de descarregamento e carregamento das aeronaves, embarque ou desembarque de passageiros e outras inerentes a estas;

b) Áreas de manutenção - porções de áreas de movimento onde se processam operações de manutenção das aeronaves;

3. Passageiros em transferência - os que chegam ao aeroporto ou aeródromo considerado, numa aeronave com um determinado número de voo e partam num lapso de tempo determinado, nessa mesma aeronave ou noutra, mas com diferente número de voo;

4. Passageiros em trânsito directo - os que permanecem temporariamente no aeroporto ou aeródromo, continuando a sua viagem na mesma aeronave ou noutra, mas conservando o mesmo número de voo;

5. Escala técnica - a utilização de um aeroporto ou aeródromo por uma aeronave para fins que não sejam o embarque ou desembarque de passageiros, carga ou correio;
6. Prestador de serviços de assistência em escala - entidade que preste a terceiros uma ou mais categorias de serviço ou modalidades de assistência em escala;
7. Utilizador de um aeroporto ou aeródromo em regime de auto-assistência - pessoa singular ou colectiva que exerça nesse aeroporto ou aeródromo uma actividade de transporte aéreo de passageiros, carga ou correio e que preste a si próprio directamente, sem recurso a colaboração de terceiros, designadamente por subcontratação, um ou mais serviços ou categorias de assistência em escala. Para efeitos desta definição, não se consideram terceiros entre si os utilizadores dos quais um detém uma participação maioritária sobre o outro ou cuja participação em cada um deles seja maioritariamente detida pela mesma entidade;
8. Unidade de tráfego - unidade de referência da actividade aeroportuária que indiferenciadamente significa qualquer das seguintes realidades: um passageiro embarcado ou um passageiro desembarcado ou 100 kg. de carga ou correio embarcado ou 100 kg. de carga ou correio desembarcado. Os passageiros em trânsito não relevam para efeitos desta unidade de referência;
9. Entidade gestora, a entidade legalmente responsável pela administração e pela gestão das infraestruturas e pela coordenação e o controlo das actividades dos vários operadores presentes num aeroporto, aeródromo ou sistema de aeródromos em causa.

## **Capítulo II**

### **Do regime de licenciamento**

#### **Artigo 4º.**

##### *Princípio Geral*

A ocupação de terrenos, edificações ou outras instalações e o exercício de qualquer actividade nas áreas dos aeródromos e das aerogares abrangidos pelo presente diploma faz-se nos termos das normas aplicáveis à utilização do domínio público, sem prejuízo de disposição especial em contrário, e carecem de licença do membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo.

## **Artigo 5º.**

### *Licenças*

1. A outorga das licenças é, em regra, precedida de concurso público destinado a escolher as propostas mais adequadas ao interesse público da exploração aeroportuária.

2. Serão outorgadas, independentemente de concurso, as licenças referentes à ocupação ou à utilização de:

- a) Terrenos e instalações destinados ao exercício de actividades de assistência em escala, salvo nos casos previstos no artigo 27º. do Decreto-Lei nº. 275/99, de 23 de Julho;
- b) Terrenos e instalações destinados a serviços públicos;
- c) Terrenos e instalações destinados a entidades que exerçam actividades de interesse público;
- d) Locais destinados à instalação de máquinas automáticas e para outras actividades e equipamentos similares.

## **Artigo 6º.**

### *Dispensa de Concurso*

1. A concessão de licença poderá ser dispensada de concurso público, designadamente quando:

- a) O último concurso aberto para o mesmo fim tenha ficado deserto ou tenha resultado numa não adjudicação, nos termos da legislação aplicável;



- b) Os terrenos ou instalações a licenciar se destinem a actividades que sejam complementares ou extensões de outra já objecto de licenciamento anterior;
  - c) Os terrenos ou instalações a licenciar se destinem a actividades que já estejam a ser exercidas e se mostre inconveniente para a exploração comercial do respectivo aeródromo, aeroporto ou aerogare a existência, em simultâneo, de várias entidades licenciadas para o mesmo fim;
2. A dispensa de concurso carece da autorização do membro do Governo Regional responsável pelo sector do transportes aéreos, mediante proposta fundamentada da entidade gestora.

### **Artigo 7º.**

#### *Concurso Público*

O concurso público é publicitado de acordo com a legislação aplicável.

### **Artigo 8º.**

#### *Forma da Licença*

Os títulos das licenças têm de mencionar, obrigatoriamente:

- a) A identidade do titular;
- b) Os terrenos e instalações que forem objecto do licenciamento;
- c) O fim ou a actividade a que se destina a licença;
- d) O montante discriminado das taxas a pagar mensalmente pelo licenciamento;
- e) O prazo;
- 1) Quaisquer outras condições particulares do licenciamento, designadamente as relativas a eventuais compensações resultantes de reversão para a Região autónoma dos Açores de construções e equipamentos inseparáveis dos terrenos e instalações objecto do licenciamento.

### **Artigo 9º.**

## *Prazo das Licenças*

1. As licenças são outorgadas por prazo certo, até ao limite de cinco anos.
2. As licenças que envolvam investimentos a realizar pelos seus titulares na implantação de construções, instalações ou equipamentos cuja amortização justifique um prazo superior ao fixado no número anterior, podem ser outorgadas até ao limite de vinte anos.
3. Findos os prazos previstos nos números anteriores, as licenças podem ser sucessivamente prorrogadas, até ao limite máximo de vinte anos, se o membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo autorizar e os respectivos titulares o requererem até noventa dias antes do termo do período em vigor.

### **Artigo 10º.**

#### *Forma de exercício*

As actividades licenciadas devem ser exercidas de forma continuada e sem outras interrupções que não as resultantes da respectiva natureza e função, de caso fortuito ou de força maior.

### **Artigo 11º.**

#### *Prevalências*

Os titulares das licenças não podem prevalecer-se do seu conteúdo em prejuízo das leis e regulamentos em vigor, ou das determinações dos órgãos de polícia e fiscalização dos aeródromos ou das aerogares, no exercício das competências que lhes são cometidas por lei.

### **Artigo 12º.**

#### *Restrições*

1. Sem prejuízo de outros requisitos e dos regimes fixados por lei ou regulamento, os titulares de licenças não podem construir, edificar, nem modificar os terrenos e instalações objecto das mesmas, sem prévia autorização do membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo, ao qual deve ser entregue um plano escrito e desenhado das obras, condições e prazos da realização destas.
2. A autorização do plano pode ser condicionada à introdução das alterações, devidamente fundamentadas, que se mostrem necessárias sob o ponto de vista do interesse da exploração e segurança aeroportuárias.
3. Compete à entidade gestora e aos seus agentes fiscalizar a execução do plano de obras aprovado.

### **Artigo 13º.**

#### *Responsabilidade*

1. Os titulares das licenças são responsáveis pela conservação, limpeza e segurança dos terrenos e instalações licenciados e dos demais bens que lhes forem confiados, bem como por todos os danos e modificações causados nos mesmos e que não possam imputar-se ao desgaste provocado pelo seu uso normal.
2. Os titulares das licenças respondem igualmente perante a entidade gestora, pelos actos e omissões do seu pessoal, ocorridos no exercício das respectivas funções, que causem dano aos aeródromos ou aerogares, às suas instalações ou ao seu funcionamento.
3. Os titulares das licenças devem dar conhecimento escrito e imediato à entidade gestora de todos os factos ou actos de terceiros que constituam uma ameaça ou violação dos seus direitos.

### **Artigo 14º.**

#### *Vistoria e fiscalização*

1. Os locais e instalações licenciados, e os demais bens confiados aos titulares das licenças, bem como o exercício da sua própria actividade, estão sujeitos à vistoria e fiscalização da entidade gestora, à qual não pode ser negado o acesso e colaboração.
2. Os titulares das licenças estão sujeitos à vistoria e fiscalização dos serviços alfandegados, policiais e de segurança.
3. Os titulares das licenças e o respectivo pessoal estão sujeitos, na área dos aeródromos e das aerogares, a todas as regras e controlos de identidade ou outros determinados pelas entidades competentes.

### **Artigo 15º.**

#### *Intransmissibilidade*

1. Salvo autorização expressa da entidade competente para a concessão das licenças, não podem ser transmitidos a terceiros, sob qualquer forma, os direitos e deveres que foram cometidos aos seus titulares, bem como as construções e edificações que hajam custeado.
2. Não se inclui na proibição do número anterior a transmissão por morte, mas o membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo poderá revogar as respectivas licenças se a herança permanecer indivisa por mais de 120 dias ou se, no prazo de 30 dias a contar do conhecimento da pessoa do sucessor, esta não reunir os requisitos de capacidade e idoneidade que serviram de base à concessão da licença.
3. Os direitos emergentes das licenças concedidas, bem como as construções efectuadas pelos seus titulares, não podem ser objecto de garantia real nem de arresto, penhora ou qualquer outra providência semelhante sem prévia autorização do membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo, destinada a verificar a existência dos requisitos de capacidade e idoneidade do adquirente dos mesmos.
4. A violação do disposto nos nºs 1 e 3 determina a nulidade do acto de transmissão, substituição ou constituição de hipoteca ou de qualquer outra garantia real, sem prejuízo das outras sanções que ao caso couberem.

## **Artigo 16º.**

### *Revogação de Licenças*

As licenças concedidas podem ser revogadas, em qualquer momento, no todo ou em parte, com fundamento no interesse público da exploração aeroportuária.

2. Salvo o acordo expresso em contrário, em caso de revogação, os titulares de licenças serão reembolsados pelo montante das despesas que ainda não estejam amortizadas e que representem investimentos em bens inseparáveis dos terrenos ou instalações ocupados.

3. A prorrogação do prazo das licenças faz cessar o dever de reembolso quanto a todos os investimentos realizados durante o período terminado.

## **Artigo 17º.**

### *Alterações ao Objecto de Licenciamento*

1. Sempre que o exigir o interesse público da exploração aeroportuária, pode ser determinada a redução da área dos terrenos e instalações objecto de licenciamento ou a mudança da sua localização, podendo, contudo, os respectivos titulares, no prazo de 15 dias contados da comunicação da entidade gestora, renunciar aos seus direitos ou continuar a exercê-los mediante a nova taxa a que eventualmente haja lugar.

2. Em qualquer dos casos referidos no número anterior os titulares das licenças terão direito de reembolso nos termos do nº. 2 do artigo 16º..

## **Artigo 18º.**

### *Suspensão ou cancelamento*

1. Em caso de não cumprimento de qualquer das condições das licenças por parte dos titulares, o membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo pode determinar a suspensão ou o cancelamento das mesmas.

2. Em caso de cancelamento reverterem gratuitamente para a Região Autónoma dos Açores as instalações e os bens que, por lei ou acordo, estivessem sujeitos a esse regime no termo, da respectiva licença.

### **Artigo 19º.**

#### *Reversões*

1. Decorrido o prazo das licenças, a Região Autónoma dos Açores entra na titularidade imediata de todos os bens insusceptíveis de serem separados das instalações e terrenos ocupados, sem prejuízo da obrigação de os titulares das licenças caducadas mandarem repor estes no estado primitivo.

2. Salvo menção expressa em contrário, feita nos termos da alínea f) do artigo 8º., a reversão prevista no número anterior será gratuita.

## **Capítulo III**

### Das Taxas

### **Artigo 20º.**

#### *Origem das taxas*

1. As licenças referidas no artigo 4º., bem como o exercício de qualquer actividade nas áreas dos aeródromos, aeroportos e aerogares abrangidos pelo presente diploma, dão origem ao pagamento de taxas, pela utilização do domínio público ou dos respectivos serviços e equipamentos.

2. Não são exigíveis quaisquer taxas às forças armadas, forças e serviços de segurança, bem como ao Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e outras corporações de bombeiros em exercício de funções.

### **Artigo 21º.**

#### *Classificação*

Atendendo à natureza dos serviços e actividades desenvolvidos, bem como ao seu impacto sobre a actividade do transporte aéreo, as taxas a cobrar nos termos dos artigos anteriores agrupam-se em:

- a) Taxas de tráfego;
- b) Taxas de assistência em escala (*handling*);
- c) Taxas de ocupação;
- d) Outras taxas de natureza comercial.

## **Artigo 22º.**

### *Competências*

1. O quantitativo das taxas de tráfego, de assistência em escala e de ocupação é fixado, por portaria, pelo membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo.
2. O quantitativo das outras taxas de natureza comercial é fixado pelas entidades a quem estiver cometida a exploração aeroportuária, após despacho favorável do membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo.
3. Em qualquer dos casos referidos nos números anteriores, podem ser fixadas taxas diferenciadas, em conformidade com a categoria, funcionalidade, densidade e período de utilização de cada aeródromo, ou moduladas em função de razões de protecção ambiental.
4. As empresas que explorem domínio público aeroportuário serão sempre ouvidas no que respeita ao estabelecimento de isenções e reduções de taxas que não resultem de acordos internacionais ou recomendações de organismos internacionais.
5. A entidade gestora de uma infraestrutura aeroportuária com tráfegos anuais iguais ou superiores a 500.000 passageiros ou 50.000 toneladas de carga consultará previamente, num prazo não inferior a 30 dias, os transportadores aéreos e os prestadores de serviço de assistência em escala que utilizem de forma contínua ou regular a referida infraestrutura, através das respectivas associações representativas,

em relação a alterações no sistema ou nos montantes das taxas que lhes sejam aplicáveis.

6. Para efeitos do número anterior e sem prejuízo de consulta facultativa a outras entidades, consideram-se associações representativas o comité de utilizadores constituído nos termos do Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de Julho, sobre assistência em escala, bem como outras associações de transportadores aéreos ou de utilizadores ou prestadores de assistência em escala, legalmente constituídas e cujos associados demonstrem representar, no seu conjunto, pelo menos 25% do tráfego anual movimentado ou assistido, ou do montante de taxas cobradas.

### **Artigo 23º.**

#### *Fixação dos quantitativos das taxas*

Os poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo anterior são exercidos por iniciativa da entidade competente para a fixação das taxas, ou sob proposta fundamentada da entidade gestora.

## **Capítulo IV**

### Do regime de cobrança

### **Artigo 24º.**

#### *Facturação*

1. As taxas previstas neste diploma são liquidadas e cobradas pelas entidades que explorem os aeródromos, aeroportos e aerogares referidos no artigo 1º. e salvo disposição expressa em contrário constituem receitas próprias dessas entidades.

2. Sem prejuízo do que estiver especialmente regulado, a liquidação e cobrança das taxas referidas no número anterior regem-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis à generalidade dos serviços públicos, nomeadamente pelo disposto no Código de Procedimento e de Processo Tributário.



3. O valor das taxas previstas neste diploma não poderá ser facturado nem cobrado separadamente aos clientes das entidades sujeitas ao seu pagamento.

### **Artigo 25º.**

#### *Forma de liquidação*

1. As taxas devidas pela ocupação de terrenos e instalações, bem como outras de natureza comercial, vencem-se no dia 1 do mês anterior àquele a que respeitem e serão pagas até ao dia 8 desse mês.

2. As taxas devidas pelas aeronaves pela utilização dos aeródromos são cobradas antes da partida destas, podendo, no entanto, fixarem-se regimes especiais de cobrança, quando assim o aconselhem razões ligadas à operacionalidade da exploração aeroportuária.

3. Em relação a utentes que operem regularmente pode o membro do Governo Regional com competência no sector do transporte aéreo fixar regimes de cobrança periódica eventualmente condicionados à prestação de garantias patrimoniais idóneas.

### **Artigo 26º.**

#### *Prazo de pagamento*

Salvo os casos abrangidos pelo artigo anterior, as taxas e outras importâncias em dívida devem ser pagas no prazo de 20 dias, a contar da data de emissão da respectiva factura.

### **Artigo 27º.**

#### *Juros de mora*

A falta de pagamento das taxas e demais importâncias no respectivo prazo faz incorrer o devedor no pagamento de juros de mora, nos termos estabelecidos para a

falta de pagamento de taxas devidas ao Estado, sem prejuízo da faculdade de poder vir a ser cancelada a respectiva licença.

### **Artigo 28º.**

#### *Reclamações e recursos*

1. As reclamações e os recursos sobre taxas liquidadas não suspendem o dever de pagamento e presumem-se deferidas se, no prazo de 60 dias, não forem objecto de decisão expressa.

2. Do indeferimento cabe recurso contencioso para os tribunais administrativos, nos termos da lei.

### **Artigo 29º.**

#### *Cobrança coerciva*

Findo o prazo para pagamento das taxas, proceder-se-á à sua cobrança coerciva, bem como dos respectivos juros de mora, no tribunal competente.

### **Artigo 30º.**

#### *Privilégio creditório*

Pelas taxas e juros de mora em dívida, ao abrigo do presente diploma, a Região Autónoma dos Açores e demais pessoas colectivas públicas gozam de privilégio creditório sobre os bens dos devedores que se encontrem na área dos aeródromos ou das aerogares, incluindo nos parques de estacionamento, podendo os mesmos ser objecto de retenção até integral pagamento das quantias em dívida ou até decisão judicial.

### **Artigo 31º.**

#### *Esclarecimentos*

1. Os titulares das licenças, o seu pessoal e os comandantes das aeronaves ou seus representantes devem prestar à entidade gestora todos os esclarecimentos necessários ao processamento e cobrança das taxas, sob a forma que lhes for indicada pelos funcionários competentes.

2. As aeronaves podem ser retidas enquanto não forem prestados os esclarecimentos exigidos nos termos do número anterior, ou não forem cumpridas as disposições relativas ao pagamento das taxas.

## **Capítulo V**

### Disposições finais

#### **Artigo 32º.**

##### *Foro competente*

São competentes para conhecer os recursos contra todos os actos de outorga, execução, suspensão e extinção das licenças a que se refere o presente diploma, os tribunais administrativos.

#### **Artigo 33º.**

##### *Disposições finais e transitórias*

1. Sem prejuízo do disposto no nº. 2, as entidades que, à data da entrada em vigor do presente diploma, estiverem autorizadas, por lei ou pela entidade gestora, a exercer uma actividade num aeródromo, aeroporto ou aerogare serão automaticamente licenciadas para utilização do domínio público aeroportuário no aeródromo, aeroporto ou aerogare em causa, para o respectivo exercício, até ao termo legal da autorização existente, ou pelo prazo de quatro anos, caso a autorização existente, não tenha termo ou tenha duração superior.

As entidades licenciadas devem requerer o título de licença no prazo de 30 dias, a contar da entrada em vigor deste diploma.

2. No prazo de um ano a contar da data de publicação do presente diploma, as entidades referidas no n.º 1 devem ter licenças para o uso privativo ou para o exercício da respectiva actividade, nos termos definidos neste diploma, sob pena de caducidade das respectivas autorizações ou licenciamentos inerentes a partir dessa data.
3. O disposto no n.º 1 não dispensa o pagamento das taxas que forem devidas pela licença referida no n.º 2.
4. Os quantitativos das taxas actualmente praticadas mantêm-se em vigor até à sua substituição, nos termos previstos no presente diploma.
5. O presente diploma será regulamentado por decreto regulamentar regional.

### **Artigo 34.º**

#### *Entrada em vigor*

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002.

**O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.**

---

## **Proposta de Decreto Legislativo Regional**

### **Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE)**

O Fundo Regional de Abastecimento foi criado pelo Decreto Regional n.º 6/78/A, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regional n.º 2/79/A, de 26 de Fevereiro, tendo por finalidade principal apoiar o abastecimento público de bens essenciais e intervir na formação dos respectivos preços.

Embora se mantenha actual a razão de ser da sua existência, decorridos que foram mais de 20 anos sobre a sua criação, torna-se necessário transformá-lo num instrumento moderno e dinâmico da economia regional.

As alterações que, em consonância com esse objectivo, se pretende concretizar dizem fundamentalmente respeito às atribuições e às receitas do organismo bem como aos seus órgãos e ao enquadramento do pessoal.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional dos Açores apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

### **Artigo 1º.**

#### *Designação e natureza*

1. O Fundo Regional de Abastecimento passa a designar-se por Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, adiante designado por FRAE.
2. O FRAE é uma entidade com a natureza de fundo público, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

### **Artigo 2º.**

#### *Atribuições*

São atribuições do FRAE:

- a) Colaborar na execução das políticas de desenvolvimento na área da economia;
- b) Apoiar e custear as políticas de abastecimento de bens essenciais à população das diferentes ilhas dos Açores;
- c) Promover a instalação e apetrechamento de infra-estruturas de armazenagem, designadamente na área dos combustíveis;
- d) Colaborar com outras entidades públicas na definição da política de formação de preços;
- e) Assegurar o processamento e pagamento dos apoios financeiros atribuídos ao abrigo dos diversos sistemas de incentivos, de âmbito regional e nacional, cuja gestão na Região seja da responsabilidade da Secretaria Regional da Economia.

### **Artigo 3º.**

## *Órgãos*

1. O FRAE dispõe dos seguintes órgãos:

- a) O presidente do conselho de Administração;
- b) O conselho de Administração
- c) A comissão de fiscalização;

**2. As competências, composição e funcionamento dos órgãos do FRAE bem como as regras de recrutamento e remuneração dos seus titulares serão definidas em decreto regulamentar regional.**

## **Artigo 4º.**

### *Receitas*

1. Constituem receitas do FRAE:

- a) As verbas inscritas a seu favor no orçamento da Região;
- b) As verbas dos fundos comunitários que lhe sejam destinadas;
- c) Os impostos e taxas que, independentemente do local de cobrança, lhe sejam consignados;
- d) Os rendimentos provenientes da alienação e gestão do património que lhe esteja afecto;
- e) O produto de empréstimos ou de outras operações de crédito;
- f) O produto da liquidação de dívidas relacionadas com os incentivos abrangidos pela alínea e) do artigo 2.º, designadamente as de amortização, dos concedidos a título reembolsável e, em geral, as decorrentes da inexecução de outras obrigações por parte dos promotores;
- g) Quaisquer outros rendimentos que por lei ou contrato lhe devam pertencer.

2. A receita da alínea f) do número anterior ficará consignada exclusivamente no orçamento do FRAE à prossecução da atribuição que lhe é cometida pela alínea e) do artigo 2.º.

## **Artigo 5º.**

## *Despesas*

Constituem despesas de FRAE:

- a) As relativas ao funcionamento e cumprimento das respectivas obrigações;
- b) Os custos com a aquisição de bens e serviços;
- c) Quaisquer outras relacionadas com a prossecução das suas atribuições.

### **Artigo 6º.**

#### *Cobrança coerciva de dívidas*

A cobrança coerciva das dívidas ao FRAE será efectuada pelo processo das execuções fiscais, constituindo título executivo a certidão de dívida, passada pelos respectivos serviços, devidamente autenticada com o selo branco em uso no organismo.

### **Artigo 7º.**

#### *Quadro de pessoal*

O FRAE disporá de um quadro de pessoal a aprovar por decreto regulamentar regional.

### **Artigo 8º.**

#### *Transição de pessoal*

Os funcionários da Secretaria Regional da Economia, desde que em exercício de funções no FRA a qualquer título, poderão requerer ao Secretário Regional da Economia a sua passagem para o quadro de pessoal a que se refere o artigo anterior, no prazo de sessenta dias úteis a contar da data da entrada em vigor do presente diploma,

### **Artigo 9º.**

## *Revogação*

São revogados o Decreto Regional n.º 6/78/A, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regional n.º 2/79/A, de 26 de Fevereiro, bem como o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/88/A, de 12 de Janeiro.

## **Artigo 10º.**

### *Entrada em vigor*

O presente decreto legislativo regional entra em vigor na data da entrada em vigor do diploma referido no artigo 7º.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002.

**O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.**

---

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a verificação de poderes do candidato não eleito na lista do Partido Socialista pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, Osório Meneses da Silva**

## **Capítulo I**

### **Introdução**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Junho de 2002, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, para dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a verificação de poderes do



candidato não eleito na lista do Partido Socialista pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, Osório Meneses da Silva.

## **Capítulo II**

### **Enquadramento Jurídico**

Nos termos do número 1 do artigo 19.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a substituição temporária de Deputados é assegurada, segundo a ordem de precedência na declaração de candidatura, pelos candidatos não eleitos na respectiva lista.

O Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro, que aprova o regime de execução do Estatuto dos Deputados, estabelece no seu artigo 3.º que os poderes dos deputados são verificados pela Assembleia Legislativa Regional, nos termos fixados pelo respectivo Regimento.

O artigo 25.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional determina que os poderes dos Deputados substitutos são verificados pela Assembleia, precedendo parecer da Comissão competente.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” constituem competências da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

## **Capítulo III**

### **Parecer**

Face ao pedido de substituição da Senhora Deputada Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Costa e considerando os pedidos de suspensão dos candidatos Fátima da Conceição Lobão da Silveira Amorim, Maria Isabel Conceição Rodrigues, Joaquim Mário Grilo Pires e João Luís Sanchez dos Santos, a Comissão verificou que o

candidato não eleito na respectiva lista do Partido Socialista a ser chamado a substituir a referida Deputada é o Senhor Osório Meneses da Silva.

Examinada a elegibilidade do candidato não eleito chamado a substituir a Deputada que pediu a substituição temporária, e de acordo com a lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada a Acta de Apuramento Geral, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável quanto à verificação de poderes do seguinte Deputado:

Pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, do Partido Socialista:

Osório Meneses da Silva.

Horta, 11 de Junho de 2002

**O Relator,** *José do Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Manuel Herberto Rosa*

---

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Resolução que “Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre na ilha Terceira”.**

## **Capítulo I**

### **Introdução**

Em 21 de Março de 2002, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista fez entrar na Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma Proposta de Resolução que “Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre na ilha Terceira”.

Na mesma data e por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o referido documento baixou à Comissão de Assuntos

Parlamentares, Ambiente e Trabalho para efeitos de apreciação e emissão de parecer no prazo de 30 dias. Por solicitação da Comissão, o prazo inicialmente fixado foi prorrogado por mais 45 dias.

Esta Comissão procedeu à análise da Proposta de Resolução e desenvolveu as diligências que entendeu por necessárias, tarefas que se dão por concluídas com a elaboração do presente relatório e respectivo parecer.

## **Capítulo II**

### Enquadramento Jurídico

A presente Proposta de Resolução enquadra-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação exerce-se nos termos do disposto no artigo 167.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

## **Capítulo III**

### Apreciação

A presente Proposta de Resolução visa recomendar ao Governo Regional que “proceda a um estudo científico que permita conhecer adequada e aprofundadamente o património natural envolvente às Furnas do Enxofre, bem como as formas mais adequadas à sua protecção”. Visa igualmente recomendar que o Governo Regional “promova a divulgação de informação sobre esta zona, através da emissão de documentação e colocação de placas informativas no local”, e que “diligencie no sentido da valorização e protecção daquele espaço, nomeadamente, com a criação de um acesso pedonal restrito que, não coibindo a visita ao local, impeça a destruição do património natural que a zona possui (...) através da construção duma vedação de forma a preservar este espaço e a salvaguardá-lo da invasão de gado, bem como através da colocação de vigilância no local”.

Constituem fundamentos desta proposta a constatação de que “a zona envolvente das Furnas do Enxofre é um dos espaços privilegiados da nossa Região, no qual coexistem espécies de plantas com características peculiares” as quais correm o risco de extinção devido “ao pisoteio freqüente”, dado que “vários criadores de gado da ilha Terceira apascentam gado neste local sem qualquer autorização”, e também porque as visitas efectuadas ao local por residentes e turistas “se efectuam sem quaisquer restrições e que, por isso, põem em perigo a riqueza vegetativa do local”.

Em reunião efectuada no dia 8 de Abril de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada, a Comissão iniciou a apreciação desta Proposta de Resolução, tendo deliberado proceder à audição da Sociedade de Exploração Espeleológica “Os Montanheiros” e do Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e visitar o local em causa.

A audição da Sociedade de Exploração Espeleológica “Os Montanheiros” teve lugar no dia 2 de Maio de 2002, pelas 17,30 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo.

A referida Sociedade Espeleológica esteve representada pelo Sr. Eng.º Paulo Barcelos, que se fez acompanhar pelo Prof. Eduardo Dias, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

Sobre a matéria em causa, o Eng.º Paulo Barcelos manifestou-se favorável à realização de um estudo e à elaboração de um plano de gestão e ordenamento da zona das Furnas do Enxofre, para o que considera necessário definir qual a entidade responsável pela área onde as mesmas se situam.

O Prof. Eduardo Dias desenvolveu um conjunto de considerações de carácter científico, tendo referido nomeadamente que as Furnas do Enxofre se constituem como o único campo de fumarolas integrado na Rede Natura 2000. Manifestou-se preocupado com o livre acesso de pessoas e animais ao local, e referiu, a propósito, os danos provocados por visitantes que abrem buracos para fazer “cozidos” e fazem *slide* nas encostas, destruindo assim espécies florísticas únicas daquele local.

Perante algumas questões colocadas pelos Srs. Deputados, o Prof. Eduardo referiu ser necessário “clarificar a gestão daquele espaço” por forma a definir qual a

entidade competente para intervir e apontou a solução encontrada para o Algar do Carvão como um exemplo a ser seguido.

A audição do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo ocorreu também no dia 2 de Maio, pelas 18,30 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo.

Relativamente ao assunto em apreciação, o Sr. Presidente da Câmara pronunciou-se no sentido de que o acesso ao local deverá ser condicionado e manifestou a opinião de que, fazendo as Furnas do Enxofre parte de um conjunto de interesse turístico que integra também a Gruta do Natal e o Algar do Carvão, cuja gestão está protocolada entre a Autarquia e “Os Montanheiros”, a respectiva requalificação, valorização e promoção deverá ser entregue àquela Sociedade Espeleológica.

No dia 3 de Maio, a Comissão deslocou-se à zona das Furnas do Enxofre, tendo percorrido o local acompanhada pelo Prof. Eduardo Dias. Possibilitando uma observação directa das situações descritas, esta visita permitiu aos Deputados a obtenção de informações e esclarecimentos complementares.

Em consequência e na reunião que se realizou a seguir à visita às Furnas do Enxofre, a Comissão considerou útil conhecer da posição do Governo Regional sobre o assunto, pelo que deliberou solicitar a audição do Sr. Secretário Regional do Ambiente.

Reunida em 3 de Junho de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada, a Comissão viu-se confrontada com a impossibilidade de ouvir o Sr. Secretário Regional do Ambiente, que, conforme comunicação de 31 de Maio, não compareceu à audição por motivos de agenda.

Considerando a urgência de serem tomadas as medidas julgadas adequadas à protecção da zona das Furnas do Enxofre, tanto mais que se aproxima a época de Verão e, conseqüentemente, o período de maior afluxo de visitantes ao local, a Comissão decidiu por unanimidade prescindir da referida audição e prosseguir os trabalhos conducentes à emissão do parecer solicitado.

## **Capítulo IV**

## Parecer

Concluída a análise da Proposta de Resolução que “Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da protecção e salvaguarda da zona das Furnas do Enxofre na ilha Terceira”, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 3 de Junho de 2002

**O Relator,** *José do Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Manuel Herberto Rosa*

---

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o pedido de autorização para o Senhor Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro ser ouvido em declarações, como testemunha**

### Capítulo I

#### Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 3 de Junho de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para analisar o pedido de autorização para o Senhor Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro ser ouvido em declarações, como testemunha, no âmbito de um Inquérito pendente nos serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada, e emitir o correspondente parecer.

## **Capítulo II**

### **Enquadramento Jurídico**

O n.º 3 do artigo 154.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que “a lei regula os casos e as condições em que os Deputados carecem de autorização da Assembleia da República para serem jurados, árbitros, peritos ou testemunhas”.

Nos termos do artigo 24.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, “o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa Regional é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades consagrados constitucionalmente”.

O artigo 21.º do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República determina, no seu n.º 1, que “os Deputados carecem de autorização da Assembleia para serem jurados, peritos ou testemunhas”, enquanto que o n.º 3 estabelece que “a autorização (...) deve ser solicitada pelo juiz competente, ou pelo instrutor do processo, em documento dirigido ao Presidente da Assembleia (...), e a decisão será precedida de audição do Deputado”.

Embora neste artigo não exista menção expressa da entidade competente para proceder à audição, parece contudo razoável considerar que a “audição do Deputado” deverá ser efectuada pela comissão parlamentar competente em matéria de impedimentos.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” constituem competências da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

## **Capítulo III**

### **Apreciação**

Em 7 de Maio de 2002 deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores o ofício, datado de 30 de Abril, através do qual a Procuradora-Adjunta do Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca da Praia da Vitória solicita a necessária autorização para o Senhor Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro, arrolado como testemunha no âmbito de um Inquérito pendente nos serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada, ser ouvido em declarações.

Por despacho de 7 de Maio, de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho foi chamada a dar parecer sobre o referido pedido de autorização.

Considerando-se competente em função da matéria, a Comissão procedeu à audição do Senhor Deputado Alvarino Pinheiro, que considerou poderem advir inconvenientes para o desempenho da sua actividade política, designadamente enquanto Deputado Regional, no caso de ser dado provimento à autorização solicitada, tanto mais que o pedido em apreciação não refere nem a data nem o local onde deveriam ser prestadas as declarações.

## **Capítulo IV**

### **Parecer**

Verificado o cumprimento das disposições legais aplicáveis, designadamente os aspectos formais da solicitação, e tendo sido efectuada a audição do Deputado em causa, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou por unanimidade emitir parecer no sentido de que a Assembleia Legislativa Regional não autorize o Senhor Deputado Alvarino Manuel Meneses Pinheiro a prestar declarações, como testemunha, no âmbito do Inquérito a que se refere o ofício n.º 480, proc.º n.º 11/02-CP, de 02.04.30, do Tribunal Judicial da Comarca da Praia da Vitória.



A decisão final sobre a matéria objecto do presente parecer cabe porém ao Plenário, no uso das competências previstas no artigo 21.º do Estatuto dos Deputados.

Ponta Delgada, 3 de Junho de 2002

**O Relator,** *José do Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Manuel Herberto Rosa*

---

**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a verificação de poderes dos candidatos não eleitos na lista do Partido Socialista pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, Fátima da Conceição Lobão da Silveira Amorim, Maria Isabel Conceição Rodrigues, Joaquim Mário Grilo Pires e João Luís Sanchez dos Santos**

## **Capítulo I**

### **Introdução**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Junho de 2002, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, para dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a verificação de poderes dos candidatos não eleitos na lista do Partido Socialista pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, Fátima da Conceição Lobão da Silveira Amorim, Maria Isabel Conceição Rodrigues, Joaquim Mário Grilo Pires e João Luís Sanchez dos Santos.

## **Capítulo II**

### **Enquadramento Jurídico**

O Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro, que aprova o regime de execução do Estatuto dos Deputados, estabelece no seu artigo 3.º que os poderes dos deputados são verificados pela Assembleia Legislativa Regional, nos termos fixados pelo respectivo Regimento.

Nos termos do artigo 9.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional “a verificação de poderes consiste na apreciação da regularidade formal dos mandatos (...)”.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” constituem competências da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **Parecer**

Analisada lista definitiva admitida pelo Tribunal competente e examinada a Acta de Apuramento Geral, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável quanto à verificação de poderes dos seguintes Deputados:

Pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, do Partido Socialista:

Fátima da Conceição Lobão da Silveira Amorim;

Maria Isabel Conceição Rodrigues;

Joaquim Mário Grilo Pires;

João Luís Sanchez dos Santos.

Horta, 11 de Junho de 2002

**O Relator,** *José do Nascimento Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Manuel Herberto Rosa*

---

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Criação das freguesias de Ajuda da Bretanha e Pilar da Bretanha, no Concelho de Ponta Delgada”**

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 03 de Junho de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Criação das freguesias de Ajuda da Bretanha e Pilar da Bretanha, no Concelho de Ponta Delgada”.

**Capítulo I**

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 23º e da alínea g) do artigo 31º ambos da Lei 61/98 de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo dos artigos 135º e 136º da Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro - Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como do nº2 da lei 60/99, de 30 de Junho. A Comissão, no âmbito da apreciação do projecto de diploma, deu cumprimento ao que estabelece a referida Lei que define o Regime jurídico da criação de freguesias na Região Autónoma dos Açores.

**Capítulo II**

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

Os deputados verificaram o cumprimento dos critérios da Lei 60/99, de 30 de Junho, expressos no seu artigo 3º e conformaram-se com os indicadores e critérios técnicos apresentados pelo Governo Regional no Relatório a que se refere o nº2 do artigo 7º da referida Lei. Foi entendido que o processo está convenientemente instruído, de acordo com o mesmo artigo 7º.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional contém as menções legais obrigatórias a que se refere o artigo 8º.

No sentido de tornar minuciosa a descrição dos limites territoriais, a Comissão decidiu, unanimemente, concordar com as sugestões do Governo transformadas pelo partido proponente em propostas de alteração, bem como com as sugestões de alguns deputados, no sentido de aperfeiçoar a redacção da proposta de diploma.

Por estas razões, a Comissão decidiu, por unanimidade, ao abrigo do artigo 138º do Regimento, apresentar a seguinte Proposta de Substituição:

### **Artigo 1º**

*(Criação)*

São criadas no município de Ponta Delgada, por extinção da freguesia da Bretanha, as freguesias da Ajuda da Bretanha e do Pilar da Bretanha.

### **Artigo 2º**

*(Delimitação territorial)*

1 - Os limites das novas freguesias são os seguintes:

Da freguesia da Ajuda da Bretanha:

A Norte, a orla marítima;

A Sul, as Cumeeiras das Sete Cidades;

A Nascente, a freguesia dos Remédios, com os limites definidos nos termos do Decreto-Lei nº 43.392, de 13 de Dezembro de 1960;

A Poente, uma linha com início na orla marítima coincidente com o veio de água da Grota da Lomba Grande, caminhando para Sul com limite entre a Grota da Lomba Grande e a servidão para o Caminho da Lomba Grande, seguindo por esta até à margem Este do mesmo, continuando para Sul a acompanhar a mesma margem do Caminho da Lomba Grande até às Cumeeiras das Sete Cidades.

Da freguesia do Pilar da Bretanha:

A Norte, a orla marítima;

A Sul, as Cumeeiras das Sete Cidades;

A Nascente, uma linha com início na orla marítima coincidente com o veio de água da Grota da Lomba Grande, caminhando para Sul com limite entre a Grota da Lomba Grande e a servidão para o Caminho da Lomba Grande, seguindo por esta até à margem Este do mesmo, continuando para Sul a acompanhar a mesma margem do Caminho da Lomba Grande até às Cumeeiras das Sete Cidades;

A Poente, a freguesia dos Mosteiros, limite definido pela Grota do Loural.

2 – Os limites indicados no nº1 são conforme a representação cartográfica, à escala de 1:10 000, em anexo, que faz parte integrante do presente diploma.

3 – A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e a Câmara Municipal de Ponta Delgada procederão à colocação de placas toponímicas, por forma a que fiquem bem patentes os limites fixados neste artigo.

### **Artigo 3º**

*( Comissões instaladoras )*

1 – As Comissões instaladoras das novas freguesias serão constituídas nos termos e prazo previstos no artigo 9º da Lei 60/99, de 30 de Junho.

2 – Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal de Ponta Delgada nomeará as respectivas comissões instaladoras, constituídas por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Ponta Delgada;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia da Bretanha;
- d) Um representante da Junta de Freguesia da Bretanha;

**e) Cinco cidadãos eleitores da área da nova freguesia, designados de acordo com os números 3 e 4 do artigo 9º da Lei 60/99, de 30 de Junho.**

3 – A comissão instaladora exercerá as suas funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Ponta Delgada 03 de Junho de 2002

**Pe'l'O Relator, Clélio Ribeiro de Meneses**

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

**O Presidente, Manuel da Silva Azevedo**

---

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Alteração ao Decreto Regional nº 9/81/A, de 29 de Junho que elevou à categoria de cidade a vila da Ribeira Grande”**

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 03 de Junho de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Alteração ao Decreto Regional nº 9/81/A, de 29 de Junho que elevou à categoria de cidade a vila da Ribeira Grande”.

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 23º e da alínea h) do artigo 31º ambos da Lei 61/98 de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo dos

artigos 135º e 136º da Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro - Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

A Comissão sujeitou o Projecto a parecer das autarquias directamente envolvidas, tendo da Câmara da Ribeira Grande recebido propostas de alteração que a Assembleia Municipal assumiu e que o partido proponente acolheu, apresentando a seguinte proposta de alteração ao artigo 1º e que a Comissão aprovou por unanimidade.

### ***PROPOSTA DE ALTERAÇÃO***

#### **«Artigo 2.º**

Os limites da cidade da Ribeira Grande são definidos por uma linha poligonal que, partindo do mar, junto ao Porto de Sta. Iria, a sul, segue pela Rua do Porto até ao entroncamento do Bairro de São Vicente de Paulo; desse ponto continua em linha recta até à canada do Lima, seguindo o trajecto desta até ao entroncamento com a estrada regional n.º 1-1.a, daí partindo, em linha recta, até ao entroncamento da Canada da Pólvora com o caminho do Pico das Freiras; inflecte depois para sul em direcção ao caminho da Tondela até à Mãe- D'Água, onde, ainda em linha recta, atravessa a estrada regional n.º 5-2.a até ao cruzamento entre o caminho da Mafoma e a canada das Vinhas, seguindo o trajecto desta e da canada do Taveira, até ao entroncamento com o caminho do Vulcão, seguindo este para sul na distância de 1 Km, inflectindo para poente em linha recta até ao entroncamento da Rua do Biscoito

com a canada do Lournal, seguindo o trajecto desta até à Estrada Regional n.o 6- 2.a; desse ponto parte para norte até à Rua da Quietação, seguindo em linha recta até à parte poente do cemitério da Ribeira Seca, atravessando ainda em linha recta a actual Estrada Regional n.o 1-1.a até à Estrada Regional n.o 3- 1.a, daí seguindo o trajecto desta para poente numa distância de 1 Km, onde finalmente, inflecte em linha recta até ao mar, passando pelo limite, a poente, da praia de Sta. Bárbara.»

Discutido o Projecto e a Proposta de Alteração, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Ponta Delgada 03 de Junho de 2002.

**Pel’O Relator,** *Clélio Ribeiro de Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

**O Presidente,** *Manuel da Silva Azevedo*

---

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estende aos Governos das Regiões Autónomas os apoios concedidos pela Administração Central aos municípios no âmbito da habitação social e realojamento”**

A Comissão de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 23 de Maio de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “estende aos Governos das Regiões Autónomas os apoios concedidos pela Administração Central aos municípios no âmbito da habitação social e realojamento”.

## **Capítulo I**



## Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

## Capítulo II

### Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável por unanimidade, manifestando o entendimento de que o diploma em causa deve ser qualificado como lei geral da República.

Angra do Heroísmo, 23 de Maio de 2002

**O Relator,** *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Manuel da Silva Azevedo*

---

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Administração regional o regime do Decreto-Lei nº55/2001, de 15 de Fevereiro, alterado pela Lei nº89/2001, de 10 de Agosto ( Regime das carreiras do pessoal que exerce a sua actividade nos domínios da museologia e da conservação e restauro)**

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 3 de Maio de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Administração regional o regime do Decreto-Lei nº55/2001, de 15 de Fevereiro, alterado pela Lei nº89/2001, de 10 de Agosto ( Regime das carreiras do pessoal que exerce a sua actividade nos domínios da museologia e da conservação e restauro).

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 135º e 136º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. A Comissão procedeu à apreciação da proposta de diploma nos termos dos artigos 144º a 146º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

1. - No âmbito da apreciação da proposta de diploma, foi suscitada a participação das organizações de trabalhadores, nos termos do artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, não tendo sido recebido qualquer parecer ou sugestão.

4. Da parte da Comissão a proposta mereceu parecer favorável na generalidade do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata, do C.D.S. Partido Popular e do Partido Comunista Português.

Relativamente à apreciação na especialidade o Partido Socialista apresentou as seguintes propostas de alteração:

## **“Artigo 1º**

### *Objecto*

*O Decreto-Lei nº55/2001, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 89/2001, de 10 de Agosto, aplica-se à Região Autónoma dos Açores, tendo em conta o disposto no presente diploma.*

## **Artigo 2º-A**

### *Norma revogatória*

*É revogado o disposto no quadro anexo ao Decreto Legislativo Regional nº29/2000/A, de 11 de Agosto, no que ao grupo de pessoal técnico e à carreira técnico-profissional de conservação e restauro, do grupo de pessoal técnico, diz respeito.*

## **Artigo 2º-B**

### *Norma remissiva*

*As referências feitas ao Decreto Legislativo Regional nº29/2000/A, de 11 de Agosto e ao Decreto Regulamentar nº26/91, de 7 de Maio, na alínea f) do mapa I e alíneas c) e f) do mapa IV, constantes do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº13/2001/A, de 7 de Novembro, fazem-se para o presente diploma.*

## **Artigo 3º**

### *Produção de efeitos*

(...)”

Perante a proposta de alteração Partido Social Democrata, C.D.S./.

Partido Popular e Partido Comunista Português abstiveram-se.

Ponta Delgada 3 de Junho de 2002.

**O Relator,** *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

**O Presidente,** *Manuel da Silva Azevedo*

---

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Elevação da freguesia das Lajes, no Concelho da Praia da Vitória, à categoria de vila”**

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 03 de Junho de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Elevação da freguesia das Lajes, no Concelho da Praia da Vitória, à categoria de vila”.

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 23º e da alínea h) do artigo 31º ambos da Lei 61/98 de 27 de Agosto

– Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo dos artigos 135º e 136º da Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro - Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

A Comissão sujeitou o Projecto a parecer das autarquias directamente envolvidas ao Conselho de Ilha que concordaram com ele na generalidade. O partido proponente apresentou a seguinte proposta de alteração que a Comissão acolheu por unanimidade.

### ***PROPOSTA DE ALTERAÇÃO***

#### **Artigo 1º**

##### **Elevação**

(...)

#### *Artigo 2º*

##### *Limites Territoriais*

*Os limites territoriais da Vila das Lajes correspondem aos da freguesia.*

#### **Artigo 3º**

##### *Entrada em vigor*

*Este diploma entra imediatamente em vigor.*

Discutido o Projecto e a Proposta de Alteração, e verificada a conformidade com o Decreto Regional 14/81/A de 13 de Junho, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Ponta Delgada 03 de Junho de 2002

**Pe'l'O Relator,** *Clélio Ribeiro de Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

**O Presidente,** *Manuel da Silva Azevedo*

—

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de Cooperação técnico-financeira entre a Administração Regional e a Administração Local**

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 3 de Junho de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de Cooperação técnico-financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

**Capítulo I**

**Enquadramento Jurídico**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 135º e 136º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. A Comissão procedeu à apreciação da proposta de diploma nos termos dos artigos 144º a 146º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## Capítulo II

### Apreciação

**A Comissão, recebida a Proposta de Decreto Legislativo Regional, solicitou parecer à AMRAA, dando, assim, cumprimento ao artigo 150º do Regimento, bem como à Delegação dos Açores da ANAFRE. Um e outro vão em anexo a este relatório.**

A pedido da Comissão, foi ouvido o Governo, como entidade proponente, através do Secretário Adjunto da Presidência, o que ocorreu no dia 23 de Maio de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo.

O Secretário fundamentou a proposta de diploma com a necessidade de actualizar a contratualização da cooperação entre a administração regional e a administração local no sentido de a adequar ao quadro do PRODESA, alargando, também, a possibilidade de as autarquias poderem investir em outras áreas como Turismo, Desporto, Cultura e Lazer.

Mereceram ser salientados pelo Secretário os casos da construção e reparação de sedes de juntas de freguesia e das grandes reparações e construção de novos edifícios escolares, bem como as consequências do incumprimento por parte dos municípios da não reparação periódica nos edifícios do 1º ciclo do ensino básico que, face aos grandes investimentos dos últimos anos, exigem conservação corrente.

Em resposta ao deputado do PCP sobre o decréscimo da comparticipação regional de 75% para 70% nas grandes reparações, foi referido que tem a ver com a possibilidade de candidatura da intervenção ao financiamento do PRODESA, assumindo que, no fundo, a responsabilização das autarquias assenta na utilização dos respectivos *plafonds* de candidatura a fundos comunitários.

O Partido Socialista evidenciou a importância de haver esforço dos municípios ao nível das negociações bancárias necessárias ao financiamento das intervenções em causa, para além de refutar o conteúdo do ponto 17 do parecer da AMRAA,

antecipadamente distribuído aos deputados, uma vez que, a proposta de decreto apenas repete o regime vigente, tendo o Secretário Regional afirmado que com a proposta em causa passa a existir um novo conjunto de meios para fiscalizar a acção e mesmo sancionar o incumprimento dos municípios.

O Partido Social Democrata referiu que as sanções previstas na proposta colidem com a autonomia do poder local, para além de se levantar a questão da obrigatoriedade de intervenção dos municípios em novas áreas, suscitando-se a possibilidade de não serem penalizados os *plafonds* das autarquias, tendo em conta o seu peso relativo face aos do Governo Regional.

O Secretário Regional afirmou não existir qualquer violação da autonomia do poder local uma vez que se está apenas a evidenciar atribuições legais já existentes, sendo que, relativamente às áreas de intervenção dos municípios, deverá haver a definição de prioridades. Referiu, finalmente, que o Governo Regional não pondera a possibilidade de assumir as candidaturas em causa através do seu *plafond*.

Hoje, dia 3 de Junho a AMRAA foi, também, ouvida, a pedido da sua presidente. Da audição desta destacamos: a proposta de diploma configura transferência de competências que não são acompanhadas dos necessários meios financeiros. Sugere a repartição do diploma em dois: um para a transferência de competências e outro para a colaboração, cooperação e coordenação. Ambos terão de ser resultado de negociações entre as partes. Da parte da AMRAA, há total disponibilidade para negociar.

Questionada sobre se haveria um vazio legal, caso este diploma não fosse imediatamente aprovado, referiu que não, pois que há um diploma em vigor que satisfaz. A autarca insistiu que nunca houve diálogo preparatório para a elaboração desta proposta, tão só uma consulta relativa à versão inicial a que a AMRAA respondeu. O resultado foi que a versão posterior apresentada na ALRA, e que está sendo objecto desta audição, consegue ser mais penalizante para as autarquias que a primeira.



Alguns artigos serão porventura inconstitucionais sobretudo quando prevêem sanções e/ou penalizações e transferência de competências para as autarquias. Violam a autonomia do poder local.

Na apreciação propriamente dita no interior da Comissão, o PSD propôs que a Comissão não relatasse o diploma, a fim de se poder recomendar ao governo a sua retirada de modo a iniciar-se um processo de diálogo e concertação com o poder local, no sentido de se conseguir um consenso para a colaboração e cooperação entre os dois poderes: regional e local. Oportunidade, também, para se dialogar sobre uma necessária iniciativa legislativa para a transferência de competências para as autarquias acompanhada dos adequados meios financeiros.

Processo idêntico, aliás, ao que se está verificando a nível central, com um diálogo já adiantado entre o governo e as autarquias e o anúncio para breve duma transferência de competências acompanhada dum equilibrado envelope financeiro.

Esta proposta mereceu o acordo do PCP e do PP, tendo sido rejeitada pelo PS que entende ser este um diploma que vem beneficiar as autarquias, na linha do que afirmara à Comissão o Secretário Regional Adjunto da Presidência.

### **Capítulo III**

#### **Votação**

Na sequência de todas estas opiniões e propostas, a Proposta de Decreto Legislativo Regional, em análise, foi aprovada na generalidade com os votos favoráveis do PS e os votos contra do PSD, PP e PCP. Na especialidade, o PS votou favoravelmente todos os artigos, o PSD votou contra todos os artigos com excepção do 41º que votou a favor, o PP votou contra e o PCP absteve-se em todos os artigos. Na votação final global, a votação foi igual à votação na generalidade.

Ponta Delgada 03 de Junho de 2002

**Pel'O Relator, Clélio Ribeiro de Meneses**

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Criação da freguesia de Santa Clara, no Concelho de Ponta Delgada”**

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 03 de Junho de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Criação da freguesia de Santa Clara, no Concelho de Ponta Delgada”.

**Capítulo I**

**Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 23º e da alínea g) do artigo 31º ambos da Lei 61/98 de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo dos artigos 135º e 136º da Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro - Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, bem como do nº2 da Lei 60/99, de 30 de Junho. A Comissão, no âmbito da apreciação do projecto de diploma, deu cumprimento ao que estabelece a referida Lei que define o Regime jurídico da criação de freguesias na Região Autónoma dos Açores.

**Capítulo II**

**Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

Os deputados verificaram o cumprimento dos critérios da Lei 60/99, de 30 de Junho, expressos no seu artigo 3º e conformaram-se com os indicadores e critérios técnicos apresentados pelo Governo Regional no Relatório a que se refere o nº2 do artigo 7º da referida Lei. Foi entendido que o processo está convenientemente instruído, de acordo com o mesmo artigo 7º.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional contém as menções legais obrigatórias a que se refere o artigo 8º.

No sentido de tornar minuciosa a descrição dos limites territoriais, a Comissão decidiu, unanimemente, concordar com as sugestões do Governo transformadas pelo partido proponente em propostas de alteração, bem como com as sugestões de alguns deputados, no sentido de aperfeiçoar a redacção da proposta de diploma.

Por estas razões, a Comissão decidiu, por unanimidade, ao abrigo do artigo 138º do Regimento, apresentar a seguinte Proposta de Substituição:

### **Artigo 1º**

*(Criação)*

É criada, no Concelho de Ponta Delgada, a freguesia de Santa Clara.

### **Artigo 2º**

*(Delimitação Territorial)*

1 - O território da freguesia de Santa Clara resulta da divisão da freguesia de São José.

2 - Os limites da nova freguesia são os seguintes:

A Norte, de acordo com as confrontações do anterior território da freguesia de São José com o da freguesia dos Arrifes, definidas na Carta do Instituto Geográfico e Cadastral (São José, Secção A), uma linha que principia na confluência da Grota da Nordela e da extrema norte do prédio com a matriz cadastral 188 e que segue para nascente pela extrema norte do prédio com a matriz cadastral 189 até ao prédio com a matriz cadastral 3, contornando este pelas extremas poente e norte até ao prédio com a matriz cadastral 164 e continua a seguir para nascente pelas extremas norte dos prédios com a matriz cadastral 165 e 7, contornando este para sul pela Avenida João Paulo n até à extrema norte do prédio com a matriz cadastral 29, onde volta a seguir para poente pela respectiva extrema e contorna pelas extremas norte e nascente o prédio com a matriz cadastral 30 até à extrema norte do prédio com a matriz cadastral 194, por onde segue até encontrar a extrema poente do prédio com a matriz cadastral 37, contornando este pelas extremas norte e nascente até encontrar a extrema norte do prédio com a matriz cadastral 38, seguindo por ela e contornando este prédio até encontrar a extrema norte do prédio com a matriz cadastral 48, continuando depois para nascente pelas extremas norte dos prédios com as matrizes cadastrais 49, 50, 60, 146 e 75, até à extrema poente do prédio com a matriz cadastral 185, contornando este pelo norte até à extrema poente do prédio de matriz cadastral 77, contornado pelo norte até encontrar a Rua do Paim.

A Sul, a orla marítima. A Este, desde a Rua do Paim até encontrar a Rua Direita de Santa Catarina onde, virando para nascente segue pela mesma até ao cruzamento com a Rua João do Rego, seguindo para sul por esta, até ao seu termo, em entroncamento com a Primeira Rua de Santa Clara onde, passando pela extrema nascente de João Magalhães, se prolonga em linha recta para as barrocas do mar.

A Oeste, de acordo com as confrontações do anterior território da freguesia de São José com o da freguesia da Relva, definidas na Carta do Instituto Geográfico e Cadastral (São José, secção A), uma linha que parte das barrocas do mar em direcção norte à Grota da Nordela e segue por esta até à extrema norte do prédio de matriz cadastral 188.

Os limites indicados no número anterior são conforme a representação cartográfica, à escala 1: 10 000, em anexo, que constitui parte integrante do presente diploma.

A Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e a Câmara Municipal de Ponta Delgada procederão à colocação de placas toponímicas, por forma a que fiquem bem patentes os limites fixados neste artigo.

### **Artigo 3º**

*( Comissões instaladoras )*

1 - A Comissão instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e prazo previstos no artigo 9º da Lei 60/99, de 30 de Junho.

2 - Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal de Ponta Delgada nomeará a respectiva comissão instaladora, constituída por:

a) Um representante da Assembleia Municipal de Ponta Delgada;

b) Um representante da Câmara Municipal de Ponta Delgada;

c) Um representante da Assembleia de Freguesia de S. José;

d) Um representante da Junta de Freguesia de S. José;

**e) Cinco cidadãos eleitores da área da nova freguesia, designados de acordo com os números 3 e 4 do artigo 9º da Lei 60/99, de 30 de Junho.**

3 - A comissão instaladora exercerá as suas funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Ponta Delgada 03 de Junho de 2002

**Pe'l'O Relator,** *Clélio Ribeiro de Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

**O Presidente,** *Manuel da Silva Azevedo*

---

**Parecer da Comissão de Economia sobre a proposta de Lei n.º 3/IX (GOV) – “Altera a Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas).**

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou a proposta de Lei n.º 3/IX (GOV) – “Altera a Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas), na sequência da solicitação do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República em cumprimento do seu despacho para que se procedesse à audição das Regiões Autónomas sobre aquela proposta.

A Comissão emitiu o seguinte parecer em nome da Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

## **Capítulo I**

### **Enquadramento Jurídico**

A apreciação da presente proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

## **Capítulo II**

### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

A proposta em apreço visa alterar o artigo 47.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro – Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Cumpre, em primeira instância, referir que a alteração deste artigo já havia sido proposta pelo anterior Governo da República e aprovada pelo Parlamento Nacional, tendo, porém, sido considerada inconstitucional, uma vez que a sua aprovação, em

20 de Dezembro de 2001, ocorreu quando o então Governo da República já se encontrava demitido.

Torna-se, assim, relevante referir que a presente proposta consiste na alteração apenas a um dos artigos da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, não se tratando da revisão que a própria lei previa para 2001 como, erradamente, podia deduzir-se da alusão que a este respeito é feita na nota justificativa do diploma.

Em conclusão, a proposta em apreciação pretende garantir a redução da dívida pública das Regiões Autónomas no montante de 32 421 863 euros, mediante a sua assunção ou amortização pelo Governo da República.

A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa dada a relevância que esta alteração pontual da Lei das Finanças das Regiões Autónomas se reveste para Região Autónoma dos Açores.

Horta, 16 de Maio de 2002

**A Relatora,** *Andreia Cardoso da Costa*

**O Presidente,** *Dionísio de Sousa*

---

### **Parecer da Comissão de Economia sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE)**

A Comissão de Economia reuniu, no dia 3 de Junho de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo, com uma ordem de trabalhos de que constava a apreciação e parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

Apreciada e discutida aquela proposta, a comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

## Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º, da alínea o) do artigo 228.º, e do n.º 1 do artigo 232.º, todos da Constituição da República Portuguesa. E ainda nos termos da alínea c) do n.º 1) do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Estatuto Político- Administrativo da Região, respectivamente, quanto à competência e à forma do acto legislativo.

## Capítulo II

### Apreciação na Generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando a criação do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma, fundamentalmente no que respeita à necessidade de torná-lo num instrumento moderno e dinâmico da economia regional.

Com este diploma procede-se, por um lado, à alteração da designação do Fundo Regional de Abastecimento (FRA) por Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE) e, por outro, à extensão das atribuições e das receitas do organismo, bem como ao enquadramento do pessoal.

### Apreciação na especialidade

A Comissão de Economia entende propor a alteração da redacção dos artigos 1.º e 2.º, visando apenas uma melhoria na forma, não alterando o conteúdo:



**“Artigo 1.º**

(...)

O Fundo Regional de Abastecimento (FRA) passa a designar-se por Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

O FRAE é um fundo público dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

**“Artigo 2.º**

(...)

(...)

(...);

(...);

(...);

(...);

Assegurar (...) cuja gestão na Região seja da responsabilidade do departamento do Governo Regional com competência em matéria de Economia.

A Comissão entendeu propor o estabelecimento do prazo de 90 dias para a publicação do decreto regulamentar regional referido no n.º 2 do artigo 3.º. Assim, a Comissão propõe a seguinte redacção para o artigo 3.º:

**“Artigo 3.º**

(...)

(...)

As competências (...) serão definidas em decreto regulamentar regional a publicar no prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma.”

A Comissão propõe a alteração do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º no sentido de clarificar e simplificar o seu conteúdo:

**“Artigo 4.º**

(...)

(...)

A receita da alínea f) do número anterior ficará consignada à prossecução do disposto na alínea e) do artigo 2.º.”

**“Artigo 7.º**

(...)

O FRAE disporá de um quadro de pessoal a aprovar pelo decreto regulamentar regional a que se refere o n.º2 do artigo 3.º.”

A Comissão entende ser excessivo o prazo de 60 dias úteis concedido aos funcionários para requerer a sua passagem para o quadro de pessoal do FRAE, conforme estabelece o artigo 8.º. Assim a Comissão propõe que se altere esse prazo para 60 dias consecutivos.

**“Artigo 8.º**

(...)

Os funcionários da Secretaria Regional da Economia (...) a sua passagem para o quadro de pessoal a que se refere o artigo anterior, **no prazo de sessenta dias consecutivos** a contar da entrada em vigor do presente diploma.”

Por fim, a Comissão de Economia propõe a alteração do artigo 10.º e da respectiva epígrafe em virtude de considerar ser necessário o presente diploma entrar em vigor para que só depois se proceda à regulamentação, remetendo a produção de efeitos para a data de entrada em vigor do decreto regulamentar regional.

**“Artigo 10.º**  
**Produção de efeitos**

O presente decreto legislativo regional **produz efeitos na data de entrada em vigor do diploma referido no n.º 2 do artigo 3.º.”**

O presente diploma foi votado favoravelmente, por maioria, na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata.

Angra do Heroísmo, 3 de Junho de 2002

**A Relatora,** *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Dionísio de Sousa*

---

A Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida no dia 14 de Maio de 2002, na sede da Assembleia, com uma ordem de trabalhos, da qual constava a análise da situação decorrente do processo de notificação à Comissão Europeia do regime de adaptação fiscal introduzido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, em relação com a documentação sobre o assunto, remetida a esta Comissão da Assembleia Legislativa Regional por despacho datado do dia anterior do Senhor Presidente da Assembleia, emitiu o seguinte parecer:

**Considerações Preliminares**

1 – Registrar com apreço a atitude do Governo Regional de solicitar a participação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no diálogo que, desde o 1.º trimestre do

ano 2000, vem mantendo com a Comissão Europeia, no quadro do processo de notificação àquela Comissão das medidas de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais, constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A de 20 de Janeiro.

Este processo traduziu-se na troca de correspondência entre o Governo Regional e a Comissão totalizando seis cartas enviadas através da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em resposta a outras tantas solicitações de informações adicionais, nomeadamente em sede de IRC, por forma a permitir à Comissão a apreciação das referidas medidas à luz dos artigos 87.º e 88.º do Tratado. Entre outras decisões, o Governo Regional deliberou constituir um grupo de trabalho, criado pela Resolução n.º 130/2001 de 20 de Setembro, com a finalidade de proceder à elaboração de um estudo demonstrativo do seguinte:

- a) Que os auxílios previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, se justificam pelo seu contributo para o desenvolvimento regional e pela sua natureza; que o seu nível é proporcional às deficiências que se destinam a atenuar e que a sua forma e duração são adequadas para minorar tais deficiências;
- b) Que estes auxílios se destinam a compensar parcialmente os custos de transporte, no respeito das condições previstas no Anexo II das orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional, ou a compensar os custos adicionais do exercício da actividade económica inerentes aos factores enunciados no n.º 2 do artigo 299.º do Tratado.

Este grupo de trabalho, de acordo com as competências cometidas pela resolução que o constituiu, decidiu recorrer a uma entidade especializada para a elaboração de um estudo técnico que pudesse constituir a resposta cabal e suficiente às questões explanadas nas alíneas acima referidas e que faz parte, sob a forma de sumário executivo e relatório final, do conjunto de textos remetidos a esta Assembleia pelo Governo Regional.

2 – A respeito ainda desta atitude do Governo Regional de solicitar a participação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores neste complexo e alongado processo de notificação, é de sublinhar que a intenção de o vir a fazer é registada na resposta da

Comissão, datada de 9 de Outubro de 2001, nos seguintes termos: “O Governo Regional comprometeu-se igualmente a propor à Assembleia Legislativa Regional os ajustamentos necessários, nos termos propostos pela Comissão”.

3 – É ainda de registar que este se revela o momento adequado para a participação da Assembleia Legislativa Regional neste processo, porque deduz-se que o mesmo entrou numa nova fase, indicada na última carta da Comissão, datada de 24 de Abril do corrente ano, ao afirmar que “decidiu dar início ao procedimento previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, relativamente a certos aspectos do regime relativo à adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades da Região Autónoma dos Açores, e não levantar objecções no que diz respeito a outros aspectos desse regime, considerando que são compatíveis com o Tratado”.

4 – Nas conclusões desta mesma carta, torna-se claro, respectivamente, nos seus números 35 e 36, que as medidas, nesta fase, consideradas pela Comissão compatíveis com o Tratado são as “relativas às deduções à colecta e aos créditos de imposto sobre o rendimento, dado que os auxílios supramencionados satisfazem as condições estabelecidas para que possam ser considerados compatíveis com o mercado interno, nos termos das derrogações previstas no n.º 3, alíneas a) e c) do artigo 87.º do Tratado e no n.º 3, alíneas a) e c), do artigo 61.º do acordo EEE”.

No número 36, porém, afirma-se: “Em contrapartida, os elementos de informação que a Comissão dispõe não lhe permitem considerar, nesta fase, que a parte do regime que adapta o sistema fiscal nacional às especificidades da Região Autónoma dos Açores, no que diz respeito à vertente relativa às reduções das taxas de imposto sobre o rendimento, é compatível com o Tratado CE”.

Na parte final desta carta, acentua-se que “tendo em conta as considerações que precedem, a Comissão, em conformidade com o procedimento previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, convida Portugal a apresentar as suas observações e a fornecer as informações pertinentes para a avaliação da parte em causa da medida supramencionada, no prazo de um mês a contar da data de recepção da presente carta”.

5 – Dentro deste mesmo aspecto ainda, é de relevar que todas as afirmações produzidas na carta sobre as medidas consideradas não compatíveis com o Tratado

são atenuadas, no seu alcance literal, pelas expressões, “nesta fase” ou “a título provisório”.

### **Conclusões**

Tendo em conta o contexto resumido nas considerações anteriores, que é de molde a permitir perceber que ainda persistem condições para a evolução das posições da Comissão no sentido favorável à Região e às disposições legislativas assumidas por esta Assembleia no Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, a Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores delibera no sentido das seguintes conclusões:

A) Regista o empenho consistente e a forma tecnicamente fundamentada com que o Governo Regional tem vindo a conduzir este processo com a Comissão Europeia;

B) Entende que ainda se mantêm em aberto as condições para a continuidade e o aprofundamento daquela troca de informações entre o Governo Regional e a Comissão e para a evolução mútua de posições, na sequência dos progressos registados ao longo dos dois anos deste processo, quer ao nível da consideração mais aprofundada das implicações sobre a fiscalidade regional explicitamente mencionada no número 2 do artigo 299.º do Tratado, quer na melhor e mais completa elucidação da situação concreta de todo o tipo de actividade económica condicionada pelas peculiaridades ultraperiféricas da Região Autónoma dos Açores (afastamento, insularidade, pequena superfície), amplamente reconhecidas no citado número 2 daquele artigo;

C) Em resumo, a Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores entende que é útil a prossecução do diálogo entre a Comissão Europeia e o Governo Regional, ao nível técnico do esclarecimento de questões, tais como a proporcionalidade, a quantificação, a análise de custos adicionais e modelos de análise destes custos e outras do mesmo âmbito e carácter técnico repetidamente referidas nas posições da Comissão Europeia e igualmente aludidas em muitas das respostas do Governo Regional.

Afirma, porém, esta Comissão da Assembleia Legislativa Regional a sua total e plena disponibilidade para, de futuro, em prazo mais dilatado do que os escassos dias que restam para fazer chegar a presente resposta à Comissão Europeia, não só colaborar em diligências julgadas adequadas junto de entidades comunitárias ou estaduais, mas também para intervir a nível político e legislativo para os ajustamentos que, em fase posterior, venham a ser considerados necessários pela Comissão Europeia.

Esta Comissão reafirma igualmente a sua determinação e vontade explícita de acatar os princípios e regras do Tratado com incidência nestas matérias.

Horta, 15 de Maio de 2002

**A Relatora,** *Andreia Cardoso da Costa*

**O Presidente,** *Dionísio de Sousa*

---

**Parecer da Comissão de Economia sobre a proposta de Resolução apresentada pelo Partido Popular que recomenda ao Governo Regional que proceda a uma avaliação sobre as causas dos cortes de energia na Ilha Terceira e garanta que as anomalias sejam corrigidas**

A Comissão de Economia reuniu, no dia 3 de Junho de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Angra do Heroísmo, com uma ordem de trabalhos de que constava a apreciação e parecer sobre a proposta de Resolução apresentada pelo Partido Popular que recomenda ao Governo Regional que proceda a uma avaliação sobre as causas dos cortes de energia na Ilha Terceira e garanta que as anomalias sejam corrigidas.

Apreciada e discutida aquela proposta, a comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

## **Capítulo I**

## Enquadramento Jurídico

A proposta de Resolução é apresentada e apreciada nos termos da alínea d) do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, respectivamente.

### **Capítulo II**

#### Apreciação

A proposta de Resolução em apreciação visa recomendar ao Governo Regional que proceda a uma avaliação sobre as causas dos cortes de energia na Ilha Terceira e garanta que as anomalias sejam corrigidas.

Conforme deliberação tomada na última reunião de Maio, a Comissão de Economia procedeu à audição do Senhor Secretário Regional da Economia que se fez acompanhar do Presidente do Conselho de Administração da EDA,S.A. e de quatro técnicos da mesma empresa responsáveis nas áreas da produção e distribuição de energia eléctrica.

O Presidente do Conselho de Administração afirmou que o total de horas de indisponibilidade de energia eléctrica na Terceira tem vindo a diminuir, sendo em 1995 de 85 horas e em 2000 de 25 horas, decréscimo esse que resulta do esforço de investimento que a EDA,S.A., vem realizando na ilha Terceira ao longo dos últimos anos.

Acrescentou ainda que, embora a situação esteja muito melhor do que em 1995, muito há a fazer, assumindo inclusivamente que, em termos de horas de indisponibilidade, a Terceira é uma das situações menos favoráveis dos Açores, apenas à frente de São Jorge e Flores.

Referiu também que os grandes investimentos da empresa na Terceira já foram feitos, designadamente nos grupos produtores, e que os investimentos em falta são



de reduzido valor embora se revistam de grande importância. Em termos da previsão de investimentos na ilha Terceira mencionou que se encontra em curso a construção da subestação de Angra e que se prevê a aquisição de mais um grupo produtor para fornecer energia aos americanos, dispondo a EDA, S.A. de dois anos para a montagem do mesmo, a contar da data do primeiro pagamento por parte dos americanos.

O Dr. Monteiro da Silva também deu conta do ponto de situação do projecto da geotermia na ilha Terceira, afirmando que o estudo de impacte ambiental já se encontra concluído e entregue na Secretaria Regional do Ambiente para avaliação, estando o início do projecto pendente da concessão pelo Governo Regional. O Presidente do Conselho de Administração acredita que, se tudo correr bem, o projecto geotérmico na Terceira estará concluído em 2005.

O responsável pela área da produção afirmou que a EDA, S.A., procedeu recentemente à duplicação da potência instalada na ilha Terceira, mediante a aquisição de um novo grupo para a Central do Beljardim, passando de 12 MW para 30 MW, o que representou um investimento na ordem dos 6 milhões de contos. Acrescentou ainda que estão em desenvolvimento os projectos de aquisição de mais um grupo de 6 MW e o projecto da geotermia.

Ao nível dos indicadores de consumo, mencionou que a taxa de crescimento, em termos de pontas, na ilha Terceira, foi em 2001, de 10%.

Quanto a indicadores de qualidade, aludiu que o tempo de interrupção devido a falhas na produção tem registado melhorias progressivas sendo em 1999 10 h, em 2000 7h 30m e em 2001 3h 30m.

Relativamente ao fornecimento de energia eléctrica aos americanos, afirmou que com investimento projectado não se verificarão constrangimentos na produção e ficará garantida a qualidade da energia.

Em jeito de conclusão, afirmou estar convicto de que os investimentos a realizar na monitorização e no sistema de protecção garantirão a diminuição dos tempos de interrupção.

O responsável pela área da distribuição, referiu que 2/3 do consumo de energia ocorre no concelho de Angra do Heroísmo e 1/3 no concelho da Praia da Vitória.

Acrescentou que a linha de distribuição de média tensão tem uma idade avançada e um elevado número de km, estando em fase de realização uma profunda alteração da rede de estrutura, nomeadamente a linha das Fontinhas e do Porto Judeu.

Prosseguiu referindo que o investimento previsto para 2002 na ilha Terceira ascende a 2,8 milhões de euros na área da distribuição, num total de investimento previsto para a região de 5 milhões de euros.

Defendeu como soluções para os actuais problemas a existência de protecções multifuncionais capazes de evitar a propagação do defeito de uma linha para as restantes, a melhor preparação dos técnicos e a capacidade de monitorização, encontrando-se esta última em fase experimental na ilha Terceira.

Por fim a Comissão ouviu o Eng. Leonildo Vargas, responsável pela delegação da EDA, S.A., na ilha Terceira. Este referiu que as razões que podem levar as linhas a disparar são:

- avarias por quebra;
- avarias não confirmadas;
- deslastragem de rede;
- trabalhos de manutenção em média tensão.

A deslastragem de rede é responsável por 68% das ocorrências. Os trabalhos programados de manutenção em média tensão são também responsáveis por um significativo número de horas de interrupção, sendo em 1998 7h45m; em 1999 7h15m; em 2000 11h26m; em 2001 4h46m e até Março de 2001 5h.

Na opinião de todos os responsáveis urge a implementação do sistema de protecção de linhas, pelo facto de reduzir em 30% a ocorrência de falhas por deslastragem. Com o intuito de corrigir este ponto fraco do fornecimento a EDA,S.A. prevê a implementação desse sistema de protecção até Setembro do corrente ano.

Por fim, o Presidente do Conselho de Administração referiu estar satisfeito com o relacionamento entre a administração da empresa e o Governo Regional, registando com agrado a possibilidade da empresa concorrer directamente ao PRODESA o que evita situações como a que ocorreu em 1998, em que o Governo Regional pagou à EDA,S.A. verbas do II QCA relativas a investimentos de 1991 e 1992. Concluiu afirmando que a empresa é gerida por critérios de eficiência económica, tendo

realizado um trabalho exaustivo de análise da rede de distribuição e da produção na ilha Terceira do qual resultou um plano de investimentos destacando-se a remodelação da rede das freguesias (já adjudicada), a construção da subestação de Angra (que entra em funcionamento no primeiro trimestre de 2003) e o sistema de protecção de linhas (que será implementado em Setembro de 2002).

## **Conclusão**

Face ao exposto, a Comissão de Economia entende que não se justifica nem tem fundamentos suficientes, a recomendação proposta pelo Partido Popular uma vez que, por um lado, a EDA, S.A já procedeu ao diagnóstico das causas que estão na origem dos cortes do fornecimento de energia eléctrica ocorridos na ilha Terceira estando em curso os investimentos necessários e suficientes para garantir o regular fornecimento de energia e, por outro, os investimentos planeados para o fornecimento de energia à Base das Lajes garantem a qualidade da energia e a inexistência de constrangimentos na produção.

Assim, a presente proposta de resolução foi rejeitada, por maioria, com os votos contra do Partido Socialista e os votos a favor do Partido Social Democrata.

Angra do Heroísmo, 3 de Junho de 2002

**A Relatora,** *Andreia Cardoso da Costa*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Dionísio de Sousa*

---

**A Redactora:** *Maria da Conceição Fraga Branco.*

